

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PLANO DIRETOR, PROTEÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL

2024



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Instituto Jones
dos Santos Neves

1. GESTÃO DO TERRITÓRIO
2. PATRIMÔNIO E PAISAGEM
3. GESTÃO AMBIENTAL
4. OFICINA

**1. DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL**

 agenda regional

**2. PLANO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO INTEGRADO - PDUI**

 agenda metropolitana

3. PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM

 agenda local

Agenda 2030 para o
Desenvolvimento
Sustentável - ODS
Nova Agenda Urbana
Acordo de Paris

Constituição Federal
Estatuto da Cidade

FEDERAL

Lei Orgânica
Plano Diretor

MUNICIPAL

NOVA AGENDA URBANA

- ✓ Resultado de um processo iniciado em 1976, a **Nova Agenda Urbana (NAU)** das Nações Unidas (ONU) que **estabelece um plano de ações global em busca de assentamentos humanos sustentáveis**.
- ✓ Nela Estados-nação compartilham seus princípios e compromissos e se comprometem com a implementação de ações necessárias para melhorar a qualidade de vida dos assentamentos humanos no mundo e garantir moradia adequada para todas as pessoas.
- ✓ Os ODS foram construídos a partir dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, e levam em conta o legado dos **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)**, buscando obter avanços nas metas não alcançadas, **especialmente assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas**.

NOVA AGENDA URBANA

- ✓ O Plano Diretor deve ser elaborado sob a perspectiva do desenvolvimento urbano sustentável que aborde as pautas sugeridas na Nova Agenda Urbana - NAU, que contribua para o alcance dos ODS e que enfrente os “desafios decorrentes da mudança do clima”.
- ✓ O Acordo de Paris (2015) compromisso mundial sobre as alterações climáticas que prevê metas para a redução da emissão de gases do efeito estufa.
- ✓ Um ponto importante do processo de contato entre a NAU e a Agenda 2030 se dá por meio do ODS 11 “Cidades e Comunidades Sustentáveis”.
- ✓ A própria ONU considera este ODS como o “eixo central do processo de localização” associando-o “às dimensões urbanas dos outros 16 objetivos” por permitir uma melhor localização dos ODS e, potencialmente, uma melhor orientação para a ação dos governos locais, aumentando assim sua capacidade de torná-los realidade em nossas cidades e regiões por meio da formulação de políticas alinhadas aos ODS.

ATIVIDADE

PERGUNTA NORTEADORA:

O que você entende por Desenvolvimento Sustentável?

Escrever duas palavras ou duas frases curtas.

FERRAMENTA:

NUVEM DE PALAVRAS

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONCEITOS PRELIMINARES

<https://www.menti.com/>

CÓDIGO:

8835 5771

<https://www.menti.com/alcrtwz8rcvn>



DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONCEITOS PRELIMINARES

NUVEM DE PALAVRAS

1. O PROJETO DRS
2. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – IDRS
3. GOVERNANÇA REGIONAL – CDRS

DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - DRS



DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

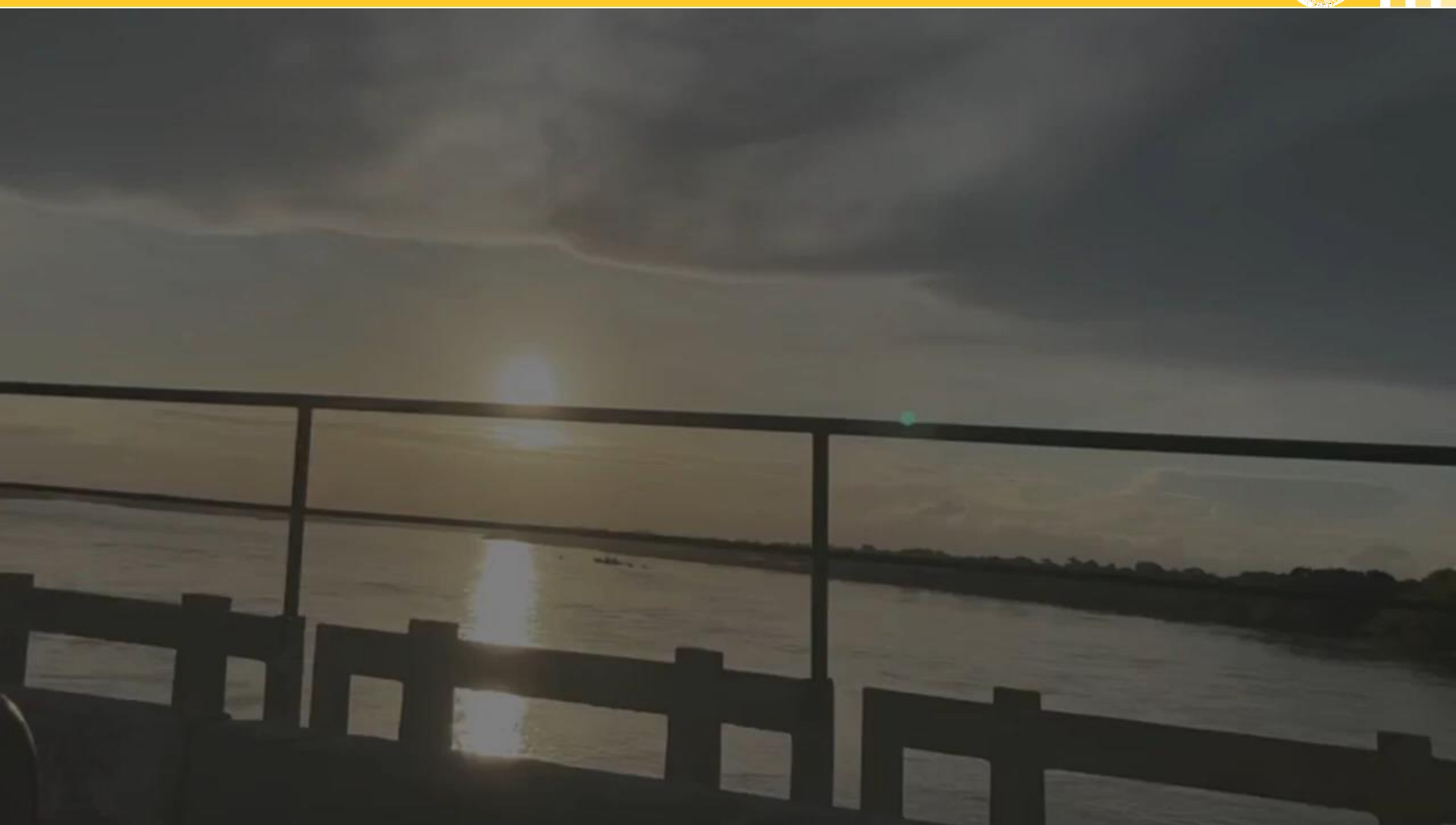
"Promover o crescimento descentralizado, de forma equitativa e integrada, com respeito às vocações e potencialidades de cada microrregião do Espírito Santo."



OBJETIVOS

- ✓ Descentralizar a produção do conhecimento e do desenvolvimento;
- ✓ Fomentar a criação e/ou o fortalecimento de redes de pesquisa com participação de instituições do interior;
- ✓ Ampliar e fortalecer a participação da pesquisa e extensão nas políticas públicas espaciais;
- ✓ Regionalizar o desenvolvimento/prosperidade com sustentabilidade;
- ✓ Ampliar a participação popular na definição e monitoramento das políticas públicas com base em dados e evidências científicas.

AGENDA REGIONAL - DRS

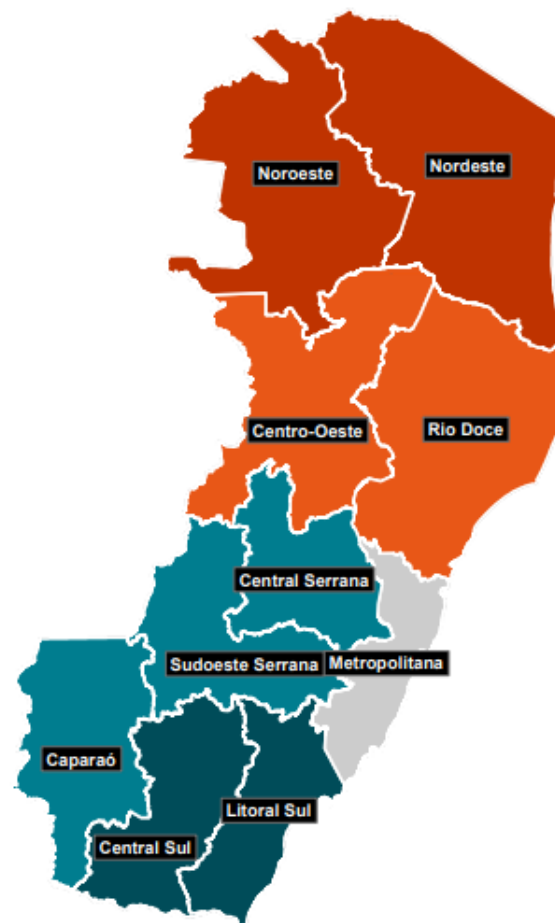


AGENDA REGIONAL

MICRORREGIÕES DO ES

Limites das Regiões Administrativas
estipuladas pela Lei nº 9.768/2011
Alterada e pela Lei nº 11.174/2020

Regiões de Planejamento	MUNICÍPIOS
Metropolitana	Cariacica, Serra, Viana, Vitória, Vila Velha, Fundão e Guarapari.
Central Serrana	Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa.
Sudoeste Serrana	Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.
Litoral Sul	Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Piúma, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Marataizes e Presidente Kennedy.
Centro Sul	Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta, Castelo, Atilio Vivacqua, Mimoso do Sul, Muqui e Apiacá.
Caparaó	Jerônimo Monteiro, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Muniz Freire, Irupí, São José do Calçado, Alegre, Bom Jesus do Norte, Iúna e Ibatiba.
Rio Doce	Aracruz, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama.
Centro-Oeste	Alto Rio Novo, Baixo Gandu, Colatina, Pancas, Governador Lindenberg, Marilândia, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério e São Roque do Canaã.
Nordeste	Conceição da Barra, Pedro Canário, São Mateus, Montanha, Mucurici, Pinheiros, Ponto Belo, Jaguaré e Boa Esperança.
Noroeste	Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenedópolis, Vila Pavão, Água Branca e Nova Venécia.





“Pactuar ações e projetos
para a prosperidade”

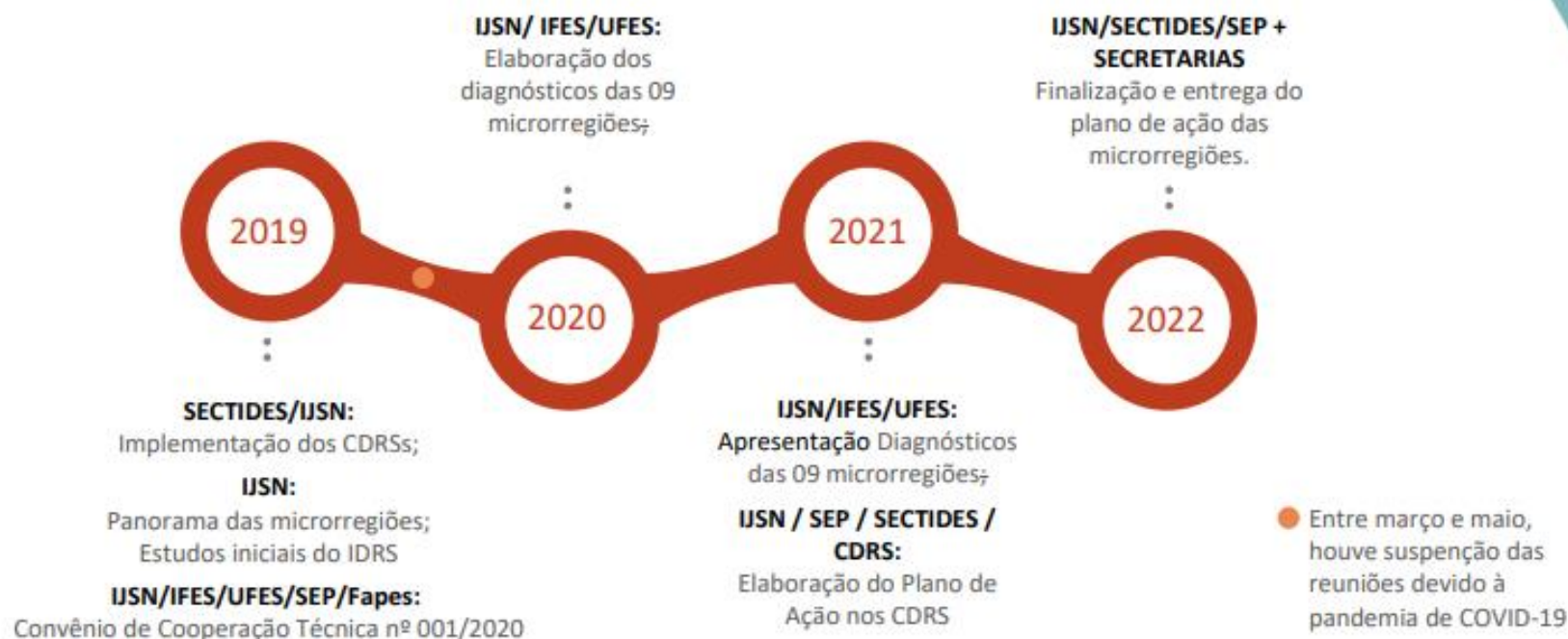
Estrutura do Projeto



DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - DRS



Nossos Passos



DRS em números

153

Pesquisadores

+580

Horas de
Reuniões

15

Eventos

+2.500

Visualizações
em eventos

519

Propostas
recebidas

53

Publicações

DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - DRS



MACRODEMANDAS



ECONÔMICO

- Desenvolvimento do turismo
- Diversificação, adensamento e incorporação de tecnologias e inovações nas cadeias produtivas
- Intensificação de programas de capacitação e qualificação para trabalho e empreendedorismo
- Fortalecimento da cadeia produtiva de cafés especiais
- Diversificação, incentivo e acesso ao crédito voltado à produção pesqueira
- Melhoria do ambiente de negócios e desenvolvimento do ecossistema de inovação
- Fomento à Economia Criativa



AMBIENTAL

- Ampliação da Produção de Água e Floresta
- Universalização do acesso aos serviços de saneamento básico
- Reservação Hídrica



TERRITÓRIO

- Desenvolvimento da Tecnologia da Informação e Comunicação
- Melhoria da Infraestrutura de Logística e Mobilidade
- Fomento e incentivo à Transição energética
- Acesso à Habitação e à Regularização Fundiária



GESTÃO PÚBLICA

- Integração das ações interinstitucionais para o desenvolvimento regional



SOCIAL

- Articulação dos meios de implementação das áreas estratégicas: Saúde, Educação, Segurança e Direitos Humanos

DRS x ODS



ECONÔMICO

Desenvolvimento do turismo



Diversificação, adensamento e incorporação de tecnologias e inovações nas cadeias produtivas



Intensificação de programas de capacitação e qualificação para trabalho e empreendedorismo



Fortalecimento da cadeia produtiva de cafés especiais



Diversificação, incentivo e acesso ao crédito voltado à produção pesqueira



Melhoria do ambiente de negócios e desenvolvimento do ecossistema de inovação



Fomento à Economia Criativa



DRS x ODS



AMBIENTAL

Ampliação da Produção de Água e Floresta



Universalização do acesso aos serviços de saneamento básico



Reservação Hídrica



GESTÃO PÚBLICA

Integração das ações interinstitucionais para o desenvolvimento regional



DRS x ODS



TERRITÓRIO

Desenvolvimento da Tecnologia da Informação e Comunicação



Melhoria da Infraestrutura de Logística e Mobilidade



Fomento e incentivo à Transição energética



Acesso à Habitação e à Regularização Fundiária



SOCIAL

Articulação dos meios de implementação das áreas estratégicas: Saúde, Educação, Segurança e Direitos Humanos



Plano de Ação

- 1 **DEMANDAS RECEBIDAS**
CTs e Diagnósticos:
519 propostas
- 2 **ANÁLISE**
Capacidade de transformação
Capacidade de resposta
Fontes de financiamento
Governança e Gestão
- 3 **HIERARQUIZAÇÃO**
Equipe do Projeto:
166 propostas
- 4 **AÇÕES PRIORIZADAS**
Definidas após votação dos CDRS:
45 ações



PLANO DE AÇÃO

SUDOESTE SERRANO - PRIORIZADAS

EIXO

MACRODEMANDA

AMBIENTAL

Ampliação da Produção de Água e Floresta

Ampliar ações para perenização de rios e córregos através do Programa Barraginhas [SS05]

ECONÔMICO

Desenvolvimento do Turismo

Capacitar empresários e trabalhadores das cadeias das Atividades Características do Turismo (ACTs) [SS20]

TERRITÓRIO

Melhoria da Infraestrutura de Logística e Mobilidade

Complementar a infraestrutura de vias estaduais conforme planejamento setorial [SS12];

GESTÃO

Integração das ações interinstitucionais para o desenvolvimento regional

Aumentar e otimizar as capacidades associadas à captação de recursos [SS27].

SOCIAL

Articulação dos meios de implementação das áreas estratégicas: Saúde, Educação, Segurança e Direitos Humanos

Promover políticas que viabilizem a erradicação do analfabetismo e a ampliação de anos de estudo, com educação de qualidade, superando desigualdades regionais no que se refere a escolarização [SS57].

PLANO DE AÇÃO

CENTRAL SERRANA - PRIORIZADAS	
EIXO	MACRODEMANDA
AMBIENTAL	Ampliação da Produção de Água e Floresta Investir em ações para a "produção de água" [SE03];
ECONÔMICO	Desenvolvimento do Turismo Elaborar plano municipal de turismo e marketing para cada município e criação de roteiros integrados na microrregião [SE17]
TERRITÓRIO	Melhoria da Infraestrutura de Logística e Mobilidade Elaborar projeto e estudo de viabilidade técnica para a construção de anéis viários em Santa Leopoldina e Santa Teresa [SE55];
GESTÃO	Integração das ações interinstitucionais para o desenvolvimento regional Aumentar e otimizar as capacidades associadas à captação de recursos [SE32]
SOCIAL	Articulação dos meios de implementação das áreas estratégicas: Saúde, Educação, Segurança e Direitos Humanos Promover políticas que viabilizem a erradicação do analfabetismo e a ampliação de anos de estudo, com educação de qualidade, superando desigualdades regionais no que se refere a escolarização [SE20].

PLANO DE AÇÃO

CAPARAÓ - PRIORIZADAS	
EIXO	MACRODEMANDA
AMBIENTAL	Universalização do acesso aos serviços de saneamento básico Implantar sistemas alternativos individuais e/ou coletivos de esgotamento sanitário nas áreas rurais [CA67].
ECONÔMICO	Fortalecimento da cadeia produtiva de cafés especiais Elaborar um programa de marketing para a rota dos cafés de qualidade do Caparaó (Rota do Café) [CA37];
TERRITÓRIO	Melhoria da Infraestrutura de Logística e Mobilidade Elaborar projeto e estudo de viabilidade técnica da Estrada Parque do Caparaó [CA58];
GESTÃO	Integração das ações interinstitucionais para o desenvolvimento regional Ampliar as políticas setoriais continuadas de fortalecimento da agricultura familiar (FUNSAF etc.) [CA45].
SOCIAL	Articulação dos meios de implementação das áreas estratégicas: Saúde, Educação, Segurança e Direitos Humanos Fortalecer a proteção social básica e a proteção social especial de média complexidade (CREAS/Centro Pop) [CA05].

PLANO DE AÇÃO

CENTRAL SUL - PRIORIZADAS

EIXO

MACRODEMANDA

AMBIENTAL

Ampliação da Produção de Água e Floresta

Estimular e apoiar ações de preservação e recuperação de nascentes [CS03];

ECONÔMICO

Fomento à Economia Criativa

Ampliar programas e vagas em oficinas voltadas ao empreendedorismo e à inovação [CS25];

TERRITÓRIO

Melhoria da Infraestrutura de Logística e Mobilidade

Ampliar o Aeroporto de Cachoeiro de Itapemirim [CS35].

GESTÃO

Integração das ações interinstitucionais para o desenvolvimento regional

Apoiar a estruturação de equipes técnicas para adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte (Susaf), em todos os municípios da microrregião [CS59].

SOCIAL

Articulação dos meios de implementação das áreas estratégicas: Saúde, Educação, Segurança e Direitos Humanos

Disponibilizar vagas nos programas Ela Pode, Qualificar ES Mulher, Qualificar ES Mulher (Online) e Cursos online gratuitos e em grande escala (MOOC: Massive Open Online Courses) [CS23];

PLANO DE AÇÃO

LITORAL SUL - PRIORIZADAS	
EIXO	MACRODEMANDA
AMBIENTAL	Ampliação da Produção de Água e Floresta Capacitar os usuários dos recursos hídricos, sobretudo nas áreas rurais, para conservação de água, solo e florestas [LS04];
ECONÔMICO	Fomento à Economia Criativa Fomentar o empreendedorismo nos municípios, assessorar homens do campo quanto aos avanços tecnológicos e capacitar moradores rurais para ações de caráter associativista e cooperativista [LS28]
TERRITÓRIO	Acesso à Habitação e à Regularização Fundiária Estabelecer prioridades e políticas no enfrentamento das desigualdades socioespaciais, projetos de reurbanização e regularização fundiária [LS23].
GESTÃO	Integração das ações interinstitucionais para o desenvolvimento regional Ampliar os mecanismos e ações institucionais para formalização e capacitação do setor pesqueiro (POP e PEP) [LS09]
SOCIAL	Articulação dos meios de implementação das áreas estratégicas: Saúde, Educação, Segurança e Direitos Humanos Implantar projetos socioambientais com as Comunidades e Povos Tradicionais [LS25].

DRS

PLANO DE AÇÃO

CENTRO-OESTE - PRIORIZADAS	
EIXO	MACRODEMANDA
AMBIENTAL	Reservação Hídrica Construir pequenos barramentos nos Rios Santa Maria, Santa Joana, Pancas e Rio Doce [CO08];
ECONÔMICO	Desenvolvimento do Turismo Desenvolver o turismo característico da microrregião (agroturismo e turismo de aventura) [CO60];
TERRITÓRIO	Melhoria da Infraestrutura de Logística e Mobilidade Articular a duplicação da BR 259 [CO12].
GESTÃO	Integração das ações interinstitucionais para o desenvolvimento regional Otimizar os serviços do poder público municipal visando agilizar e reduzir os processos burocráticos (Simplifica-ES/Faça Fácil) [CO57].
SOCIAL	Articulação dos meios de implementação das áreas estratégicas: Saúde, Educação, Segurança e Direitos Humanos Criar Programas voltados para o ensino de Agroecologia [CO18].

PLANO DE AÇÃO

RIO DOCE - PRIORIZADAS	
EIXO	MACRODEMANDA
AMBIENTAL	Universalização do acesso aos serviços de saneamento básico Universalizar o saneamento básico para despoluir Rios Piraquê-Açu, Clotário, Pau Gigante e praias de Aracruz [RD21];
ECONÔMICO	Desenvolvimento do Turismo Desenvolver o turismo característico da microrregião (negócios; religioso; ecoturismo) [RD43];
TERRITÓRIO	Melhoria da Infraestrutura de Logística e Mobilidade Articular a duplicação da BR 101 norte, interligando Serra a Pedro Canário, conectando com o estado da Bahia [RD12];
GESTÃO	Integração das ações interinstitucionais para o desenvolvimento regional Capacitar os gestores locais para o desenvolvimento de projetos de captação de recursos [RD27].
SOCIAL	Articulação dos meios de implementação das áreas estratégicas: Saúde, Educação, Segurança e Direitos Humanos Criar Programas voltados para o ensino de Agroecologia [RD18].

PLANO DE AÇÃO

NOROESTE - PRIORIZADAS	
EIXO	MACRODEMANDA
AMBIENTAL	Reservação Hídrica Implantar reservatórios médios e pequenos com armazenamento suficiente para atender a região nos períodos de estiagem [NO05]
ECONÔMICO	Diversificação, adensamento e incorporação de tecnologias e inovações nas cadeias produtivas Criar programa de tecnologia de reprodução como: inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF); fertilização in vitro; incentivo ao condomínio leiteiro e frigorífico; disponibilização de recursos para multiplicação de clones do café conilon (através de um laboratório de embriogênese somática); intensificação na exploração agrícola familiar com equipamentos de secagem, pilagem e colheita [NO59]
TERRITÓRIO	Desenvolvimento da Tecnologia da Informação e Comunicação Ampliar o acesso à tecnologia de internet e telefonia móvel [NO02]
GESTÃO	Integração das ações interinstitucionais para o desenvolvimento regional Avaliar a redução da alíquota do ICMS do café conilon, para comercialização de café cru, ante à competitividade interestadual do produto [NO49].
SOCIAL	Articulação dos meios de implementação das áreas estratégicas: Saúde, Educação, Segurança e Direitos Humanos Promover políticas integradas de segurança, justiça e direitos humanos em especial para combate às drogas no meio rural, e à violência contra mulheres e crianças [NO53]

PLANO DE AÇÃO

NORDESTE - PRIORIZADAS	
EIXO	MACRODEMANDA
AMBIENTAL	Universalização do acesso aos serviços de saneamento básico Ampliar sistemas de água e esgoto nas áreas urbana e rural [NE22].
ECONÔMICO	Diversificação, adensamento e incorporação de tecnologias e inovações nas cadeias produtivas Articular a exploração das reservas de sal gema [NE36];
TERRITÓRIO	Melhoria da Infraestrutura de Logística e Mobilidade Instalar e operacionalizar o Centro Portuário São Mateus (Petrocity) [NE64];
GESTÃO	Integração das ações interinstitucionais para o desenvolvimento regional Qualificar o corpo técnico das municipalidades, principalmente aqueles lotados em gestão estratégica administrativa e fiscal [NE68].
SOCIAL	Articulação dos meios de implementação das áreas estratégicas: Saúde, Educação, Segurança e Direitos Humanos Implantar Núcleos de Produção e capacitação nas comunidades tradicionais [NE34]



Plano de
Desenvolvimento
Regional
Sustentável
do ES



Índice de
Desenvolvimento
Regional
Sustentável
do ES

Diagnóstico

Plano de
Ação

Indicadores Sintéticos

Promover o **desenvolvimento** de forma mais **equitativa** e **distribuir** os benefícios por todo o território estadual por meio da **pactuação** e da participação local e de **instrumento de planejamento** sistêmico para as **09 microrregiões do ES**

Indicador sintético com foco nos territórios do Espírito Santo, com objetivo de medir as desigualdades sociais, visando de maneira equilibrada e sustentável:



a melhoria da qualidade de vida do cidadão;



à promoção de equidade;



e uma melhor distribuição dos investimentos e benefícios econômicos e sociais.

DIMENSÕES



ECONÔMICO

Medir a participação de empregos na economia criativa e as desigualdades na geração de renda dos municípios.



AMBIENTAL

Medir a eficiência do município em fornecimento de esgoto tratado, conservação florestal e monitoramento de desastres ambientais.



TERRITÓRIO

Medir a qualidade da infraestrutura, atrelados ao fornecimento dos serviços básicos de fornecimento de água tratada e coleta de resíduos sólidos; e as deficiências habitacionais através do número de famílias de baixa renda no município.



GESTÃO PÚBLICA

Medir a capacidade institucional do município em promover o seu equilíbrio orçamentário, fiscal e de planejamento urbano e rural.



SOCIAL

Medir a efetividade das ações ligadas à saúde, à educação, à segurança e aos direitos humanos dentro da esfera municipal e estadual.

METODOLOGIA



CrITÉRIOS para seleção dos indicadores:

- ✓ Dados contínuos.
- ✓ Dados municipais.
- ✓ Fonte de dados confiável.

INDICADORES SELECIONADOS POR DIMENSÃO



2

ECONÔMICO

Geração de renda	Anual	MTE, RAIS.	Quanto maior, melhor
Participação do trabalho criativo no total de empregos formais	Anual	MTE, RAIS.	Quanto maior, melhor

4

SOCIAL

Taxa de extrema pobreza	Anual	IJSN.	Quanto maior, pior
Taxa de óbitos por causas evitáveis	Anual	MS. DATASUS.	Quanto maior, pior
Taxa de homicídios (por 100.000 hab.)	Anual	IJSN.	Quanto maior, pior
Taxa de distorção idade-série (ens. médio)	Anual	MEC, INEP.	Quanto maior, pior

3

TERRITÓRIO

Porcentagem de cobertura coleta de resíduos sólidos na população urbana	Anual	MDR. SNIS.	Quanto maior, melhor
Déficit habitacional total por número de famílias inscritas no cadÚnico	Anual	IJSN.	Quanto maior, pior
Porcentagem de cobertura água em domicílios urbanos	Anual	MDR. SNIS.	Quanto maior, melhor

3

AMBIENTAL

Porcentagem de cobertura esgoto em domicílios urbanos	Anual	MDR. SNIS.	Quanto maior, melhor
Taxa de pessoas afetadas por desastres	Anual	Defesa Civil ES	Quanto maior, pior
Cobertura florestal	Anual	MapBiomass	Quanto maior, melhor

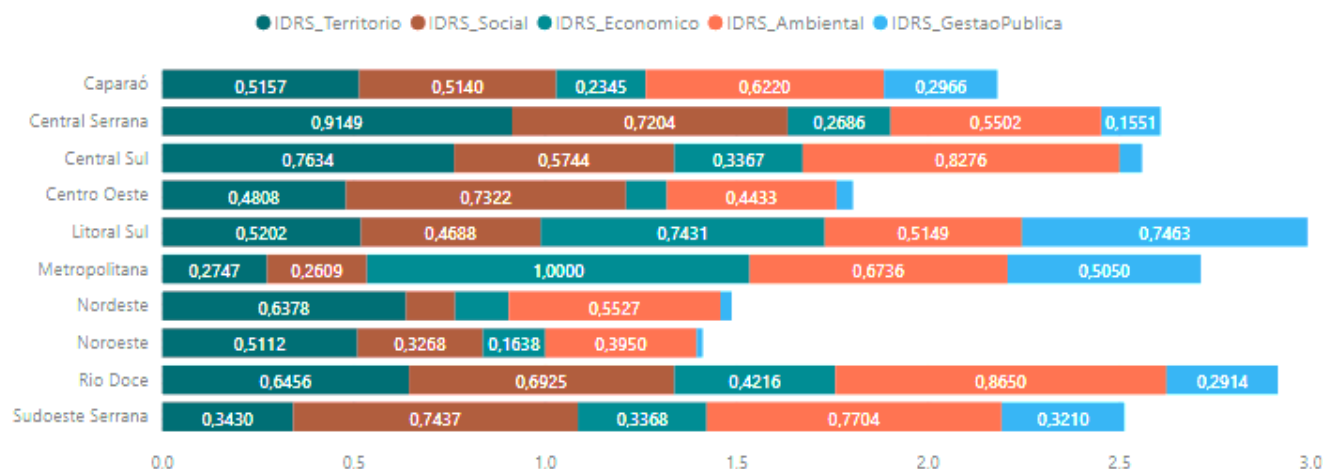
2

GESTÃO PÚBLICA

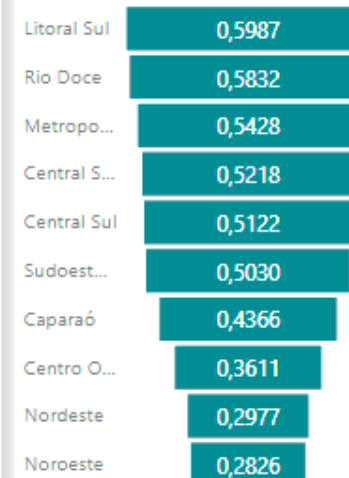
Capacidade fiscal	Anual	STN. TCE-ES.	Quanto maior, melhor
PDM atualizado	Anual	IJSN.	Quanto maior, melhor

RESULTADO DO IDRS

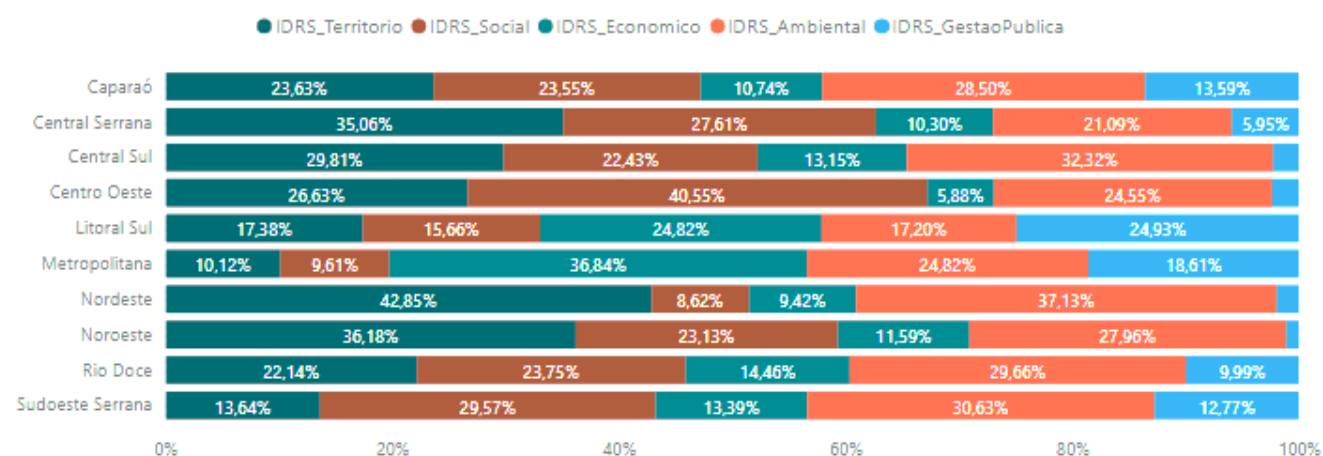
Índices dimensionais do IDRS



IDRS



Índices dimensionais do IDRS



IDRS ES





<https://ijsn.es.gov.br/paineis-interativos/idrs>

GOVERNANÇA

Foram criados **9 CONSELHOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CDRS**



Conselhos de Desenvolvimento Regional Sustentável

9

Conselhos Criados

198

Representantes das esferas públicas e sociedade organizada

25

Reuniões 2019

18

Reuniões 2020

27

Reuniões 2021

23

Câmaras Temáticas

48

Academia Gestão Municipal

22.704

Visualizações AGM

A composição de cada Conselho está regulamentada pelo Decreto n° 4701-R, de 30 de julho de 2020.

AGM_{2.0}

DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - DRS



GOVERNANÇA - CDRS

Convite

Reunião com os Conselhos de Desenvolvimento Regionais da Microrregião Caparaó

O Governo de Estado, representado pela Subsecretaria de Desenvolvimento – SUBDES/SEDES, convida os Conselheiros de Desenvolvimento Regional Sustentável para participar da reunião do Conselho de Desenvolvimento Regional Sustentável da Microrregião Caparaó, que acontecerá em Patrimônio da Penha.

- **Pauta:**
- **DRS 2.0;**
- **Prestação de contas das ações e metas para a microrregião;**
- **Apresentação do Relatório Preliminar do Branding da Estrada Parque – subsidiado pelo SEBRAE e Consórcio do Caparaó;**
- **Debate aberto para formação de agenda.**

▪ Data: 16/05/2024
▪ Horário: 9:30h

▪ Local: Sede do Consórcio do Caparaó – Polo de Educação Ambiental do Caparaó, Rua Principal, s/nº – Patrimônio da Penha.

Confirmar a presença até o dia 14 de maio, através do telefone (27) 3636-6751, ou do endereço de e-mail: eduarda.rezende@sedes.es.gov.br

Convite

Reunião com os Conselhos de Desenvolvimento Regionais das Microrregiões Sudoeste Serrana

O Governo de Estado, representado pela Subsecretaria de Desenvolvimento – SUBDES/SEDES, convida os Conselheiros de Desenvolvimento Regional Sustentável para participar da reunião do Conselho de Desenvolvimento Regional Sustentável da Microrregião Sudoeste Serrana, que acontecerá no Município de Laranja da Terra.

- **Pauta:**
- **DRS 2.0;**
- **Mobilidade Urbana;**
- **Debate aberto entre os membros.**

▪ Data: 25/04/2024
▪ Horário: 13h às 15h

▪ Local: CRAS de Laranja da Terra, Avenida Germano Stabenow, Bairro Niterói – ao lado da rodoviária.

Confirmar a presença até o dia 22 de abril, através do telefone (27) 3636-6751, ou do endereço de e-mail: eduarda.rezende@sedes.es.gov.br

Convite

Reunião com os Conselhos de Desenvolvimento Regionais das Microrregiões Rio Doce

O Governo de Estado, representado pela Subsecretaria de Desenvolvimento – SUBDES/SEDES, convida os Conselheiros de Desenvolvimento Regional Sustentável para participar da reunião do Conselho de Desenvolvimento Regional Sustentável da Microrregião Rio Doce, que acontecerá no Município de Ibirapu.

- **Pauta:**
- **DRS 2.0;**
- **Mobilidade Urbana;**
- **Turismo;**
- **Debate aberto entre os membros.**

▪ Data: 30/04/2024
▪ Horário: 9h – 12h

▪ Local: Sede do Consórcio Público da Região Polinorte – Rua Martins Pescadores, s/n, bairro Ericina, Ed. Gilson Amaro - Ibirapu

Confirmar a presença até o dia 26 de abril, através do telefone (27) 3636-6751, ou do endereço de e-mail: eduarda.rezende@sedes.es.gov.br

PLANO DE DESENVOLVIMENTO ES500anos



Um direcionamento para o futuro do Estado, considerando um horizonte de longo prazo.

Onde **ESTAMOS?**

Aonde **PODEMOS** chegar?

Aonde **QUEREMOS** chegar?

COMO vamos chegar?

ES500anos



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



**UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
COM HORIZONTE NO ANO DE 2035.**

Em 2035 serão celebrados os 500 anos da colonização do Solo Espírito-Santense.

**REVISÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE LONGO PRAZO ES
2030** (construído em 2013).

UM OLHAR PARA O PASSADO

- ✓ **Revisão do Plano de Desenvolvimento ES 2030**, tendo em vista o reposicionamento do Espírito Santo nos diferentes contextos e cenários.
- ✓ **Revisitação e revisão dos cenários construídos e dos desafios superados.**
- ✓ **Revisão dos eixos estratégicos e áreas temáticas.**
- ✓ **Revisão do portfólio de projetos.**

UM OLHAR PARA O FUTURO

- ✓ **Pensar o futuro e desenvolver uma nova visão** de longo prazo.
- ✓ **Avaliação de ameaças, oportunidades, forças e fraquezas** do Estado.
- ✓ Definir **novas prioridades estratégicas** que orientarão as ações dos mais diferentes segmentos representativos da sociedade capixaba nos próximos dez anos.
- ✓ Consolidar um comprometimento efetivo e coletivo com o **desenvolvimento sustentável** de todo o Estado do Espírito Santo, **observadas as particularidades das dez microrregiões capixabas.**

PRÓXIMAS OFICINAS

24/04/2024 – **Microrregião
METROPOLITANA** em Vila Velha

25/04/2024 – **Microrregião
LITORAL SUL** em Anchieta

OFICINA REGIONAL METROPOLITANA

ES500
anos

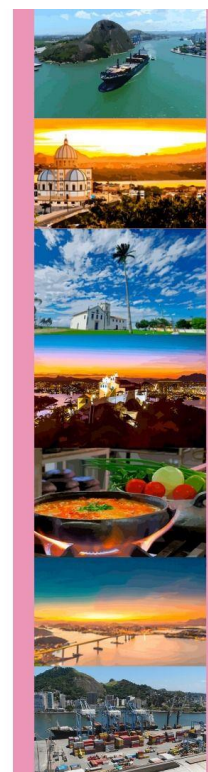
 **24/04**
quarta-feira

 13h30  Espaço Multispace da
Faculdade Multivix

(Rod. do Sol, 3.990 - Jockey de Itaparica, Vila Velha/ES)



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



PLANO DE DESENVOLVIMENTO ES500anos



<https://www.es500anos.com.br/>



OFICINAS REGIONAIS

ELABORAÇÃO DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO ES 500 ANOS



Entrar com
GOV.BR

ou ACESSO
CIDADÃO

[Ou use minha conta do Google...](#)

[Saiba como participar](#)

[Política de Privacidade](#)

powered by



PARTICIPE

ES500anos



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



AGM_{2.0}

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONCEITOS POSTERIORES

<https://www.menti.com/>

CÓDIGO:

8835 5771

<https://www.menti.com/alcrtwz8rcvn>



DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONCEITOS POSTERIORES

NUVEM DE PALAVRAS

1. CONTEXTO: ESTATUTO DA METRÓPOLE
2. GOVERNANÇA DA RMGV
3. PDUI: ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO



Fonte: Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA).

LEI 10.257/2001

O Estatuto da Cidade, **que regulamentou os artigos 182 e 183 da CF de 1988, estabelece diretrizes gerais da política urbana;**

Busca garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a participação democrática, com foco na justa distribuição dos recursos da urbanização e promoção da justiça social;

Coloca em evidência o planejamento e gestão das cidades e dos municípios de forma democrática e sustentável;

O EC (Art. 4º) estabelece o planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

Na obrigatoriedade de PDM, um dos critérios é pertencer a RM (Art. 41 do EC);

Foi regulamentado pelo **Estatuto da Metrópole** por meio da **Lei Federal 13.989/2015.**

LEI 13.089/2015

Estabelece diretrizes gerais para o **planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas** e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados, **normas gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado** e outros instrumentos de **governança interfederativa**, e critérios para o apoio da União a ações que envolvam governança interfederativa no campo do desenvolvimento urbano.

Fixa diretrizes gerais para o **planejamento, a gestão e a execução de políticas públicas em regiões metropolitanas e aglomerações urbanas** instituídas pelos estados, e para as **funções públicas de interesse comum**, que seja inviável para um município realizar sozinho ou que cause impacto em municípios vizinhos: **transporte público, saneamento básico, habitação de interesse social, destinação final de lixo**, dentre outras.

LEI 13.089/2015

Metrópole - espaço urbano com continuidade territorial que, em razão de sua população e relevância política e socioeconômica, tem influência nacional ou sobre uma região que configure, no mínimo, a área de influência de uma capital regional, conforme os critérios adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

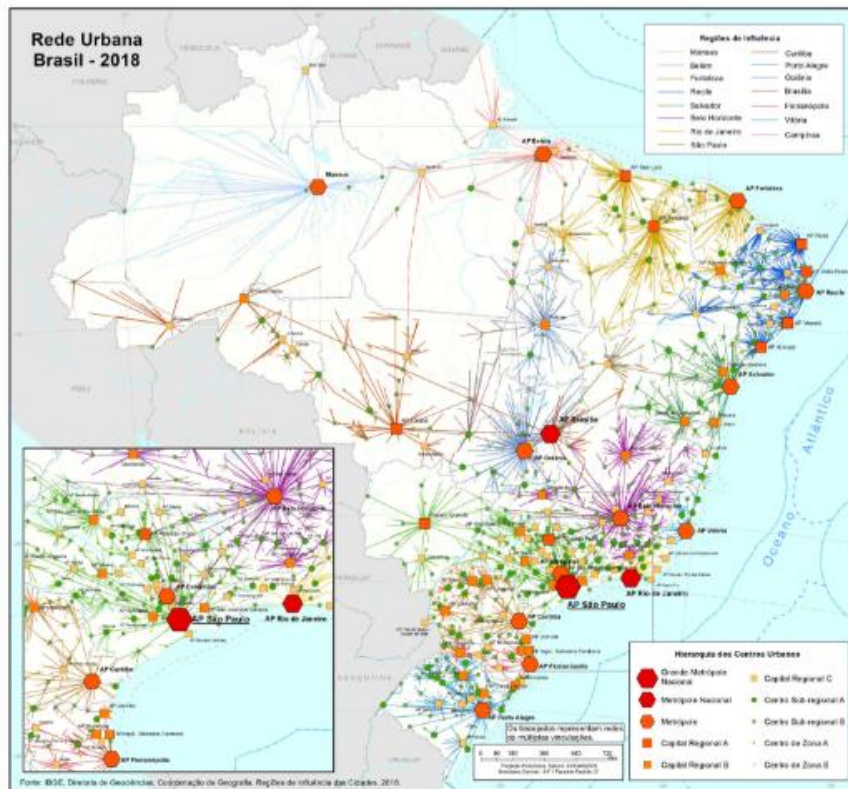
Aglomeração urbana – unidade territorial constituída pelo agrupamento de dois ou mais municípios vizinhos, caracterizada por complementaridade funcional e integração das dinâmicas geográficas, ambientais, políticas e socioeconômicas.

METRÓPOLES BRASILEIRAS - REGIC

São os 15 principais centros urbanos, dos quais todas as Cidades existentes no País recebem influência direta, seja de uma ou mais Metrôpoles simultaneamente.

A região de influência dessas centralidades é ampla e cobre toda a extensão territorial do País, com áreas de sobreposição em determinados contatos.

As Metr  poles se subdividem em tr  s n  veis.



Fonte: IBGE, 2018

-  Grande Metr pole Nacional
-  Metr pole Nacional
-  Metr pole

ESTATUTO DA METRÓPOLE: OBRIGAÇÃO E OPORTUNIDADE



METRÓPOLES BRASILEIRAS - REGIC

Vitória (ES) passa à condição de metrópole, segundo a pesquisa **Regiões de Influência das Cidades (Regic)**, com base em dados de 2018, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

REGIC 2018

Campinas, Florianópolis e Vitória são as novas metrópoles brasileiras

Editoria: **Geociências** | Carmen Nery | Arte: Brisa Gil

25/06/2020 10h00 | Atualizado em 18/09/2020 13h53



Com capitais regionais de grande dinamismo econômico, Florianópolis representa apenas 14,1% do PIB produzido por toda sua região de influência.

Panorama das Metrópoles brasileiras e suas regiões de influência Por população

	Capitais Regionais	População	Área (km²)	PIB total (R\$ 1000)
 São Paulo/SP	26	49.295.747	688.624,1	2.088.833.313
 Rio de Janeiro/RJ	5	17.296.239	48.796,4	642.660.440
 Brasília/DF	8	11.649.359	1.753.408,9	457.259.929
Recife/PE	10	23.601.254	345.048,8	384.805.000
Belo Horizonte/MG	12	21.069.799	571.747,7	546.853.629
Fortaleza/CE	5	20.109.664	764.171,9	272.713.836
Salvador/BA	6	14.471.227	479.065	253.806.046
Curitiba/PR	5	11.654.092	210.851,5	409.568.832
Porto Alegre/RS	6	11.293.956	266.877,9	407.369.834
Belém/PA	4	9.335.660	1.374.601,9	151.895.774
Goiânia/GO	3	8.269.552	964.430,5	220.847.808
 Florianópolis/SC	10	7.138.738	96.954,4	259.484.525
Manaus (AM)	1	4.490.260	1.624.605,2	98.719.516
 Vitória/ES	1	4.468.927	67.117,8	117.568.317
 Campinas/SP	1	4.396.180	14.073	214.983.509

 Grande Metrópole Nacional  Metrópoles nacionais  Novas Metrópoles

Fonte: Regiões de Influência das Cidades 2018

AGÊNCIA IBGE
NOTÍCIAS

Fonte: IBGE, 2018

LEI 13.089/2015

Gestão Plena do Território

Formalização e delimitação mediante lei complementar estadual;

Estrutura de governança interfederativa própria, nos termos do art. 8º desta Lei;

Plano de desenvolvimento urbano integrado aprovado mediante lei estadual;

Funções públicas de interesse coletivo – FPICs.

RMGV

PDUI aprovado mediante lei estadual
LC nº 872/2017 – primeira região metropolitana a aprovar PDUI pós Estatuto das metrópoles;

Ajuste na estrutura de governança interfederativa, nos termos do art. 8º desta Lei.

PLANEJAMENTO METROPOLITANO – CONCEITOS PRELIMINARES

<https://www.menti.com/>

CÓDIGO:

8835 5771

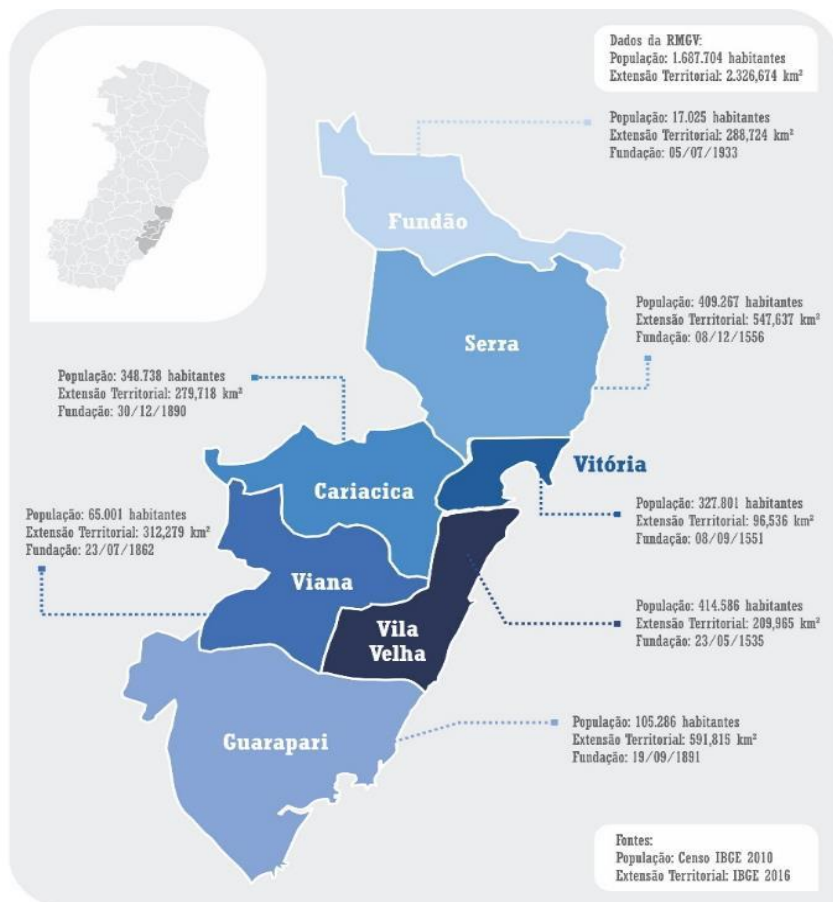
<https://www.menti.com/alcrtwz8rcvn>



PLANEJAMENTO METROPOLITANO – CONCEITOS PRELIMINARES

NUVEM DE PALAVRAS

CARACTERIZAÇÃO

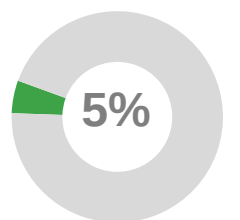


Instrumento de desenvolvimento urbano sustentável da RMGV
Resolução COMDEVIT nº24 -
Autoriza a elaboração do PDUI/RMGV
Aprovado pela Lei complementar 872/2017

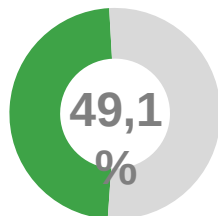
REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA – RMGV
Território de **2.326.674 Km²**;
População de **1.880.828 pessoas**
(Censo, 2022) concentra 49% dos capixabas

CARACTERIZAÇÃO

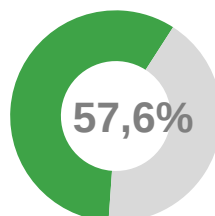
- ✓ Desafio do planejamento metropolitano: Heterogeneidade e desigualdade
- ✓ Única cidade dividida em diversas administrações (Villaça, 1998)



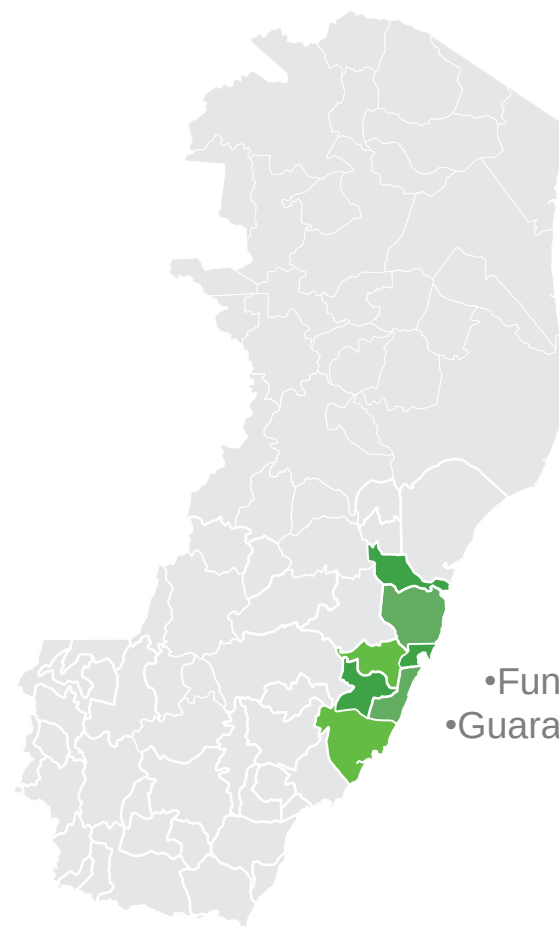
TERRITÓRIO



POPULAÇÃO



PIB



RMGV

Cariacica

- Fundão (2001)
- Guarapari (1999)
- Serra
- Viana,
- Vila Velha
- Vitória

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

- ✓ Instrumento legal que estabelece as diretrizes e as ações para orientar o desenvolvimento da Região Metropolitana, **buscando reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população.**
- ✓ Sua importância está em promover a discussão da atuação conjunta do Estado e dos sete municípios que integram a metrópole.
- ✓ **Primeiro PDUI dentre as regiões metropolitanas, à luz do Estatuto das Metrôpoles (Lei Federal 13.089/2015) que estabelece diretrizes para a governança Inter federativa (LC nº 872/2017).**

FORTALECIMENTO
DE CENTRALIDADES

MOBILIDADE
URBANA

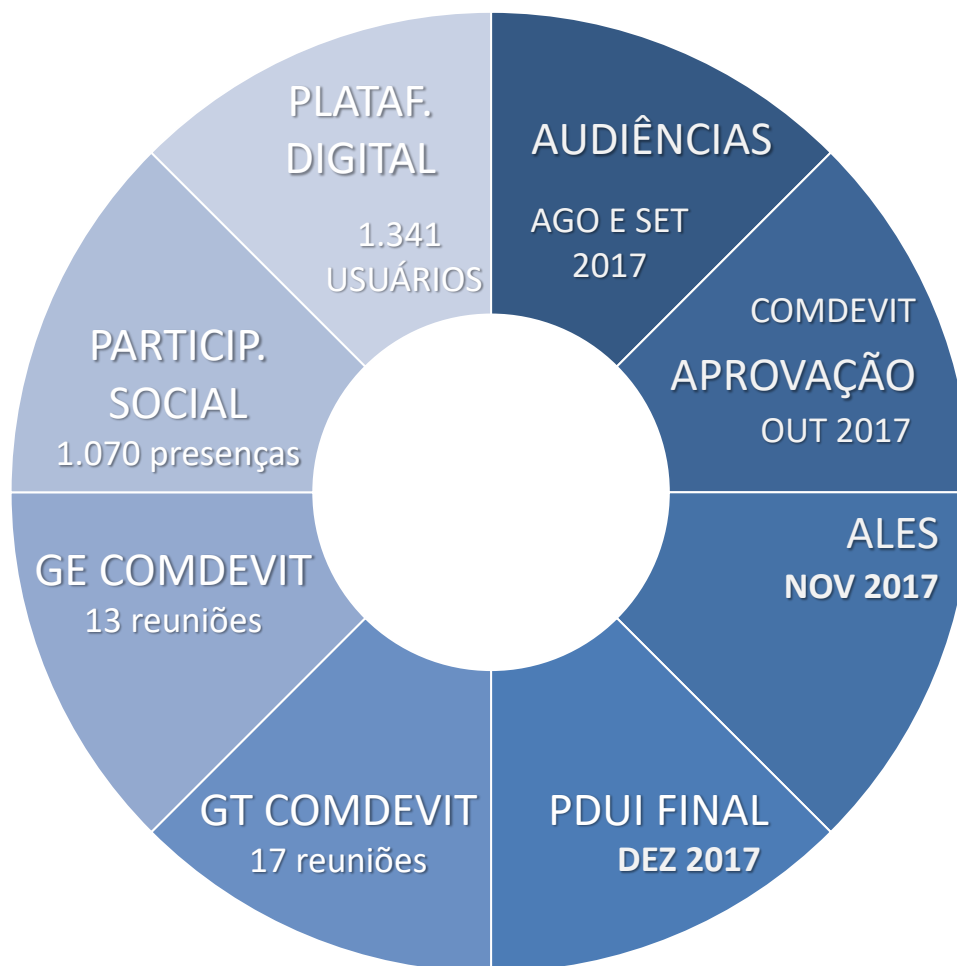
COOPERAÇÃO
SOCIOECONÔMICA

RECUPERAÇÃO
E VALORIZAÇÃO DO
MEIO AMBIENTE



https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/Comdevit/Legislacao/LEI_COMPLEMENTAR_N_872.pdf

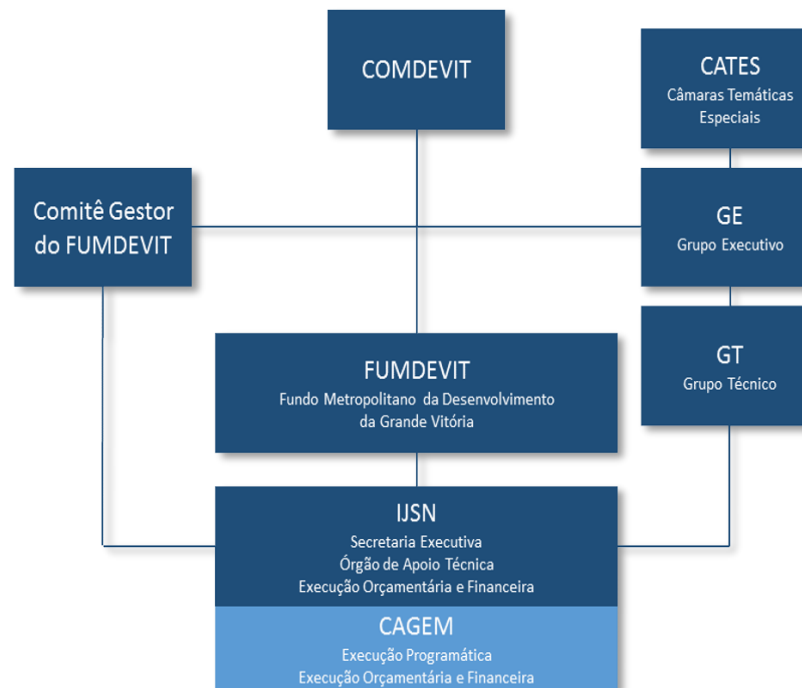
PARTICIPAÇÃO SOCIAL



CONSELHO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA - **COMDEVIT**

O **COMDEVIT** visa apoiar o desenvolvimento, a integração e a compatibilização das ações, estudos e projetos de interesse comum da RMGV.

Na Resolução COMDEVIT nº 24 – Autoriza a elaboração do PDUI /RMGV.



Configuração instituída pelas **LC 318/2005** e **LC 325/2005**.

CONSELHO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA - COMDEVIT

COMDEVIT é composto por
17 membros:

07 representantes
do Estado;

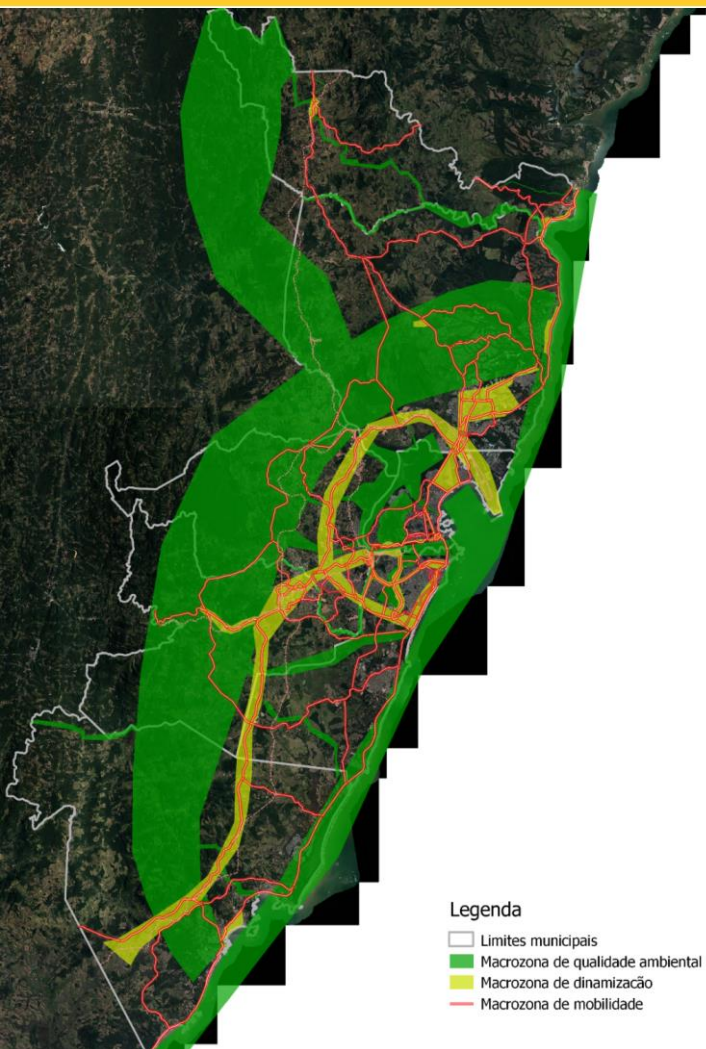
01 representante de cada
Município que integra a
RMGV;

03 representantes da
sociedade civil, indicados
pela FAMOPES

Com o DECRETO Nº 4595-R, de 13 de março de 2020, a **presidência do COMDEVIT** vem sendo exercida pela **Secretaria de Estado de Governo (SEG)** tendo o **Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)** como órgão de Apoio Técnico e Secretaria Executiva.



<https://ijsn.es.gov.br/projetos-especiais/comdevit>



Legenda

- Limites municipais
- Macrozona de qualidade ambiental
- Macrozona de dinamização
- Macrozona de mobilidade

Diagnóstico:

Desigualdades internas e problemas ambientais

Estratégia principal PDUI:

Integração para distribuição das oportunidades

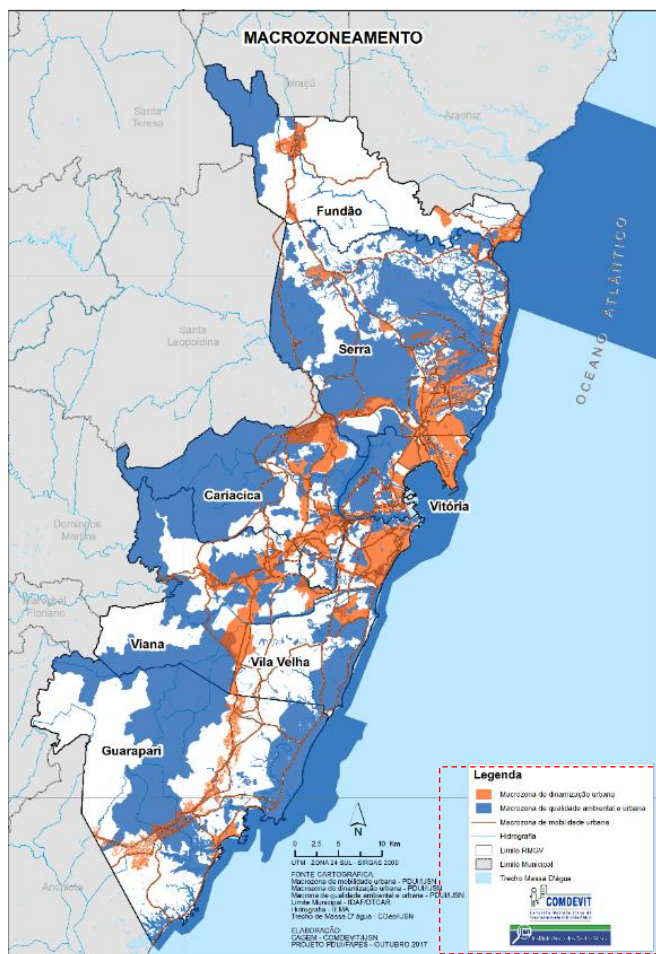
Baseadas nas diretrizes estabelecidas no estatuto das Cidades (art. 2º da Lei Federal nº 10.257/2001), e no art. 7º do Estatuto das Metrôpoles (Lei Federal nº 13.089/2015), o PDUI contém diretrizes estratégicas para cada um dos eixos integradores.

Lei Complementar Estadual nº 872, de 07 de dezembro de 2017, que instituiu o PDUI da RMGV.

Os desafios foram organizados segundo quatro **eixos temáticos** técnicos, além do eixo da Governança Metropolitana:

1. • **Ordenamento territorial;**
2. • **Mobilidade urbana;**
3. • **Desenvolvimento econômico;**
4. • **Meio ambiente e áreas de risco;**
5. • **Governança metropolitana.**

O Macrozoneamento deve **orientar o desenvolvimento metropolitano**, pautado pelas diretrizes referentes aos eixos estruturadores deste PDUI e relaciona-se com os Planos Diretores Municipais e demais planos setoriais, proporcionando a necessária interseção, no que tange ao tratamento das funções públicas de interesse comum (FPICs).



Fonte: Elaborado por PDUI/IJSN (2017).

PDUI Instrumentos: Macrozoneamento

Zonas de Interesse Metropolitano:

Estudo integrado de uso e ocupação do solo e circulação urbana (Comdevit/2009);

Compatibilização de PDMs.

Legenda

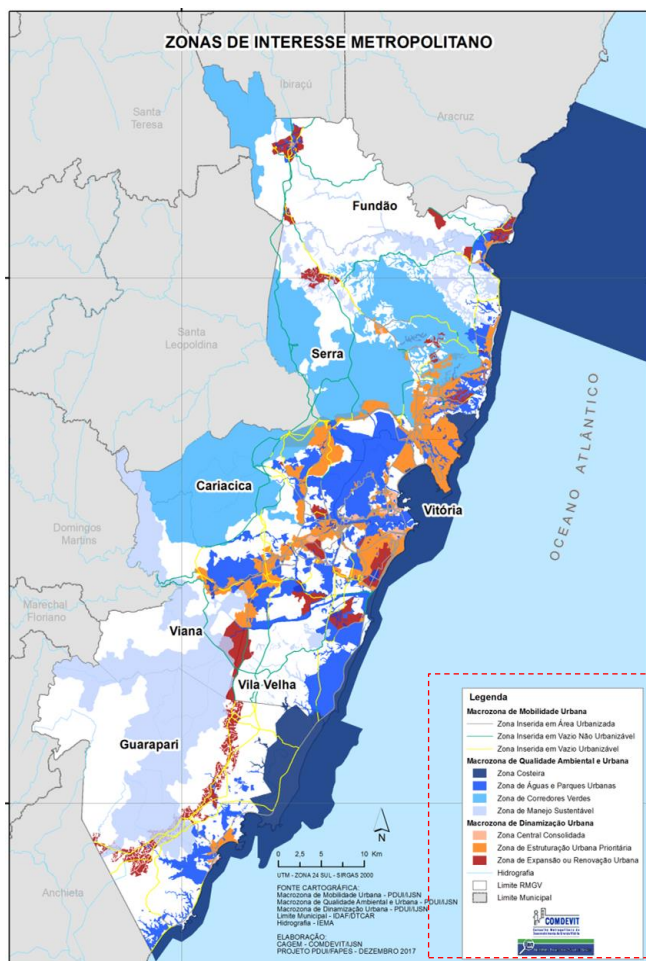
- Macrozona de dinamização urbana
- Macrozona de qualidade ambiental e urbana
- Macrozona de mobilidade urbana
- Hidrografia
- Limite RMGV
- Limite Municipal
- Trecho Massa D'água

PDUI Instrumentos: Macrozoneamento

Sistema Viário Estruturante;

Áreas de interesse ambiental;

Grandes equipamentos econômicos.



Legenda

Macrozona de Mobilidade Urbana

- Zona Inserida em Área Urbanizada
- Zona Inserida em Vazio Não Urbanizável
- Zona Inserida em Vazio Urbanizável

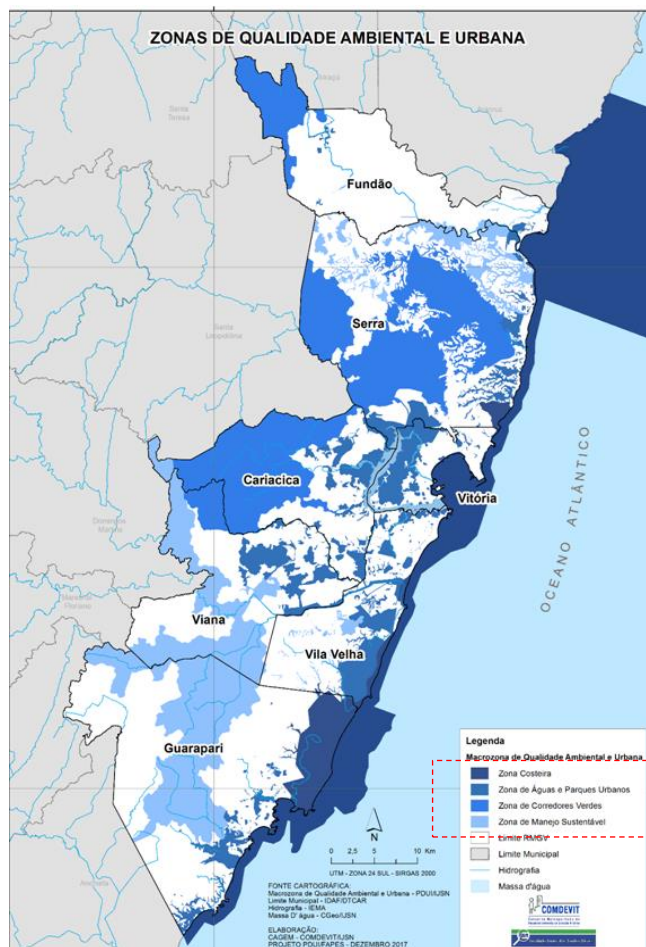
Macrozona de Qualidade Ambiental e Urbana

- Zona Costeira
- Zona de Águas e Parques Urbanas
- Zona de Corredores Verdes
- Zona de Manejo Sustentável

Macrozona de Dinamização Urbana

- Zona Central Consolidada
- Zona de Estruturação Urbana Prioritária
- Zona de Expansão ou Renovação Urbana

- Hidrografia
- Limite RMGV
- Limite Municipal



Macrozona de Qualidade Ambiental e Urbana

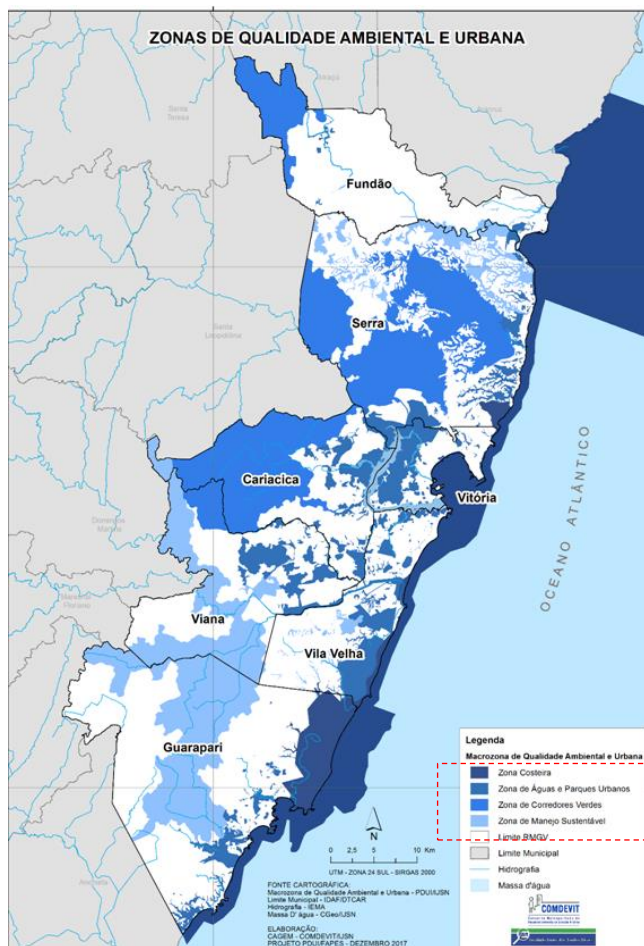
Busca garantir a integração do meio ambiente natural ao cotidiano urbano da RM da Grande Vitória;

Conectar os espaços ambientalmente protegidos e as áreas verdes urbanas.

Macrozona de Qualidade Ambiental e Urbana

- Zona Costeira
- Zona de Águas e Parques Urbanos
- Zona de Corredores Verdes
- Zona de Manejo Sustentável

Fonte: Elaborado por PDUI/USJN (2017).



Macrozona de Qualidade Ambiental e Urbana

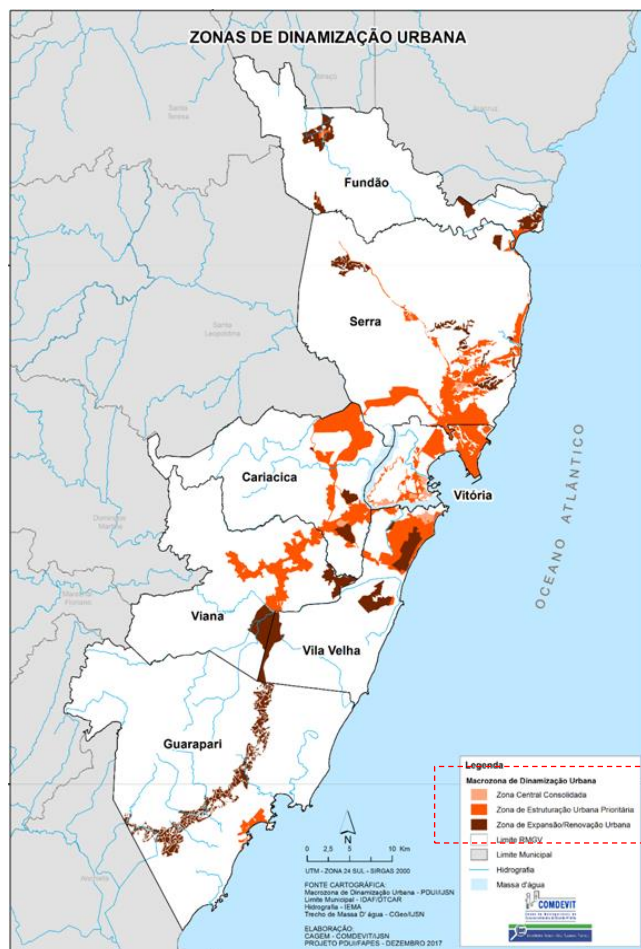
Busca garantir a integração do meio ambiente natural ao cotidiano urbano da RM da Grande Vitória;

Conectar os espaços ambientalmente protegidos e as áreas verdes urbanas.

Macrozona de Qualidade Ambiental e Urbana

- Zona Costeira
- Zona de Águas e Parques Urbanos
- Zona de Corredores Verdes
- Zona de Manejo Sustentável

Fonte: Elaborado por PDUI/IJSN (2017).



Macrozona de Dinamização Urbana

Busca identificar porções do território metropolitano que englobam equipamentos e infraestruturas essenciais ao desenvolvimento econômico;

Integrar regiões que condicionarão o desenho do território metropolitano.

Macrozona de Dinamização Urbana

- Zona Central Consolidada
- Zona de Estruturação Urbana Prioritária
- Zona de Expansão ou Renovação Urbana

Fonte: Elaborado por PDUI/IJSN (2017).



Fonte: Elaborado por PDUI/IJSN (2017).

Macrozona de Mobilidade Urbana

Conjunto de vias que constitui a infraestrutura básica de conexão física da RM da Grande Vitória;

Orientar a ocupação ao longo dos eixos viários metropolitanos, garantir a reserva de áreas para a circulação de pessoas e de mercadorias.

Macrozona de Mobilidade Urbana

- Zona Inserida em Área Urbanizada
- Zona Inserida em Vazio Não Urbanizável
- Zona Inserida em Vazio Urbanizável

PDUI: DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E PRIORITÁRIAS



FORTALECIMENTO DE CENTRALIDADES

1. Programa de Redução de Desigualdades no Acesso à Metrópole
2. Programa Metropolitano de Criação e Fortalecimento da Rede de Centralidades

MOBILIDADE URBANA

3. Programa de Modernização, Ampliação e Qualificação do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano e dos Sistemas Não Motorizados
4. Programa de Qualificação e Ampliação do Sistema Viário Metropolitano Multimodal e Conexos

COOPERAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5. Programa Metropolitano de Diversificação Econômica, CT&I e Turismo
6. Programa Metropolitano de Qualificação Profissional e Empreendedorismo
7. Programa Metropolitano de Aprimoramento e Integração da Infraestrutura Econômica
8. Programa Metropolitano de Modernização do Sistema Tributário

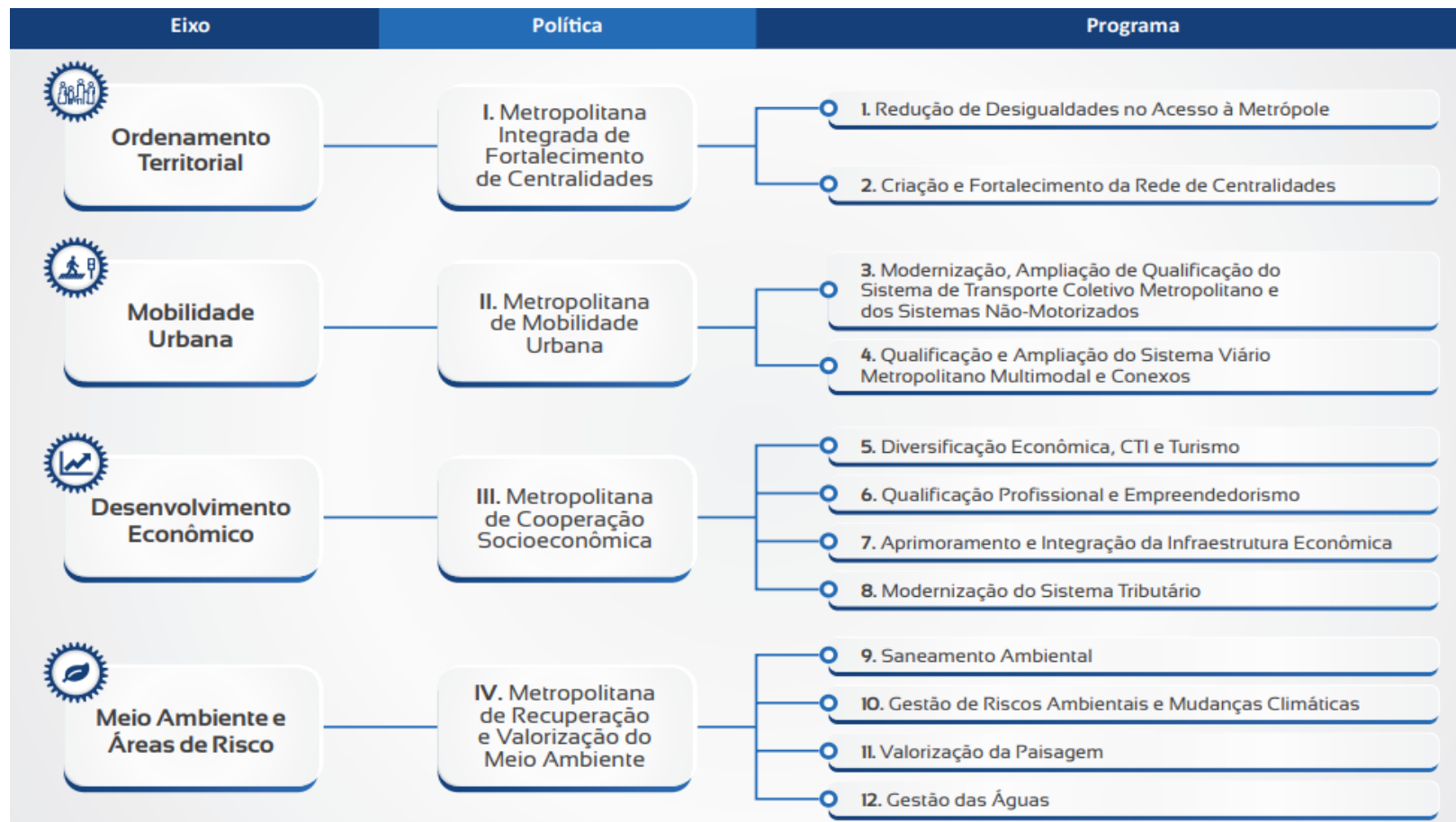
RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

9. Programa Metropolitano de Saneamento Ambiental
10. Programa Metropolitano de Gestão de Riscos Ambientais e Mudanças Climáticas
11. Programa Metropolitano de Valorização da Paisagem
12. Programa de Gestão Águas

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO: PDUI

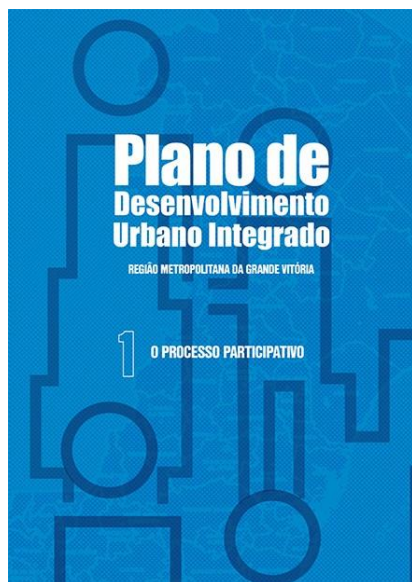


PLANO DE AÇÃO



VISÃO DE FUTURO

Uma Metrópole reconhecida pela gestão integrada, eficiente, dinâmica e colaborativa; comprometida com questões de sustentabilidade, de acessibilidade, de ordenamento no uso e ocupação do solo; sustentada por uma economia competitiva, integrada, territorialmente equilibrada e inclusiva.



<https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/livros/plano-de-desenvolvimento-urbano-integrado-da-regiao-metropolitana-da-grande-vitoria>

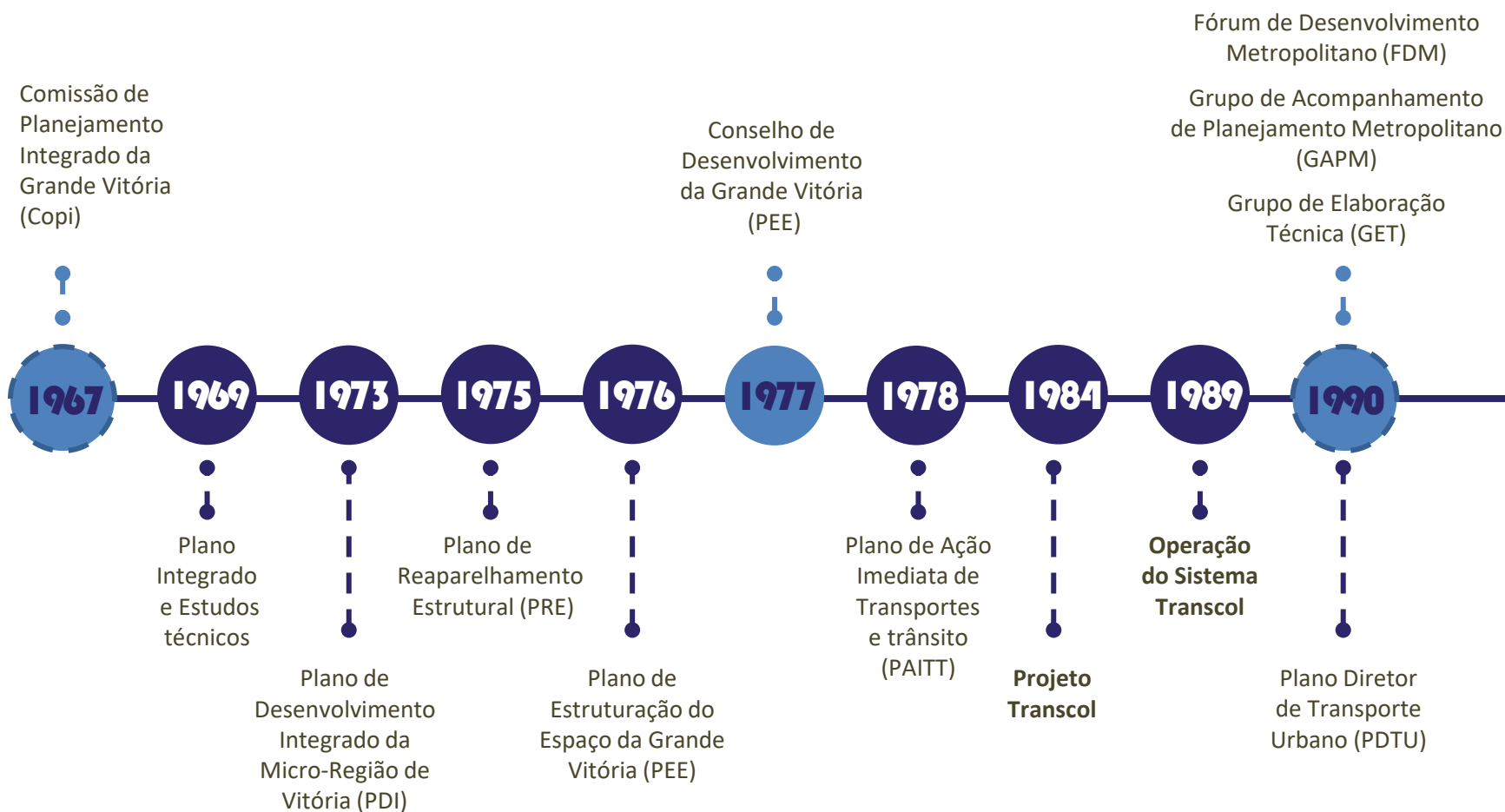
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA RMGV



LINHA DO TEMPO

GOVERNANÇA
INTERFEDERATIVA

INSTRUMENTOS DE
PLANEJAMENTO



INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA RMGV



LINHA DO TEMPO

GOVERNANÇA
INTERFEDERATIVA

INSTRUMENTOS DE
PLANEJAMENTO

Criada a RGMV;
Comitê de
Planejamento
Metropolitano da
Grande Vitória;
Conselho
Metropolitano da
Grande Vitória;

Associação de
Vereadores
da Região
Metropolitana
da Grande
Vitória
(Averem)

Sistema
Gestor da RGMV
(Comdevit e Fumdevit)

Pesquisa
Origem - Destino

Estatuto da
Metrópole
LC 13.080

Plano de
Desenvolvimento
Urbano Integrado –
PDUI (LC 872)

1995

1998

2002

2005

2007

2008

2009

2015

2016

2017

2018

Atualização
do PDTU

Estudos para
Desassoreamento e
Regularização dos Leitos e
Margens dos Rios Jucu, Formate e
Marinho na RMGV

Estudo integrado de
uso e ocupação do
solo Plano Diretor de
Resíduos Sólidos da
RMGV

Resolução COMDEVIT
nº24 Autoriza a
elaboração do
PDUI/RMGV

Resolução COMDEVIT
nº 25: Projetos
prioritários

AGM_{2.0}



PLANO DE AÇÃO

Biênio 2018/19:

Resolução COMDEVIT

nº25,

de 17/04/2018

estabelece as Carteiras
prioritárias:

- 1 Projetos de Alinhamento Viário
- 2 Plano Metropolitano de Turismo
- 3 Plano Diretor de Águas Urbanas
- 4 Rede de Parques Metropolitanos
- 5 Plano de Mobilidade Urbana



POLÍTICA DE TURISMO



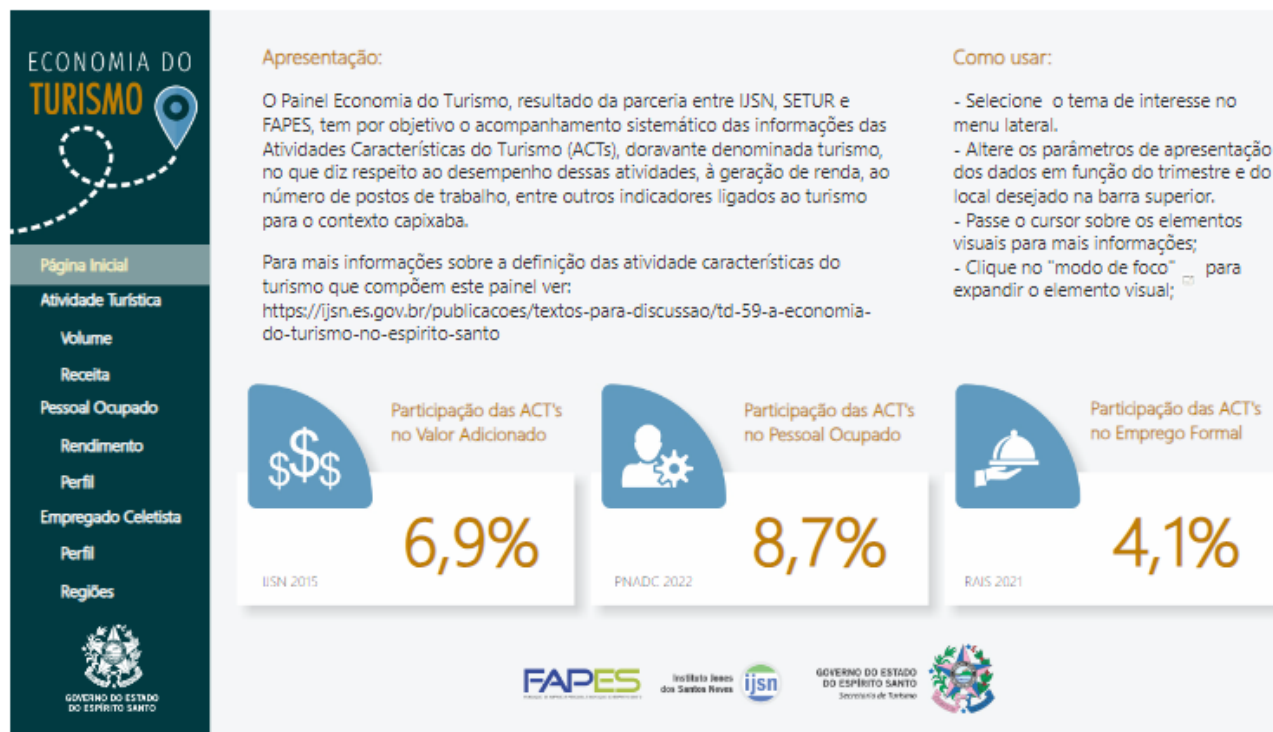
Fonte: SETUR

As Rotas Estratégicas 2035 propõem a construção de uma trajetória específica para o desenvolvimento de cada setor portador de futuro do estado e a articulação entre parceiros estratégicos para a construção do futuro desejado.

- ✓ CONSTRUÇÃO DE UMA AGENDA CONVERGENTE PARA CADA SETOR, SEGMENTO E ÁREA
- ✓ O projeto Rotas Estratégicas para o Futuro do Espírito Santo 2035 é o desdobramento do projeto Setores Portadores de Futuro para o Estado do Espírito Santo 2035.

POLÍTICA DE TURISMO

Painel Interativo da Economia do Turismo



<https://ijsn.es.gov.br/paineis-interativos/turismo>

PDUI: IMPLEMENTAÇÃO E DESAFIOS



PLANO DIRETOR DE AGUAS URBANAS

- ✓ Plano Diretor de Águas Urbanas da Região Metropolitana de Vitória – ES – (PDAU-RGMV) ES, elaborado dentro de uma ótica sistêmica, integrando e interagindo todos os municípios que compõem a RMGV, na busca de soluções que eliminem/minimizem os impactos acarretados pelas fortes chuvas nas cidades;
- ✓ Estruturador das obras e ações de macrodrenagem urbana da RMGV;
- ✓ É um dos componentes previstos no **Programa de Gestão das Águas e da Paisagem**;
- ✓ FONTE DE RECURSO: BIRD – Banco Internacional de reconstrução e Desenvolvimento = 75% e Governo do Estado = 25%;
- ✓ **Apresentado no COMDEVIT em 20/03/2024.**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINAIS **YouTube AO VIVO 19h às 21h**

PLANO DIRETOR DE ÁGUAS URBANAS

Propostas para a Gestão das Águas Pluviais e Controle dos Impactos das Inundações na Região Metropolitana da Grande Vitória

Programação:	Vitória: 19/04/23
Cuarapari: 10/04/23	Viana: 24/04/23
Fundão: 11/04/23	Cariacica: 25/04/23
Serra: 18/04/23	Vila Velha: 26/04/23

Consulte o Plano e participe:

pdau.com.br
youtube.com/pdaurmvgv
linktr.ee/pdaurmvgv



SERRA **FUNDAÇÃO** **VIANA** **GUARAPARI** **TETRA REDE** **CONCEICAO** **CESAN** **BANCO MUNDIAL**



**PLANO DIRETOR DE
ÁGUAS URBANAS**
REGIÃO METROPOLITANA
DA GRANDE VITÓRIA
(PDAU-RMGV)

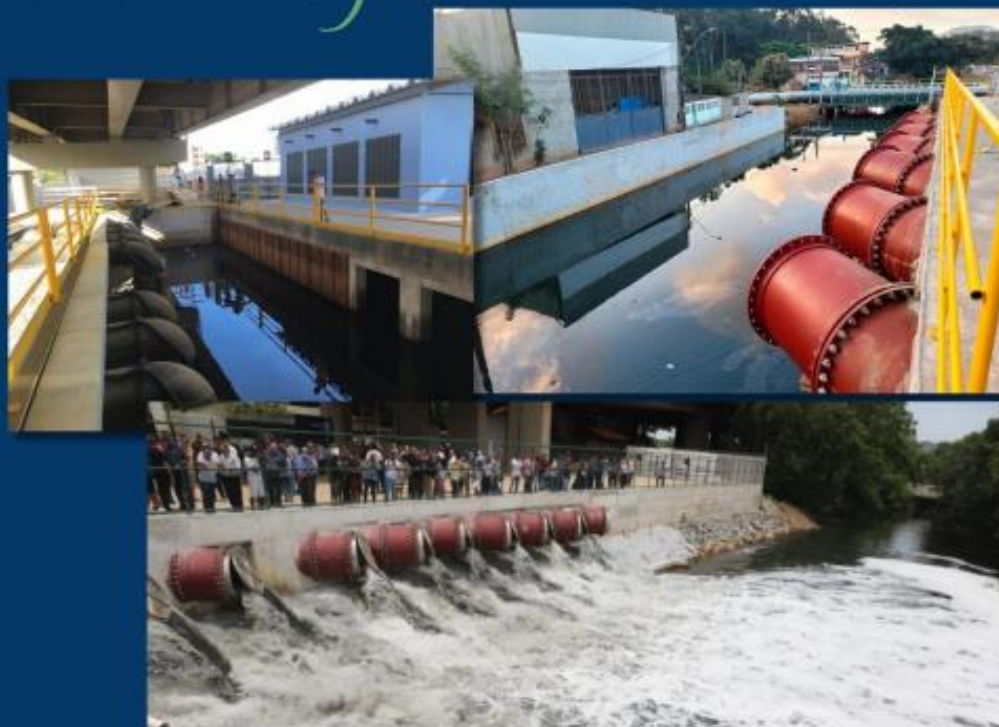
DESTAQUES

Drenagem urbana



PLANO DIRETOR DE ÁGUAS URBANAS

REGIÃO METROPOLITANA
DA GRANDE VITÓRIA
(PDAU-RMGV)



Sistema de Bombeamento de Águas Pluviais
Cariacica e Vila Velha

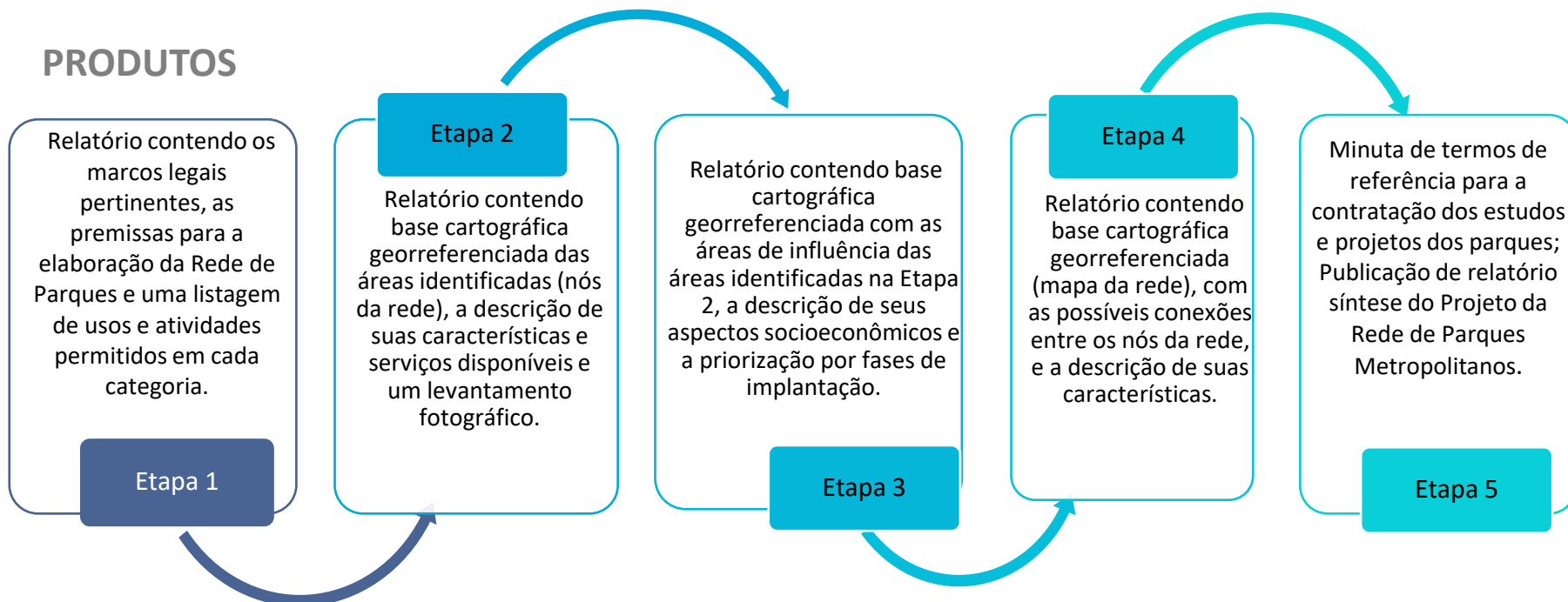
REDE DE PARQUES METROPOLITANOS

- ✓ Foi pensada de forma a garantir o **protagonismo do meio ambiente saudável**, por meio da **construção de espaços públicos de excelência ambiental, social, econômica e cultural**.
- ✓ Prevê a criação de uma **rede formada por espaços livres públicos** capazes de assegurar a preservação de **áreas de interesse ecológico, ambiental e paisagístico e suas conexões**.
- ✓ Do ponto de vista da qualidade ambiental da RMGV, foram mapeadas e compõem o Macrozoneamento onde estão as **Áreas de Proteção Ambiental (APP)**, as de recarga hídrica e os principais corpos d'água, as áreas de risco geológico e de inundação, as Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis) e a faixa litorânea.

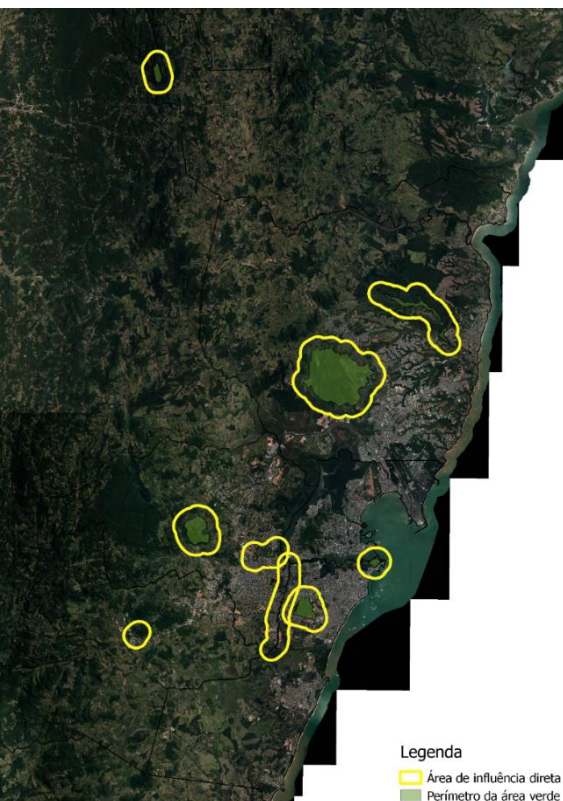
O projeto vai ao encontro da definição da Macrozona de Qualidade Ambiental e Urbana, conforme a LC nº 872/2017, que institui o PDUI no seu Art. 8º.

REDE DE PARQUES METROPOLITANOS

PRODUTOS



REDE DE PARQUES METROPOLITANOS: ÁREAS PRIORITÁRIAS



MUNICÍPIO	NOME	CATEGORIA	ÁREA (ha)
Cariacica	Parque Natural Municipal do Monte Mochuara	Snuc	436,18
	Parque Cravo e a Rosa	Código Florestal	4,07
	Parque Natural Municipal do Manguezal de Itanguá	Snuc	37,06
Fundão	Parque Natural Municipal Goiapaba-açu	Snuc	46
Serra	APP Lagoa Juara	Código Florestal	292,42
	Área de Proteção Ambiental Estadual de Mestre Álvaro	Snuc	2.389,06
Viana	Parque Natural Municipal Rota das Garças	Snuc	6,86
Vila Velha	Área de Preservação Permanente do Morro do Moreno	Código Florestal	58,06
	Vale Encantado	Código Florestal	267,89
Cariacica / Vila Velha	Rio Marinho	Código Florestal	67,23

https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/Comdevit/Projetos/Projeto_Rede_de_Parques_Metropolitanos_Relatorio_final_V04.pdf

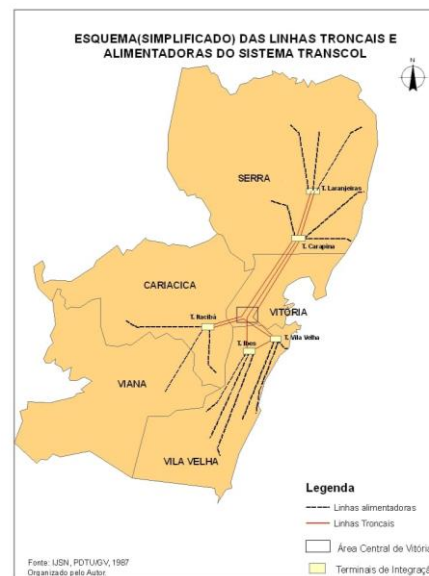
PDUI: IMPLEMENTAÇÃO E DESAFIOS



MOBILIDADE URBANA

O SISTEMA TRANSCOL

Esquema
simplificado das
Linhas troncais
e alimentadoras



Construção dos
Terminais Urbanos,
1987-1989



Viagem inaugural,
1989



MOBILIDADE URBANA

Projeto Transcol

- Desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves
- Em 1984, Incorporado ao Programa Aglomerados Urbanos (AGLURB)
- Coordenado pela Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos (EBTU), que o financiou através do Banco Mundial e BNDES

O Transcol

- Sistema metropolitano integrado de estrutura Tronco-alimentadora, que interliga os sete municípios da RMGV, através de terminais urbanos, estrategicamente localizados.
- Permitindo que o usuário se desloque por vários trechos da Grande Vitória, pagando uma única tarifa.

CETURB-GV

1984 – criada para dar início à implantação do Projeto Transcol, que tinha a finalidade:

- Organizar institucionalmente o sistema,
- Gerenciar os serviços existentes,
- Implantar o Projeto Transcol.

Sistema Transcol

No início dos anos 80 - configuração radial do sistema de transporte de passageiros
Julho de 1989 - iniciada a operação do Sistema TRANSOL, com a meta de modificar radicalmente todo o sistema de transporte na Grande Vitória, englobando os aspectos institucionais, operacionais, gerenciais, físicos e estruturais.

Atualizações

Permitiram a utilização de sistemas de bilhetagem eletrônica, garantindo também a integração temporal.



MOBILIDADE URBANA

Integração operacional ao Sistema Transcol (SEMOBI) **[implantado]**

Integração tarifária e bilhete único (SEMOBI) **[implantado]**

Modal aquaviário (SEMOBI) **[implantado]**

Ciclovía e inclusão da terceira faixa na Terceira Ponte (SEMOBI) **[implantada]**

Portal do Príncipe (SEMOBI) **[implantado]**

Contorno do Mestre Álvaro (SEMOBI) **[implantado]**

Rodovia das Paneleiras (SEMOBI) **[implantada]**

Trevo de Carapina (SEMOBI) **[implantado]**

DESENVOLVIMENTO URBANO

DESTAQUES

Desenvolvimento urbano



Nova Orla de Cariacica



Parque Linear Jaconias Dias Bueno, une quatro bairros de Viana - Marcílio de Noronha, Primavera, Canaã e Universal.

PLANEJAMENTO METROPOLITANO – CONCEITOS POSTERIORES

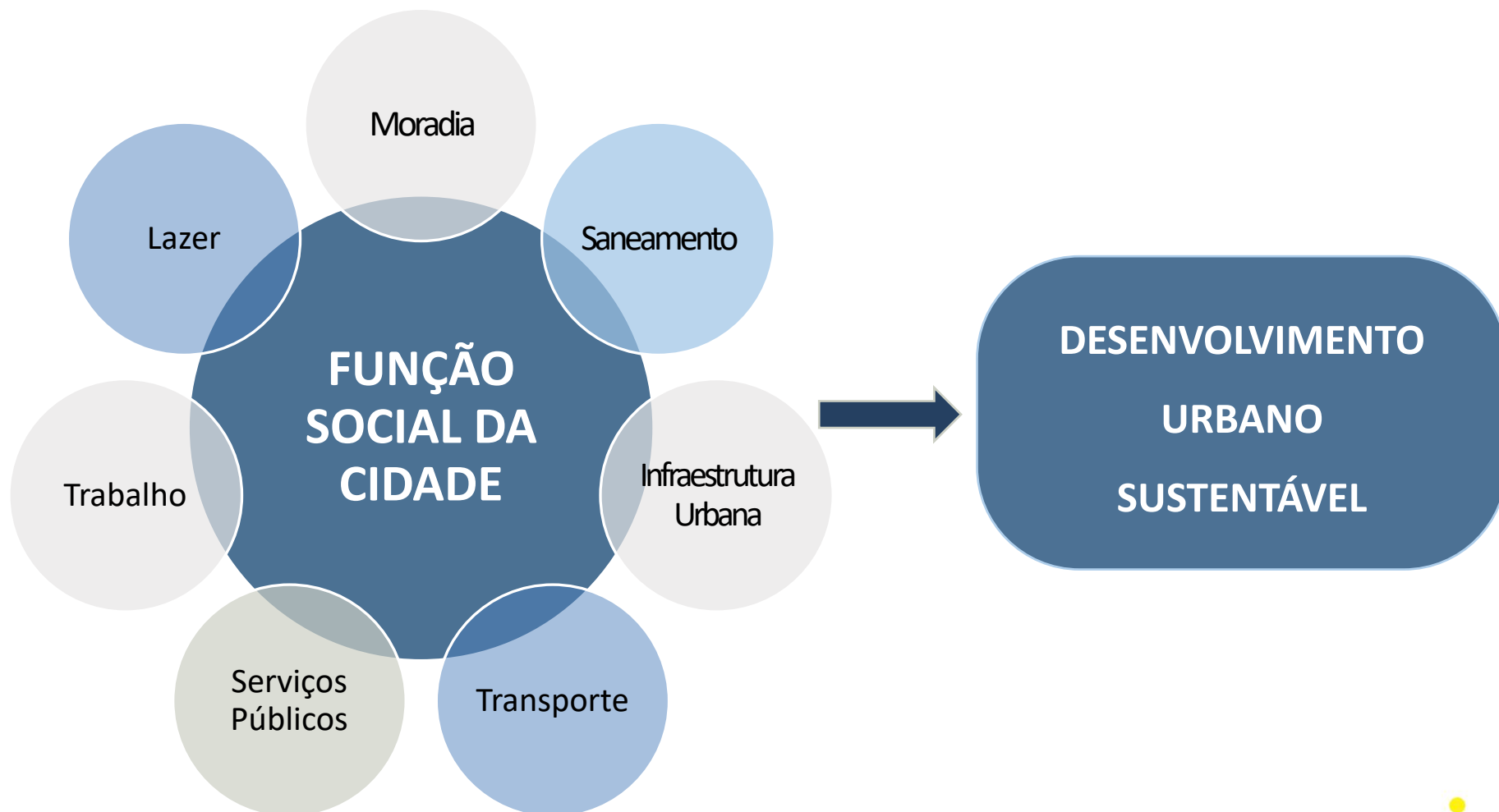
NUVEM DE PALAVRAS

AGENDA LOCAL - PDM



FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE

Direito à Cidade – CF/1988 e ESTATUTO DA CIDADE (Lei 10.257/2001)



A Urbanização brasileira historicamente é excludente.

Impactos decorrentes da urbanização acelerada nas décadas de 1980 e 1990, levam à concentração da pobreza, valorização da terra urbana, desigualdades sociais e territoriais e irregulares urbanísticas.

Forte impacto social e ambiental nas cidades



Crescimento
desordenado



Degradação
Ambiental



Ocupações
Irregulares



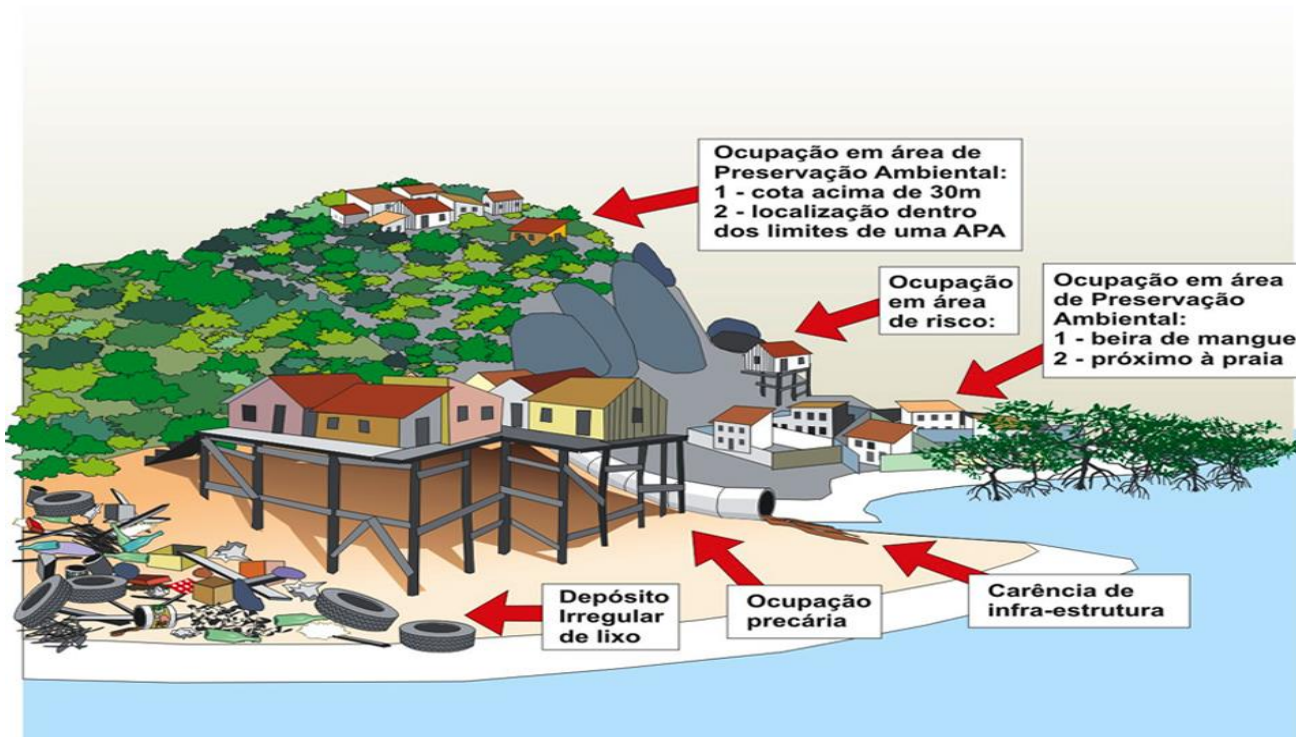
Segregação
sócio espacial



Violência
urbana

POLÍTICAS SETORIAIS INTEGRADAS

A falta de integração das políticas setoriais, aliada às **Mudanças Climáticas** levam, a um forte impacto social e ambiental nas cidades.



Elaboração: IJSN

LEGISLAÇÃO

ESTATUTO DA METRÓPOLE
LEI FEDERAL Nº 13.089/2015

ESTATUTO DA CIDADE
LEI FEDERAL Nº 10.257/2001

LEI DE HABITAÇÃO
LEI FEDERAL Nº 11.124/2005

LEI DE SANEAMENTO BÁSICO
LEI FEDERAL Nº 11.445/2007

LEI DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LEI FEDERAL Nº 12.305/2010

LEI DE MOBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 12.587/2012

INSTRUMENTOS

Plano de **Desenvolvimento Urbano Integrado**

Plano **Diretor Municipal**

Plano de
Habitação

Plano de
Saneamento Básico

Plano de
Resíduos Sólidos

Plano de
Mobilidade Urbana

POLÍTICAS SETORIAIS INTEGRADAS

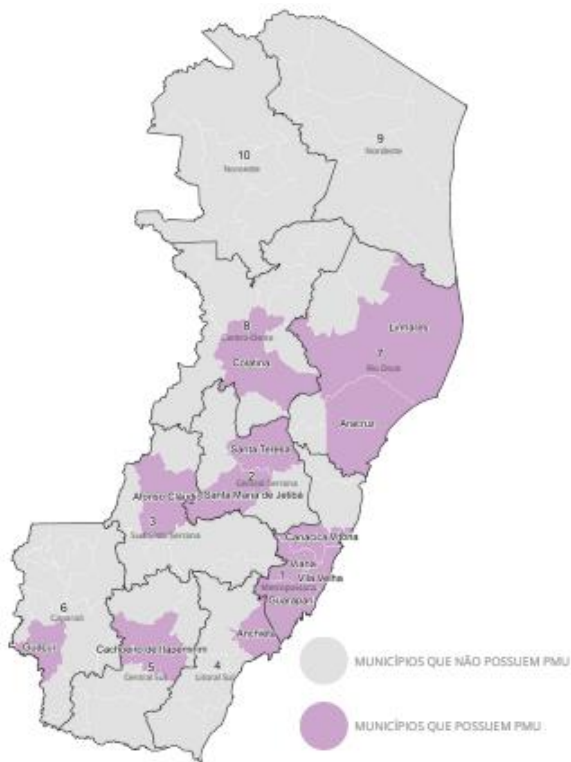


<https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/sumarios/painel-de-gestao-municipal>

POLÍTICAS SETORIAIS INTEGRADAS

Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) - Lei Nº 12.587/2012

- ✓ Objetiva contribuir para o acesso universal à cidade. Uma das diretrizes pela qual é orientada é a integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, dentre outras.
- ✓ Apenas 14 municípios do Espírito Santo dispõem de PMU, sendo 6 instituídos por Lei: Afonso Cláudio, Cachoeiro de Itapemirim, Guaçuí, Linhares, Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa.



Fonte: IJSN, 2022.

EXISTÊNCIA DE PMU

18%
POSSUEM PMU

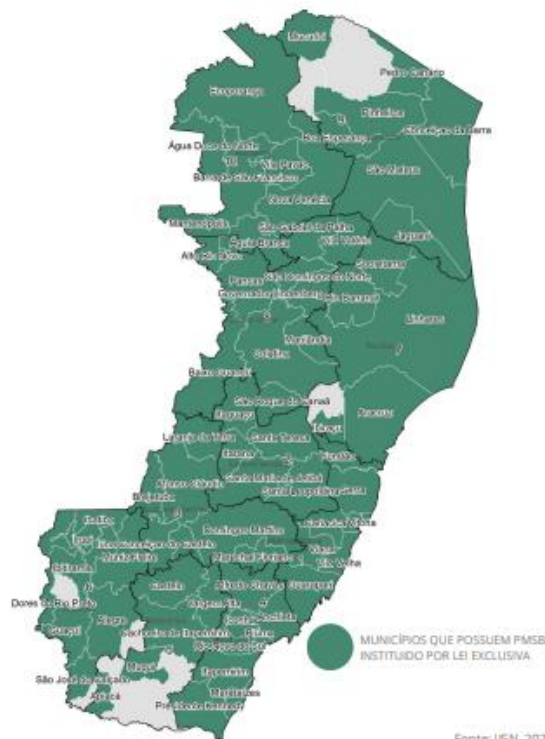
82%
NÃO POSSUEM PMU

<https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/sumarios/Mobilidade%20Urbana.pdf>

POLÍTICAS SETORIAIS INTEGRADAS

Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB) - Lei Nº11.445/2007

- ✓ Objetiva a universalização no atendimento à população e a superação das desigualdades sociais no acesso aos serviços de saneamento básico (água, esgoto e resíduos sólidos).
- ✓ Em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), todos os municípios do Espírito Santo atendem à exigência deste instrumento, previsto na PNSB.
- ✓ Dos 78 Planos existentes no estado, 70 (90%) são instituídos por lei. Os únicos municípios com PMSB ainda não instituídos por Lei são: Atílio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Mimoso do Sul, Montanha e Ponto Belo.



Fonte: IJSN, 2022.

MUNICÍPIOS QUE POSSUEM PMSB INSTITUÍDOS POR LEI

10%

PMSB NÃO INSTITUÍDO POR LEI

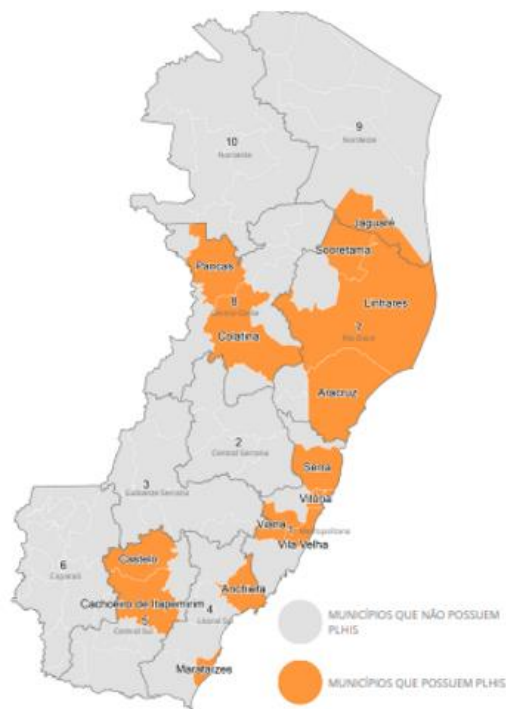
90%

PMSB INSTITUÍDO POR LEI EXCLUSIVA

POLÍTICAS SETORIAIS INTEGRADAS

Plano de Habitação de Interesse Social (PHLIS)

- ✓ Um conjunto de objetivos e metas, diretrizes e instrumentos de ação e intervenção para o setor habitacional local, tendo como foco a habitação de interesse social e o acesso à moradia digna.
- ✓ sua elaboração é obrigatória para os municípios que assinaram o termo de adesão ao SNHIS.
- ✓ São 14 municípios que possuem PHLIS no ES: Anchieta, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Colatina, Jaguaré, Linhares, Marataízes, Pancas, Serra, Sooretama, Viana, Vila Velha e Vitória.



EXISTÊNCIA DE PHLIS

18%

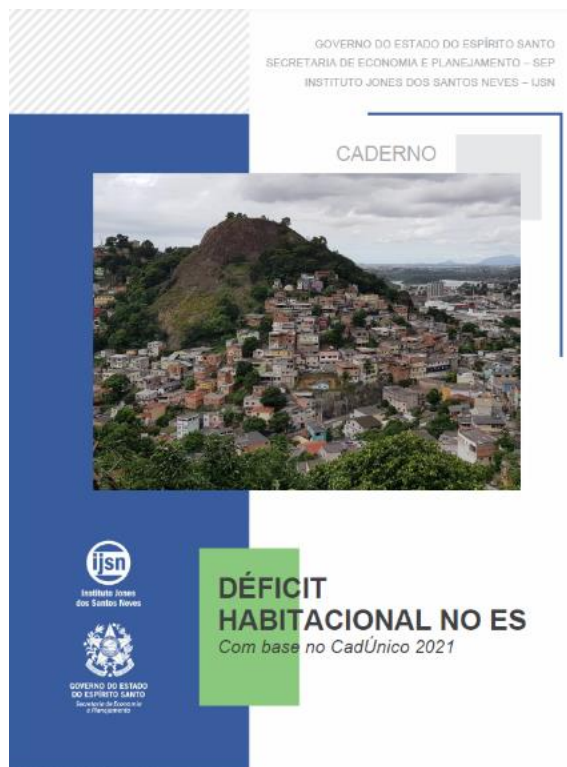
POSSUEM PHLIS

82%

NÃO POSSUEM PHLIS

POLÍTICAS SETORIAIS INTEGRADAS

Déficit Habitacional no Espírito Santo com base no CadÚnico



<https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/cadernos/deficit-habitacional>

- ✓ Publicação periódica do IJSN (2015, 2017, 2019 e 2021) que tem por objetivo monitorar e direcionar ações no âmbito da habitação para famílias de baixa renda com execução de políticas públicas voltadas à provisão e recuperação de moradias, e ainda, fornecer subsídios para que os municípios elaborem os Planos Locais de Habitação de Interesse Social, segundo o Guia de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.
- ✓ A metodologia do cálculo do déficit pelo CadÚnico possibilita obter dados em diferentes escalas: município, microrregião, macrorregião e do estado Espírito Santo.
- ✓ O estudo contempla o déficit habitacional por famílias e por pessoas, e ainda por categorias de análise do déficit: sexo, raça, grupo etário, escolaridade, ocupação e pessoas com algum tipo de deficiência.

POLÍTICAS SETORIAIS INTEGRADAS

Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR)

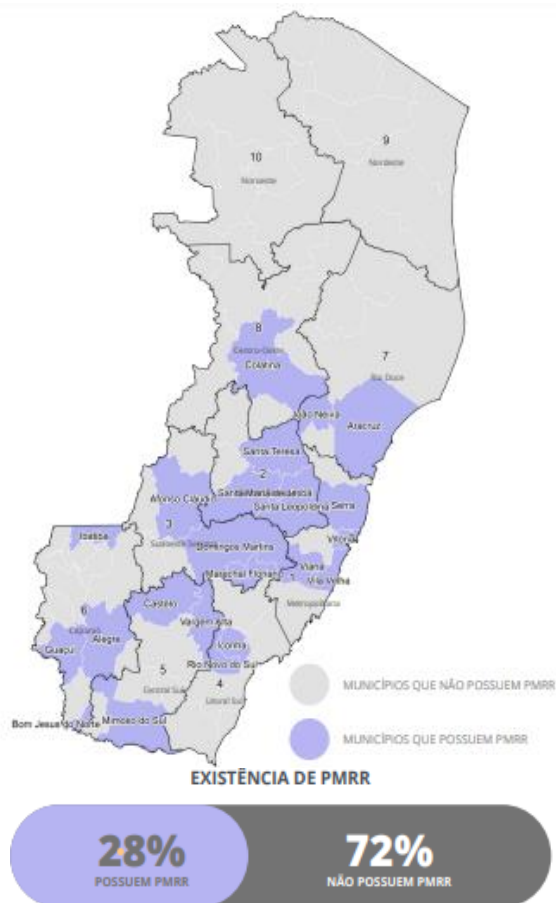
Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) - Lei nº 12.608/2012 i

- ✓ Dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC;
- ✓ A PNPDEC abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil, devendo integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

POLÍTICAS SETORIAIS INTEGRADAS

Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR)

- ✓ É um dos instrumentos que se insere no âmbito das competências municipais, considerando a execução local da PNPDEC.
- ✓ São 22 municípios do estado com PMRR: Afonso Cláudio, Alegre, Aracruz, Bom Jesus do Norte, Castelo, Colatina, Domingos Martins, Guaçuí, Ibatiba, Iconha, João Neiva, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Serra, Vargem Alta, Viana, Vila Velha e Vitória.

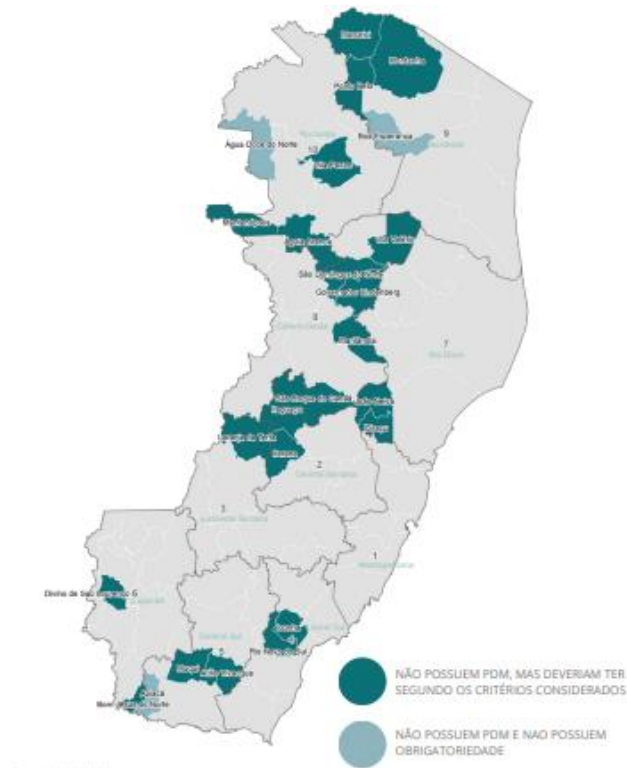


<https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/sumarios/Gest%C3%A3o%20de%20Riscos.pdf>

POLÍTICAS SETORIAIS INTEGRADAS

Para a **obrigatoriedade de PDM**, foram considerados dois dos critérios elencados no Art.41 do Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001):

- ✓ Critério populacional, municípios com mais de 20 mil habitantes;
- ✓ Municípios integrantes de áreas de especial interesse turístico.



MUNICIPIOS QUE NAO POSSUEM PDM X OBRIGATORIEDADE



POLÍTICAS SETORIAIS INTEGRADAS

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

✓ São 25 municípios que não possuem PDM:

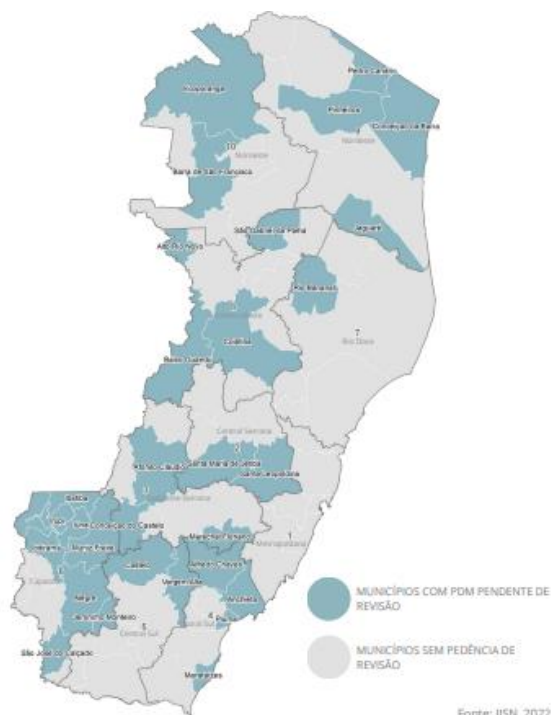
Água Doce do Norte; Águia Branca; Apiacá; Atílio Vivácqua; Boa Esperança; Bom Jesus do Norte; Divino de São Lourenço; Governador Lindenberg; Ibiraçu; Iconha; Itaguaçu; Itarana; João Neiva; Laranja da Terra; Mantenópolis; Marilândia; Montanha; Mucurici; Muqui; Ponto Belo; Rio Novo do Sul; São Domingos do Norte; São Roque do Canaã; Vila Pavão e Vila Valério.

✓ Já os outros 22 municípios (88%) deveriam ter PDM, considerando apenas o critério de interesse turístico, tendo em vista que nenhum deles têm mais de 20 mil habitantes, contudo integram o Mapa do Turismo do ES (referente ao ano 2023).

✓ Dos 25, apenas 3 não possuem obrigatoriedade (12%), a saber: Água Doce do Norte, Apiacá e Boa Esperança.

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

POLÍTICAS SETORIAIS INTEGRADAS



SITUAÇÃO DOS PDM'S EXISTENTES

43%
REVISÃO EM DIA

57%
REVISÃO PENDENTE

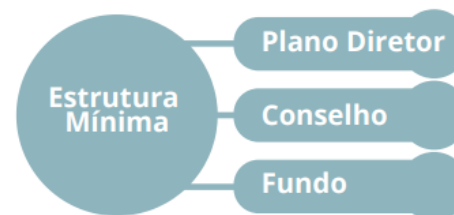
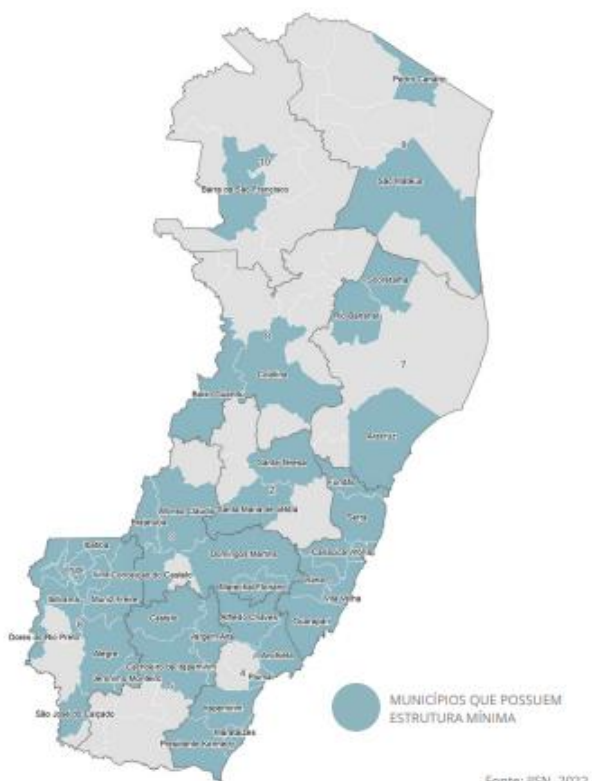
AGM_{2.0}

O Artigo 40, § 3º, do Estatuto da Cidade - Lei Nº 10.257/2001, prevê revisão a **cada 10 anos**.

- ✓ Dos 53 municípios com PDM vigente, 30 estão com a revisão decenal pendente (57%).
- ✓ Em relação ao levantamento anterior (2020), cujos resultados encontram-se no Caderno de Pesquisa “Instrumentos de Gestão Municipal no Espírito Santo”, 6 municípios revisaram seus planos diretores, a saber: Aracruz (Lei Nº 4317/2020), Brejetuba (Lei Nº 847/2020), Cachoeiro de Itapemirim (Lei Nº 7915/2021), Cariacica (LC Nº 111/2021), Santa Teresa (LC Nº 31/2020) e Venda Nova do Imigrante (Lei Nº 1382/2020).
- ✓ Além disso, foi identificado mais um município com PDM, apesar de estar com a revisão pendente. Trata-se de Pedro Canário, com a Lei Nº 856/2008.

<https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/sumarios/Desenvolvimento%20Territorial.pdf>

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POLÍTICAS SETORIAIS INTEGRADAS



- ✓ Dos 53 municípios do Espírito Santo com PDM vigente, 41 possuem estrutura mínima (77,35%), ou seja, também dispõem de respectivo Conselho e Fundo Municipal. Considerando todos os 78 municípios do estado, 52,56% possuem estrutura mínima.
- ✓ Em contrapartida, 11 municípios com PDM não possuem Fundo, apenas Conselho, a saber: Alto Rio Novo, Conceição da Barra, Ecoporanga, Guaçuí, Jaguaré, Linhares, Nova Venécia, Pancas, Pinheiros, Santa Leopoldina e São Gabriel da Palha. Mimoso do Sul é o único município com PDM sem Conselho e Fundo.

QUAL A CIDADE QUE QUEREMOS? – CONCEITOS PRELIMINARES

<https://www.menti.com/>

CÓDIGO:

8835 5771

<https://www.menti.com/alcrtwz8rcvn>



QUAL A CIDADE QUE QUEREMOS? – CONCEITOS PRELIMINARES

NUVEM DE PALAVRAS

SUSTENTABILIDADE

A busca por uma **CIDADE SUSTENTÁVEL**, economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente saudável com uso racional dos recursos naturais, materiais, tecnológicos visando o desenvolvimento sustentável para as presentes e futuras gerações.



<https://brasilecola.uol.com.br/educacao/sustentabilidade.htm>



https://br.freepik.com/vetores-premium/ideias-de-energia-salvar-o-conceito-de-mundo-ecologia-de-plug-de-energia-verde_4979540.htm



<https://horizonteambiental.com.br/horizonte-sustentavel/>



<https://www.terra.com.br/planeta/sustentabilidade/sustentabilidade-conceito-tipos-objetivo-e-exemplos,0f50d3eefb195a5fb568f57d382f9dc5qnrz9yv.html>



Você sonha com uma cidade onde seja possível

O PROCESSO DE REVISÃO DO PDU

O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

- ✓ **PARTICIPAÇÃO POPULAR** NA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DIRETOR;
- ✓ A IMPORTÂNCIA DOS **CONSELHOS E DA REPRESENTATIVIDADE** (Governo, sociedade civil, organizações, setores produtivos, entidades e Universidades;
- ✓ O **ATIVISMO URBANO** da sociedade civil, das Entidades e Universidades, em Vitória, garantiu importantes avanços na preservação da paisagem.

Ex.: Acompanhamento das EMENDAS enviadas à CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PROJETO DE LEI PDU 2018

ARTIGO/ANEXO ALTERADO	ASSUNTO	REQ. AUTORIA	ALTERAÇÃO PROPOSTA	PROJETO DE LEI PMV	AVALIAÇÃO SEDEC	ORIENTAÇÃO
Artigo 224, Inciso I alíneas k), l) e m) Anexo 20, Mapa 20 Anexo 02, Mapa 02	MORROS	355/2017 CPU	Exclui os morros da Gamela, do Guajuru (Cruzeiro) e do Itapenambi da relação dos marcos naturais da cidade Exclui os morros da Gamela, do Guajuru (cruzeiro) e do Itapenambi da relação dos marcos naturais objetos de plano de proteção da paisagem Altera limite de altura/gabarito para a área de entorno dos morros: Entorno da Gamela: sem limite Entorno da Itapenambi: sem limite Entorno do Guajuru: 75m/25 pavimentos	Considera os Morros da Gamela, do Itapenambi e do Guajuru como marcos naturais da cidade Estabelece previsão de plano de proteção da paisagem para os Morros da Gamela, do Itapenambi e do Guajuru Limite de altura/gabarito: Entorno da Gamela/Itapenambi: ocupação escalonada - inicia em 02 pavimentos, chegando, em alguns casos, a 10 pavimentos Entorno do Guajuru: 18,5m / 6 pavimentos	Os morros da Gamela, do Guajuru e do Itapenambi são elementos naturais de relevância ambiental e paisagística. - Morro da Gamela: Parque Urbano (Decreto 13376/2007) - Morro do Guajuru: Parque Natural Municipal Von Schölen (Decreto 12137/2004) - Morro Itapenambi - Unidade de Conservação Reserva Ecológica (8906/1992)A Emenda contraria as diretrizes e os objetivos da política urbana (artigo 4º Inciso VIII; Artigo 5º Incisos III, VII e VIII) e as diretrizes da política de meio ambiente (artigo 7º, Inciso V) A liberação de limite de altura e gabarito no entorno dos morros implicará na obstrução visual total dos mesmos, e impactos na composição da paisagem da cidade. As regras de proteção visual dos morros constam do Plano Diretor de Vitória desde 1994. Ausência de justificativa técnica para exclusão dos morros da relação dos elementos naturais e do plano de proteção da paisagem.	CONTRÁRIA

O PROCESSO DE REVISÃO DO PDM

- ✓ Disponibilização da Minuta de Projeto de Lei do PDU à população;
- ✓ Abertura de prazo para recebimento de sugestões da sociedade à Minuta de Projeto de Lei;
- ✓ Apresentação, discussão e pactuação das sugestões apresentadas pela sociedade, no Encontro da Cidade;
- ✓ Envio à Câmara Municipal;
- ✓ O acompanhamento das discussões do projeto de Lei na Câmara;
- ✓ O monitoramento contínuo e efetivo das organizações sociais da implementação Do PDM.



COMO FAZER?

AGM_{2.0}

Fonte: Cartilha PDU Fortaleza

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA – REVISÃO PDM

escopo

1. Identificação do objeto

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria em políticas públicas e gestão municipal, com vistas a apoiar a Prefeitura Municipal no desenvolvimento de um processo público de revisão do Plano Diretor do Município, com amplo envolvimento da população e suas representações, sistematiza-lo em um projeto de lei e encaminhá-lo para a apreciação da Câmara Municipal.

O que?

Para que?

Como

O que
entregar?

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA – REVISÃO PDM

escopo

2. Informações administrativas

- Unidade administrativa responsável
- Recursos orçamentários

3. Justificativa

Por que é necessário o serviço?

Obrigações

Situação
atual

Principais
demandas

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA – REVISÃO PDM

escopo

4. Objetivo geral

Onde se quer chegar?

Assessorar a secretaria durante todo o processo de revisão do PDM e detalhar e executar uma estratégia de discussão da revisão do Plano Diretor com a cidade e com Órgãos Municipais, definindo com clareza os eixos estratégicos e discussão com a sociedade até a conclusão e elaboração do Projeto de Lei e seu encaminhamento à Câmara Municipal.

5. Objetivos específicos

Checklist do objetivo

Dar assessoria e suporte operativo para:

- ✓ Avaliar os dispositivos do PD e o resultado de sua aplicação desde o início de sua vigência;
- ✓ Implementar o processo de construção coletiva das propostas que integrarão a revisão do Plano Diretor, assim como acompanhar os momentos de consulta pública;
- ✓ Realizar os estudos, as análises técnicas e os diagnósticos necessários à elaboração dos diagnósticos físico, social, econômico e demográfico do município;
- ✓ Realizar análise integrada dos instrumentos da política urbana das esferas municipal, regional e estadual;
- ✓ Adequar os dispositivos do PD aos Planos Municipais de Risco, Drenagem, Habitação, Mobilidade e outros afetos às questões urbanas;
- ✓ Sistematizar os resultados das discussões públicas e das análises técnicas e apresenta-los sob a forma de um projeto de lei.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA – REVISÃO PDM

escopo

6. Atividades: ações que vão gerar produtos

Fase 1: Organização dos trabalhos

Fase 2: Análise das informações existentes e a serem construídas

Fase 3: Metodologia do processo participativo

Fase 4: Metodologia para leitura técnica e comunitária

Fase 5: Construção da proposta (diretrizes e eixos estratégicos)

Fase 6: Projeto de Lei

Fase 7: Encontro da Cidade

Fase 8: Acompanhamento da Discussão na Câmara.

Ações	Produtos
Formar equipe interna de trabalho e acompanhamento	Minuta da portaria de nomeação dos integrantes
Definir metodologia de trabalho no processo de revisão	Plano de trabalho com as etapas metodológicas, prazos de execução e responsáveis

Seminários

Audiências

**Reuniões
temáticas**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA – REVISÃO PDM

escopo

7. Produtos

- Gerados como entregas das ações previstas
- Necessidade de quantificação e detalhamento para que seja possível definir o custo de cada entrega

8. Formas de apresentação

9. Prazos

10. Planilha de valores

11. Cronograma físico financeiro

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA – REVISÃO PDM

escopo

12. Qualificação da equipe técnica

- Relação tempo de experiência e qualificação técnica

13. Obrigações da contratada

- Refazer , sem qualquer ônus para a administração , os serviços executados deficientemente ou em desacordo com as instruções fornecidas pelo setor requisitante
- Manter durante a execução dos serviços , em compatibilidade com as obrigações assumidas , todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação
- Responsabilizar se por quaisquer danos prejuízos pessoais e ou materiais causados à terceiros ou à administração, decorrente de sua culpa ou dolo , até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados

14. Obrigações da contratante

15. Disposições gerais

- ✓ Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece **diretrizes gerais da política urbana**;
- ✓ Conforme os artigos 39º e 40º do Estatuto da Cidade, o **plano diretor é “o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”**;
- ✓ É ele quem deve promover o diálogo entre os aspectos físicos/territoriais e os objetivos **sociais, econômicos e ambientais** que temos para a cidade.

O Estatuto da Cidade representa uma nova **ordem jurídica**, trazendo diretrizes e instrumentos para uma Política Urbana que garanta:

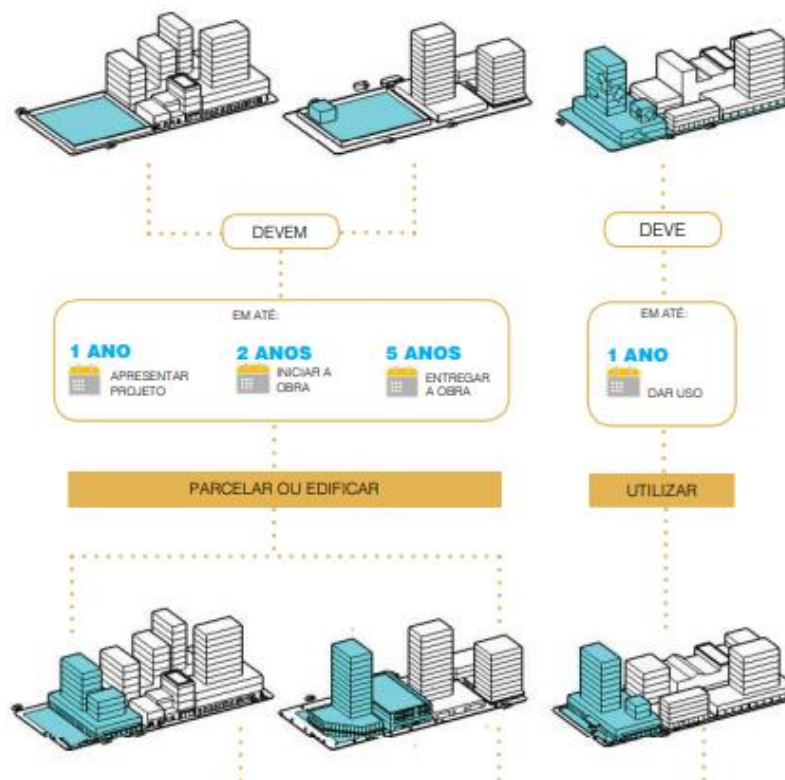
- ✓ **Função Social da Propriedade;**
- ✓ **Direito à segurança da posse e à moradia;**
- ✓ **Direito à Cidade;**
- ✓ **Direito à Gestão Democrática.**

Fazer cumprir a função social da propriedade, presente na Constituição Federal de 1988, é o princípio norteador do direito de propriedade no Brasil.

De acordo com ele, todo bem, seja móvel ou imóvel, rural ou urbano, deve ser utilizado em prol dos interesses da sociedade, e não apenas dos proprietários.

A propriedade urbana cumpre sua função social quando seu uso é compatível com a infraestrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis, e simultaneamente colabora para o bem estar da população como um todo.

FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE



Fonte: Instituto POLIS

PLANO DIRETOR

O QUE COMPÕE UM PDM?

- ✓ Princípios, diretrizes e objetivos gerais da política urbana e do ordenamento do território;
- ✓ Macrozoneamento;
- ✓ Zoneamento Urbanístico e Ambiental;
- ✓ Rede estrutural viária e cicloviária;
- ✓ Regras para construção e para implantação de atividades nos bairros;
- ✓ Instrumentos para controle de impacto da atividade;
- ✓ Política habitacional e de regularização fundiária do município;
- ✓ Identificação, tombamento e preservação dos imóveis históricos e bens naturais;
- ✓ Zonas especiais de interesse Urbanístico;
- ✓ Uso e ocupação do solo (Afastamento, CA, TO, Bacias críticas, Número de vagas)

PLANO DIRETOR

O QUE COMPÕE UM PDM?

Instrumentos da política urbana

- ✓ Parcelamento e utilização compulsórios - PEUC;
- ✓ Operação urbana consorciada;
- ✓ Transferência de potencial construtivo;
- ✓ IPTU progressivo;
- ✓ Outorga Onerosa, dentre outros.

Instrumentos de Gestão

- ✓ Encontro da cidade;
- ✓ Assembleias Territoriais de Política Urbana;
- ✓ Conselho Municipal de Política Urbana;
- ✓ Audiências, debates e consultas públicas.

PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Sumário

1. Urbanização e contexto histórico
 - 1.1 Urbanização: Brasil e Espírito Santo
2. Os impactos da urbanização
3. Marcos legais da política urbana no Brasil
 - 3.1 Parcelamento e uso do solo
 - 3.2 A Constituição Federal 1988
 - 3.3 Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001)
4. O Plano Diretor e a regulação do solo urbano
 - 4.1 Zoneamento e parâmetros urbanísticos
 - 4.2 Novas formas de pensar a cidade
 - 4.3 Fortalecer a identidade local
5. Considerações finais



ACADEMIA DE GESTÃO MUNICIPAL – AGM

Planejamento e Gestão

<https://www.youtube.com/watch?v=VwfAeSaxuJg&list=PLS3JkaM74-UBINoczrqZWbPeYg7legls4&index=34&t=5s>

PLANO DIRETOR Diretrizes

- ✓ Cumprir a função social da cidade com a **melhoria da qualidade de vida**;
- ✓ Promover a redução das desigualdades com **a justa distribuição dos recursos no território**;
- ✓ **Otimizar a infraestrutura instalada**;
- ✓ Promover o **desenvolvimento econômico e social da cidade**;
- ✓ Garantir a **preservação ambiental, o patrimônio histórico e cultural** ;
- ✓ Incentivar o **transporte público e a eficiência da mobilidade urbana**;
- ✓ Garantir **espaço público para o Lazer** (praças, parques)

Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) - Instrumentos da Política Urbana (Cap.II)

- 1. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (PEUC);**
- 2. IPTU progressivo;**
- 3. Desapropriação com pagamentos em título;**
4. Usucapião de imóvel urbano;
5. Concessão de uso especial para fins de moradia;
- 6. Direito de superfície;**
- 7. Direito de preempção;**
- 8. Outorga onerosa do direito de construir;**
- 9. Operações urbanas consorciadas;FJL**
- 10. Transferência do direito de construir;**
11. Estudo de impacto de vizinhança (EIV).

INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

Por que REGULAMENTAR e APLICAR OS INSTRUMENTOS que permitem o acesso à terra urbanizada?

- ✓ Para aumentar a capacidade do poder público de intervir sobre o uso, ocupação e a rentabilidade das terras urbanas, fazendo-as cumprir a função social da cidade e da propriedade;
- ✓ Para induzir a ocupação de áreas já dotadas de infraestrutura;
- ✓ Para pressionar os proprietários que mantém áreas vazias e ociosas a disponibilizá-las para realização de projetos de interesse social;
- ✓ Para aumentar a oferta de terras e de imóveis visando a atender à demanda habitacional existente.

PEUC - PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 5º Lei municipal específica para área incluída no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

Conteúdos da legislação municipal (sem prejuízo do estabelecido no Estatuto da Cidade)		
PLANO DIRETOR	LEI ESPECÍFICA	DECRETO
Delimitação das áreas de incidência do PEUC (*)	Casos de não incidência do instrumento	Arranjo institucional: definição e competências dos órgãos municipais no processo de aplicação
Caracterização dos imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados (**)	Caracterização dos imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados	Procedimentos do ato de notificação
Prazo para cumprimento das obrigações (**)	Prazo para cumprimento das obrigações	Critérios para avaliação de pedidos de impugnação da notificação
	Sistema de participação e controle social na gestão	Procedimentos para averbação
		Escalonamento das notificações
		Sistema de monitoramento da aplicação

(*) Conteúdo obrigatório – Estatuto da Cidade | (**) Conteúdo recomendado – Resolução nº 34 do ConCidades

PEUC - PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Imóvel subutilizado - cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no plano diretor ou em legislação decorrente.

§2º O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§4º Os prazos a que se refere o caput não poderão ser inferiores a:

I - um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto;

II – dois anos a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento

PEUC - PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Para que a aplicação do PEUC seja operacionalmente bem sucedida, faz-se necessária a **capacitação das equipes envolvidas, a organização de um sistema de monitoramento eficiente e a disponibilização de recursos materiais e humanos**, ou seja, a oferta de meios que dêem suporte às atividades condutoras do processo.

Etapas	Atividades condutoras
Planejamento da aplicação	• Identificação do universo notificável; • Definição de etapas de notificação / escalonamento; • Definição dos procedimentos para notificação, impugnação e averbação; • Definição dos modelos de documento a utilizar; • Definição do arranjo institucional / competências; • Elaboração dos termos da regulamentação administrativa (decreto).
Notificação	• Abertura dos processos de notificação com a juntada da documentação pertinente; • Ato da notificação (presencial ou por edital); • Cumprimento do prazo reservado para impugnações e análise de eventuais requerimentos de impugnação.
Averbação	• Solicitação ao cartório de registro de imóveis para que proceda à averbação; • Atendimento a eventuais exigências registrais.
Monitoramento	• Acompanhamento da situação dos imóveis notificáveis e notificados por meio de um adequado sistema de informações.

IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

Art. 7º - em caso de descumprimento das condições previstas no §5º desta lei o Município procederá aplicação do IPTU progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo **prazo de cinco anos consecutivos**.

- ✓ O instrumento tem a propriedade de coibir a atividade especulativa em larga escala com terrenos desocupados ou subutilizados e de geração de recursos direcionáveis para a dotação de infraestrutura e regularização fundiária de áreas residenciais segregadas.
- ✓ Evitar a formação de vazios urbanos com fins especulativos.

DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS

Art 8º: Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 2º O valor real da indenização:

I – refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função das obras realizadas pelo poder público

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

É um instrumento indutor do crescimento equilibrado da cidade.

Objetivo:

- ✓ Recuperar parte do investimento público para utilização em ações ou projetos de desenvolvimento urbano, em especial nas áreas com carência de infraestrutura; em políticas especiais como preservação do patrimônio, qualificação urbana, acessibilidade; dentre outros;
- ✓ Equilibrar a velocidade e a intensidade de ocupação das áreas do município em acordo com a capacidade de infraestrutura instalada e projetada.

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Uniformização do **coeficiente básico pela cidade** e **diferenciação do coeficiente máximo e o valor de contrapartida para induzir o desenvolvimento imobiliário de regiões com infraestrutura ainda ociosa ou com maior capacidade de suporte.**

- ✓ Permite que o Poder Público autorize o particular a realizar uma construção acima do coeficiente de aproveitamento básico até o coeficiente de aproveitamento máximo, mediante o pagamento de contrapartida.
- ✓ O Plano Diretor deve definir o coeficiente de aproveitamento básico de cada zona do município, e o proprietário do imóvel localizado em área sujeita ao instrumento, deverá pagar uma contrapartida ao município pela quantidade de área construída acima desse coeficiente até o limite máximo estabelecido para a Zona.

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

PRA ONDE VÃO OS RECURSOS?

Segundo o **artigo 26** do Estatuto da Cidade, os recursos advindos da aplicação da outorga onerosa do direito de construir somente poderão ser destinados a:

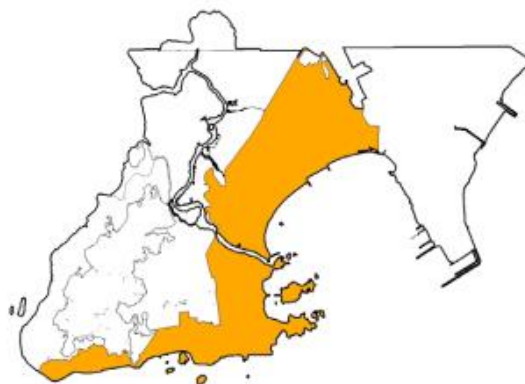
- 1) regularização fundiária;
- 2) execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- 3) constituição de reserva fundiária;
- 4) ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- 5) implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- 6) criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- 7) criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- 8) proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Exemplo: ESTUDO DE MACROZONEAMENTO em VITÓRIA-ES

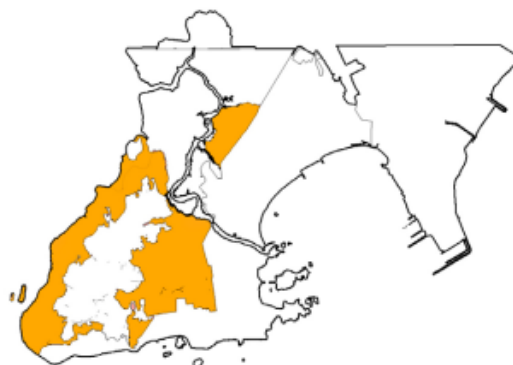
MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA



Características: Maior infraestrutura e disponibilidade de serviços.

Diretriz: Otimização de infraestrutura em áreas ainda ociosas.

MACROZONA DE REESTRUTURAÇÃO URBANA



Características: carência de infraestrutura, equipamentos públicos e áreas de lazer.

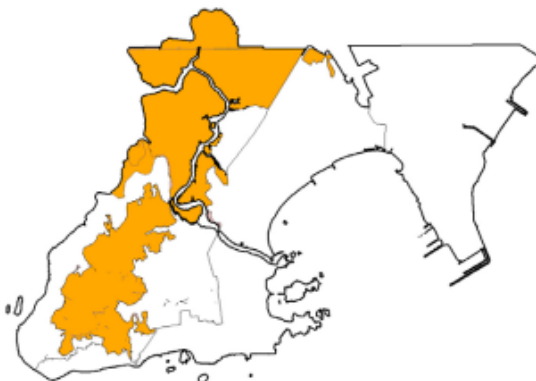
Diretriz: combinar o crescimento com infraestrutura, equipamentos públicos e áreas de lazer.

Fonte: Instituto POLIS

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Exemplo: ESTUDO DE MACROZONEAMENTO em VITÓRIA-ES

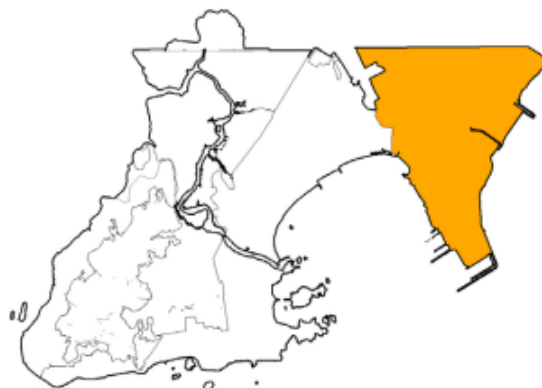
MACROZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL



Características: proteção ambiental e contenção do crescimento da cidade.

Diretriz: combinar a preservação ambiental com o uso de atividades de lazer pela população.

MACROZONA INDUSTRIAL



Características: área com grandes indústrias

Diretriz: reconhecimento de indústrias mais impactantes e distanciá-las das áreas residenciais.

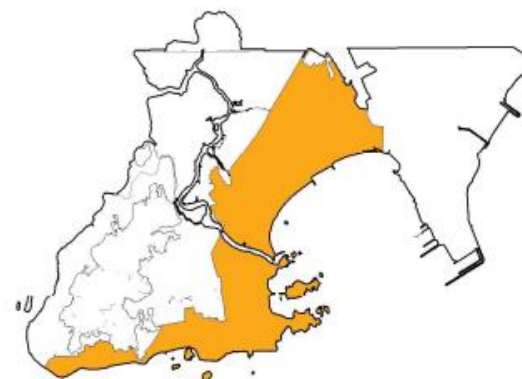
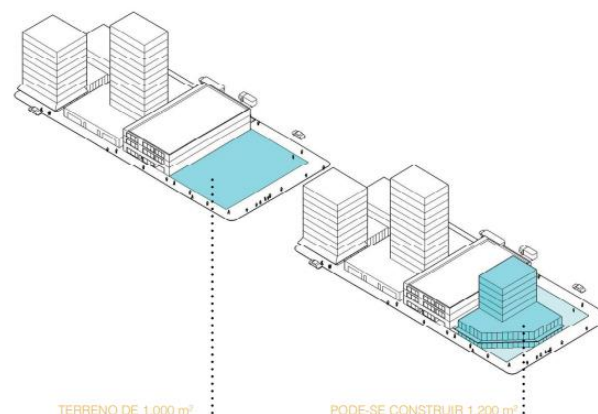
OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

A Outorga Onerosa é aplicada somente na **Macrozona de Consolidação Urbana**

Caracterizada pela maior disponibilidade de infraestrutura urbana, equipamentos e serviços públicos, bem como áreas públicas destinadas ao lazer da população.

Diretriz: Incentivar ocupação nas áreas com baixa densidade populacional. Controlar o gabarito garantindo a preservação da paisagem, garantir a convivência entre os usos não residenciais e residenciais.

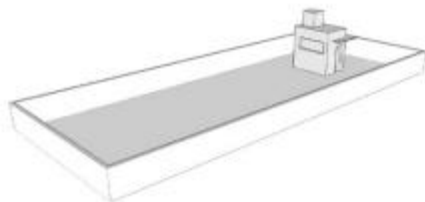
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO = 1,2



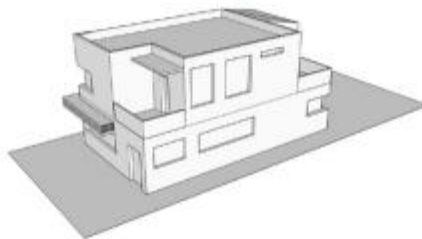
OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Diferenciar o coeficiente de aproveitamento

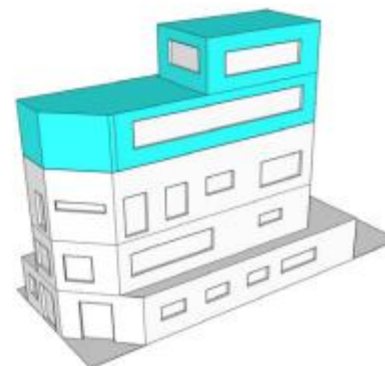
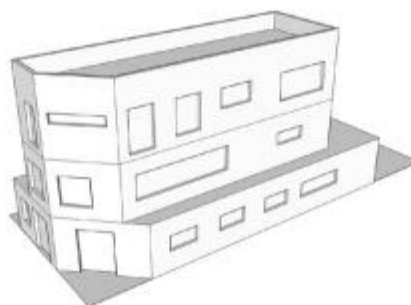
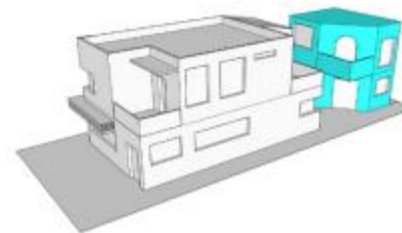
MÍNIMO
0,3



BÁSICO
1,2



MÁXIMO
variável

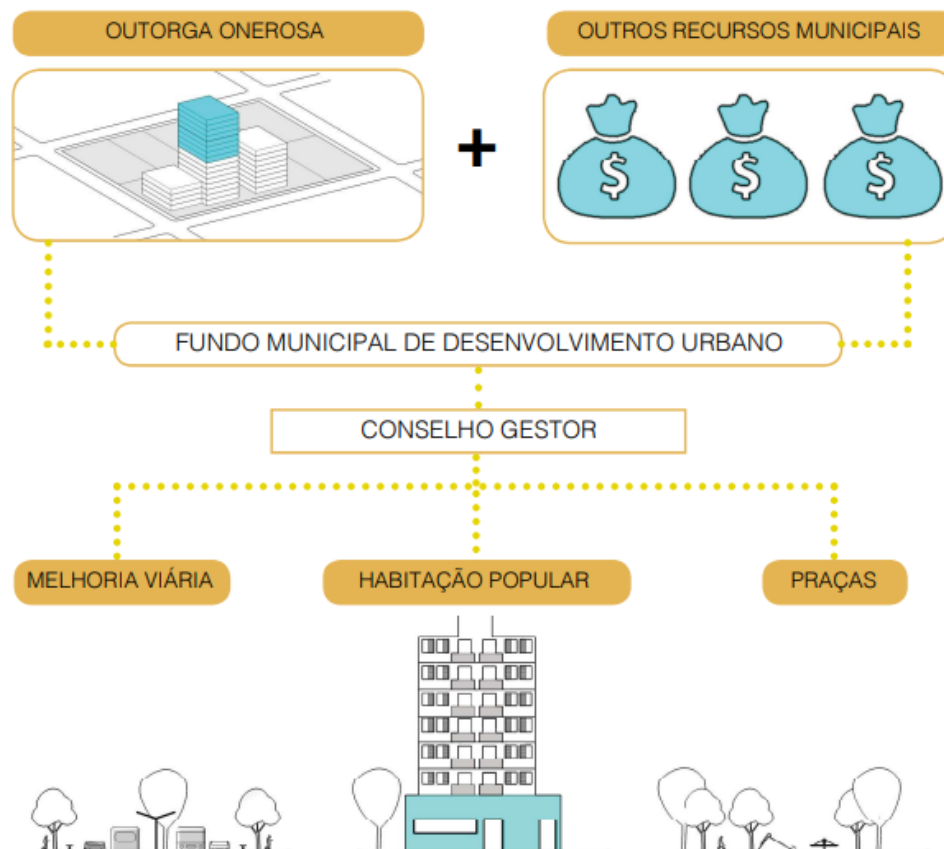


Fonte: Instituto POLIS

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Efetivação do fundo municipal de desenvolvimento urbano

Com o instrumento da Outorga Onerosa sendo aplicado o Fundo tende a se fortalecer e ganhar protagonismo no planejamento do município.

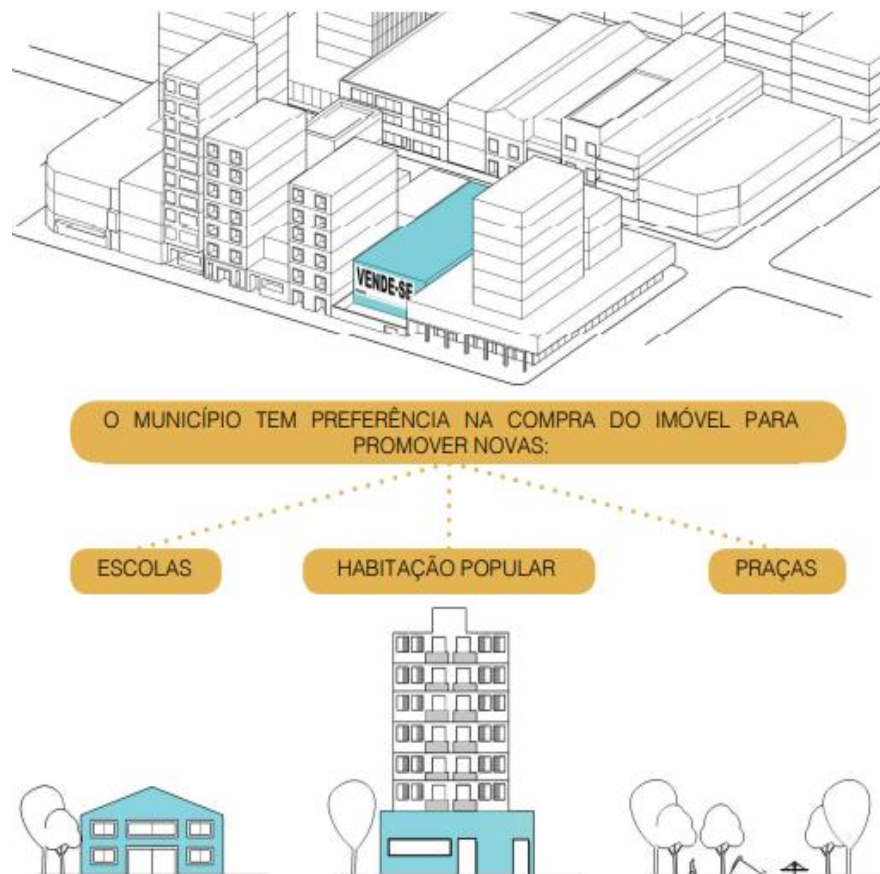


Fonte: Instituto POLIS

DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 25. Confere ao **poder público municipal preferência para a compra de imóvel urbano**, respeitado seu valor no mercado imobiliário, e antes que o imóvel de interesse do município seja comercializado entre particulares.

O Plano Diretor, delimitará as áreas onde incidirá a preempção por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.



Fonte: Instituto POLIS

DIREITO DE PREEMPÇÃO

QUANDO APLICAR

Quando esses imóveis forem necessários para a realização de ações urbanísticas, especificadas no **artigo 26** do próprio Estatuto:

- 1) regularização fundiária;
- 2) 2) execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- 3) constituição de reserva fundiária;
- 4) ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- 5) implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- 6) criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- 7) criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; ou
- 8) proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico

O QUE PRECISA ? Para que possa ser aplicado, faz-se necessário que o Plano Diretor preveja o uso de tal instrumento e especifique para quais finalidades as áreas poderão ser adquiridas, lembrando que não podem ser distintas das arroladas no artigo 26 do Estatuto da Cidade.

DIREITO DE SUPERFÍCIE

Art. 21. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

- ✓ Direito real de utilizar o solo, o subsolo ou espaço aéreo de um terreno alheio;
- ✓ Rompe com a noção de acessão, segundo a qual tudo que acede ao solo não se separa dele. Pressupõe, portanto, a separação entre o direito de propriedade e o direito de construir.

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Art. 32. Lei municipal específica, baseada no plano diretor, poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.

§ 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 2º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

- I - a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;
- II - a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

III - a concessão de incentivos a operações urbanas que utilizam tecnologias visando a redução de impactos ambientais, e que comprovem a utilização, nas construções e uso de edificações urbanas, de tecnologias que reduzam os impactos ambientais e economizem recursos naturais, especificadas as modalidades de design e de obras a serem contempladas. (Incluído pela Lei nº 12.836/2013)

Prevista no **Art. 241 do PDU de Vitória (Leis 9.271/2018)** nas seguintes áreas passíveis de operação urbana consorciada:

Zona Especial de Interesse Urbanístico 1 (ZEIU 1) - Centro Histórico,

Zona Especial de Interesse Urbanístico 2 (ZEIU 2) - Canal de Camburi,

Zona Especial de Interesse Urbanístico 3 (ZEIU 3) - Orla da Baía Noroeste e

ZPT - Zona do Parque Tecnológico.

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Zona Especial de Interesse Urbanístico 2 (ZEIU 2) - Canal de Camburi.

ESTUDO CANAL DE CAMBURI apresentado na Revisão do PDU como **Requalificação Urbana**, juntamente com a **ORLA NOROESTE**.



Fonte: SEDEC/PMV

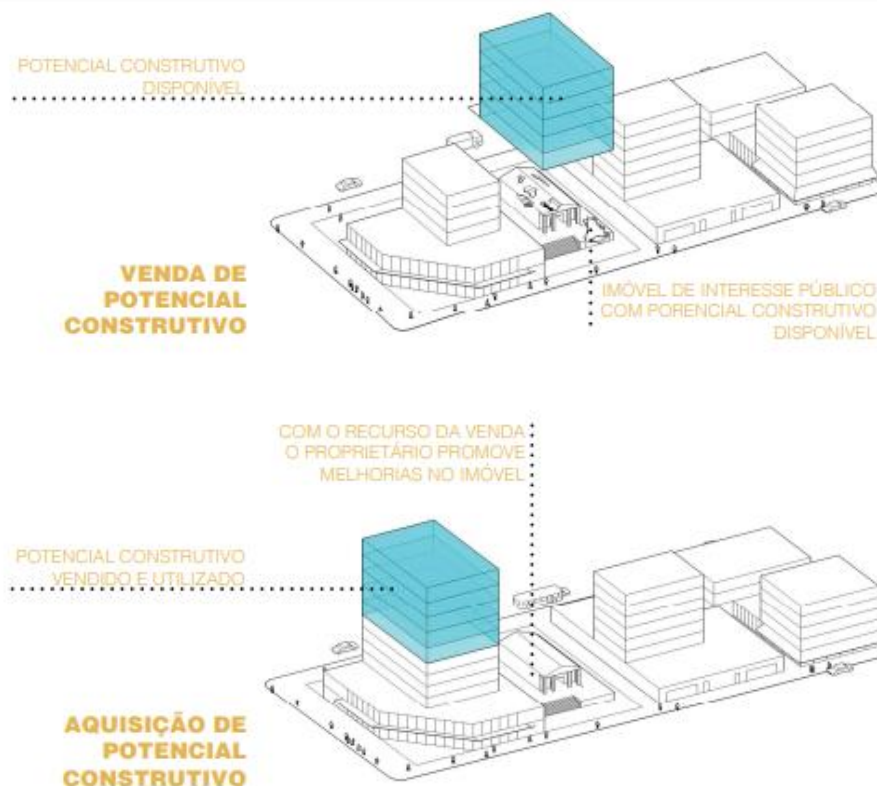
NOVO CANAL DE CAMBURI – Projeto de Requalificação



Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=_2Pq7pZstqM

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

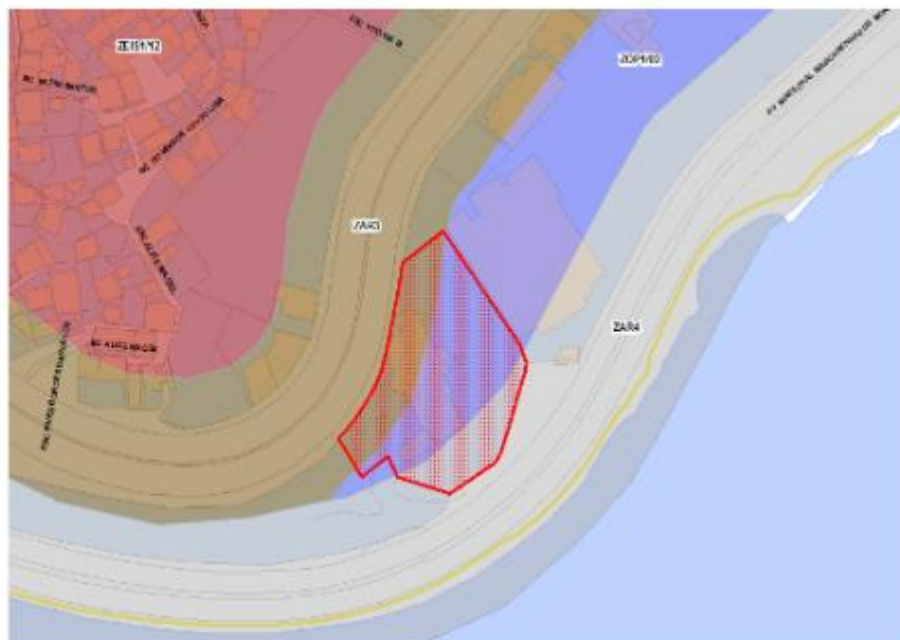
- ✓ Permitir a utilização de potencial construtivo disponível dos Imóveis de interesse de preservação.
- ✓ Se o morador tem um terreno em área de proteção ambiental ou mora em um edifício ou casa que tem restrição de construir porque esta protegida pela patrimônio histórico, ele pode transferir o direito de construir que ele não pode usar para outro imóvel que ele tenha no município ou vender este potencial à um terceiro.



Fonte: Instituto POLIS

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória.
Imóvel de interesse de preservação - Saldanha da Gama com transferência para lote na Praia do Canto (Simulação 1) e Jardim Camburi (Simulações 2 e 3).



Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória Imóvel - Saldanha da Gama

1. Potencial Construtivo a ser transferido

$$PC = CA \times AT$$

Onde:

PC - Potencial Construtivo do lote – m²
CA - Coeficiente de Aproveitamento do lote
AT - Área Total do lote – m²

- Área do Total do Lote – 4.031,28m²
- Área Construída Atual - 2.527,30m²

- PC = 2,4 x 4.031,28m²
- PC = 9.675,21m²

$$PC = 9.675,21 - 2.527,30$$

- Endereço: Av. Vitória, s/n - Forte São João.
- Inscrição Imobiliária: 03.01.0001.0100.001
- Área do Lote: 4.031,28 m²
- Área total edificada existente: 2.527,30m²
- Coeficiente de Aproveitamento da ZAR 4 = 2,4
(Obs.: Informações obtidas a partir do Espelho Cadastral)

METODOLOGIA SEGUNDO ART. 245, 246, 247, 248 E 250 DA
LEI 6.705/2006 (PDU).

$$PC = 7.147,91m^2$$



**Área empregada para cálculo da transferência
de Potencial Construtivo**

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória
Imóvel - Saldanha da Gama

SIMULAÇÃO 01 – Transferência para lote na Praia do Canto



2. Área possível de ser acrescida no lote receptor

DADOS DO LOTE RECEPTOR:

•ZONA: ZOC 02/04

•ÁREA DO TERRENO: 868,00M²

•COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO= 2,4

•ÁREA MÁXIMA POSSÍVEL DE SER ACRESCIDA =
 $25\% \times C.A \times \text{ÁREA DO TERRENO} = 0,25 \times 2,4 \times 868,00\text{M}^2 =$
520,80m²

O proprietário do imóvel receptor **pode comprar até 520,80m²** de área computável.

Av. Rio Branco , nº 1325 - esquina com a
Rua Chapot Presvot

OBS.: DADOS DO LOTE OBTIDOS A PARTIR DA BASE "CONTROLE
IMOBILIÁRIO"

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória
Imóvel - Saldanha da Gama

SIMULAÇÃO 01 – Transferência para lote na Praia do Canto



Av. Rio Branco, nº 1325 - esquina com a
Rua Chapot Presvot

3. Cálculo do potencial transferível entre o lote cedente (Saldanha) e o receptor

$$PT = PC \times \frac{V_{vc}}{V_{vr}}$$

PT - Potencial Construtivo Transferível – m²

PC - Potencial Construtivo do lote onde se encontra o imóvel
cedente – m² (**7.147,91m²**)

V_{vc} - Valor venal base de cálculo do IPTU do imóvel cedente
do potencial transferível – R\$ 259,20/m²

V_{vr} - Valor venal base de cálculo do IPTU do imóvel receptor
do potencial transferível - R\$ 702,91/m²

$$PT = \frac{7.147,91 \times 259,20}{702,91}$$

→ Dados do lote cedente
→ Dados do lote receptor

$$PT = 7147,91 \times 0,3687$$

$$PT = 2.635,81 \text{ m}^2$$

Obs.: VALOR VENAL COM BASE EM DADOS DE 2011.

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória
Imóvel - Saldanha da Gama

SIMULAÇÃO 01 – Transferência para lote na Praia do Canto



Neste caso, em que o valor venal do imóvel receptor é maior que o valor venal do imóvel cedente, a área a ser vendida ($2.635,81\text{m}^2$) é menor que o potencial construtivo transferível do imóvel cedente ($7.147,91\text{m}^2$), contudo, o município, proprietário do imóvel, permanece com o mesmo e ainda poderá vender $2.635,81\text{m}^2$ de potencial construtivo para outro imóvel, (no caso situado na Praia do Canto) que pode construir até 25% do seu próprio potencial construtivo além do que a Lei determina.

520,80 m²

Av. Rio Branco, nº 1325 - esquina com a
Rua Chapot Presvot

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória
Imóvel - Saldanha da Gama

SIMULAÇÃO 01 – Transferência para lote na Praia do Canto



O que é possível construir nesse lote?

O coeficiente de aproveitamento a ser aplicado, para um edifício residencial multifamiliar, com base no PDU vigente (Lei 6705/2006) é de 2,4, o que resulta num potencial construtivo de $2,4 \times 868,00 = 2.083,20 \text{ m}^2$

A esse total, caso a operação de transferência de potencial construtivo venha a ser realizada, poderá ser acrescida uma área de até 25% desse total, ou seja, $520,80 \text{ m}^2$.

Vale mencionar que todos os demais índices urbanísticos devem ser atendidos em relação à área a ser acrescida, ou seja, afastamentos, vagas de estacionamento, altura da edificação e gabarito (quando houver essas limitações), entre outros.

Av. Rio Branco, nº 1325 - esquina com a
Rua Chapot Presvot

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória
Imóvel - Saldanha da Gama

4. Potencial construtivo restante do imóvel cedente para uma nova transferência:

Observa-se que o Potencial Transferível entre o lote cedente e o receptor totaliza 2.635,81 m².

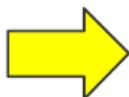
Contudo, o proprietário do imóvel receptor, neste caso, pode comprar até 520,80 m², restando ainda 2.115,01 m² de Potencial Transferível para um lote nas mesmas condições do imóvel receptor em análise.

Logo, refazendo o cálculo de Transferência de Potencial Construtivo, determina-se o potencial restante do imóvel cedente/tombado possível de ser transferido em uma nova operação.

$$PT = PC \text{ restante} \times \frac{V_{vc}}{V_{vr}}$$

$$2.115,01 = PC \text{ restante} \times 0,3687$$

$$PC \text{ restante} = 5.736,40 \text{ m}^2$$



**Potencial Construtivo para uma
nova operação**

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória
Imóvel - Saldanha da Gama

SIMULAÇÃO 02 – Transferência para lote em Jardim Camburi

Para novas simulações de operações de transferência de Potencial Construtivo, repete-se os Passos de 1 a 4:



Av. José Maria Vivacqua Santos, 310

1. Potencial Construtivo a ser transferido

PC = 7.147,91m²

2. Área possível de ser acrescida no lote receptor

DADOS DO LOTE RECEPTOR:

„ZONA: ZAR 04

„ÁREA DO TERRENO: 4.680,00M²

„COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO= 2,4

„ÁREA MÁXIMA POSSÍVEL DE SER ACRESCIDA =
 $25\% \times C.A \times \text{ÁREA DO TERRENO} = 0,25 \times 2,4 \times 4.680,00\text{M}^2 = 2.808,00\text{m}^2$

O proprietário do imóvel receptor **pode comprar até 2808,00m²** de área computável.

OBS.: DADOS DO LOTE OBTIDOS A PARTIR DA BASE "CONTROLE IMOBILIÁRIO"

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória
Imóvel - Saldanha da Gama

SIMULAÇÃO 02 – Transferência para lote em Jardim Camburi



3. Cálculo do potencial transferível entre o lote cedente (Saldanha) e o receptor

$$PT = PC \times \frac{V_{vc}}{V_{vr}}$$

• PT - Potencial Construtivo Transferível – m²

PC - Potencial Construtivo do lote onde se encontra o imóvel cedente – m² (7.147,91m²)

• V_{vc} - Valor venal base de cálculo do IPTU do imóvel cedente do potencial transferível – R\$

• V_{vr} - Valor venal base de cálculo do IPTU do imóvel receptor do potencial transferível - R\$

$$PT = \frac{7147,91 \times 259,20}{199,94}$$

→ Dados do lote cedente
→ Dados do lote receptor

$$PT = 7147,91 \times 1,2964$$

$$PT = 9.266,47 \text{ m}^2$$

Av. José Maria Vivacqua Santos, 310

Obs.: VALOR VENAL COM BASE EM DADOS DE 2011.

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória
Imóvel - Saldanha da Gama

SIMULAÇÃO 02 – Transferência para lote em Jardim Camburi



Av. José Maria Vivacqua Santos, 310

Neste caso, em que o valor venal do imóvel receptor é menor que o valor venal do imóvel cedente, a área a ser vendida (9.266,47 m²) é maior que o potencial construtivo do imóvel cedente (7.147,91m²). Além disso, o município permanece com o imóvel e ainda poderá vender 9.266,47 m² de potencial construtivo para outro imóvel, que pode construir até 25% do seu próprio potencial construtivo além do que a Lei determina.

2.808,00m²

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória
Imóvel - Saldanha da Gama

SIMULAÇÃO 02 – Transferência para lote em Jardim Camburi



Av. José Maria Vivacqua Santos, 310

O que é possível construir nesse lote?

O coeficiente de aproveitamento a ser aplicado, para um edifício residencial multifamiliar ou para o uso comercial, com base no PDU vigente (Lei 6705/2006) é de 2,4, o que resulta num potencial construtivo de $2,4 \times 4.680,00 = 11.232,00 \text{ m}^2$

A esse total, caso a operação de transferência de potencial construtivo venha a ser realizada, poderá ser acrescida uma área de até 25% desse total, ou seja, $2.808,00 \text{ m}^2$.

Vale mencionar que todos os demais índices urbanísticos devem ser atendidos em relação à área a ser acrescida, ou seja, afastamentos, vagas de estacionamento, altura da edificação e gabarito (quando houver essas limitações), entre outros.

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória
Imóvel - Saldanha da Gama

SIMULAÇÃO 02 – Transferência para lote em Jardim Camburi

4. Potencial construtivo restante do imóvel cedente para uma nova transferência:

Observa-se que o Potencial Transferível entre o lote cedente e o receptor totaliza 9.266,47 m².

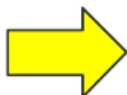
Contudo, o proprietário do imóvel receptor, neste caso, pode comprar até 2.808,00 m², restando ainda 6.458,47 m² de Potencial Transferível para um lote nas mesmas condições do imóvel receptor em análise.

Logo, refazendo o cálculo de Transferência de Potencial Construtivo, determina-se o potencial restante do imóvel cedente/tombado possível de ser transferido em uma nova operação.

$$PT = PC \text{ restante} \times \frac{V_{vc}}{V_{vr}}$$

$$6.458,47 = PC \text{ restante} \times 1,2964$$

$$PC \text{ restante} = 4.981,85 \text{ m}^2$$



**Potencial Construtivo para uma
nova operação**

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória Imóvel - Saldanha da Gama

SIMULAÇÃO 03 – Transferência para lote em Mario Cypreste

Para novas simulações de operações de transferência de Potencial Construtivo, repete-se os Passos de 1 a 4:



Av. Dário Lourenço de Souza, 150
Mário Cypreste

1. Potencial Construtivo a ser transferido

PC = 7.147,91m²

2. Área possível de ser acrescida no lote receptor

DADOS DO LOTE RECEPTOR:

•ZONA: ZOP 2/01

•ÁREA DO TERRENO: 2.450,00M²

•COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO= 2,4

•ÁREA MÁXIMA POSSÍVEL DE SER ACRESCIDA =
 $25\% \times C.A \times \text{ÁREA DO TERRENO} = 0,25 \times 2,4 \times 2.450,00\text{M}^2 = 1.470,00\text{m}^2$

O proprietário do imóvel receptor **pode comprar até 1.470,00m²** de área computável.

OBS.: DADOS DO LOTE OBTIDOS A PARTIR DA BASE "CONTROLE IMOBILIÁRIO"

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória
Imóvel - Saldanha da Gama

SIMULAÇÃO 03 – Transferência para lote em Mário Cypreste



Av. Dário Lourenço de Souza, 150
Mário Cypreste

3. Cálculo do potencial transferível entre o lote cedente (Saldanha) e o receptor

$$PT = PC \times \frac{V_{vc}}{V_{vr}}$$

PT - Potencial Construtivo Transferível – m²

PC - Potencial Construtivo do lote onde se encontra o imóvel cedente – m² (7.147,91m²)

• V_{vc} - Valor venal base de cálculo do IPTU do imóvel cedente do potencial transferível – R\$

• V_{vr} - Valor venal base de cálculo do IPTU do imóvel receptor do potencial transferível - R\$

$$PT = \frac{7147,91 \times 259,20}{74,68}$$

→ Dados do lote cedente
→ Dados do lote receptor

$$PT = 7147,91 \times 3,47$$

$$PT = 24.803,25 \text{ m}^2$$

Obs.: VALOR VENAL COM BASE EM DADOS DE 2011.

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória
Imóvel - Saldanha da Gama

SIMULAÇÃO 03 – Transferência para lote em Mario Cypreste



Av. Dário Lourenço de Souza, 150
Mário Cypreste

O que é possível construir nesse lote?

O coeficiente de aproveitamento a ser aplicado, para um edifício residencial multifamiliar ou um edifício corporativo, com base no PDU vigente (Lei 6705/2006) é de 2,4, o que resulta num potencial construtivo de $2,4 \times 2.450,00 = 5.880,00 \text{ m}^2$

A esse total, caso a operação de transferência de potencial construtivo venha a ser realizada, poderá ser acrescida uma área de até 25% desse total, ou seja, $1.470,00 \text{ m}^2$.

Vale mencionar que todos os demais índices urbanísticos devem ser atendidos em relação à área a ser acrescida, ou seja, afastamentos, vagas de estacionamento, altura da edificação e gabarito (quando houver essas limitações), entre outros.

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Simulação de Transferência do Potencial Construtivo - Exemplo de Vitória
Imóvel - Saldanha da Gama

SIMULAÇÃO 03 – Transferência para lote em Mario Cypreste

4. Potencial construtivo restante do imóvel cedente para uma nova transferência:

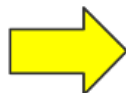
Observa-se que o Potencial Transferível entre o lote cedente e o receptor totaliza 24.803,25 m². Contudo o proprietário do imóvel receptor, neste caso, pode comprar até 1.470,00 m², restando ainda 23.333,25m² de Potencial Transferível para um lote nas mesmas condições do imóvel receptor em análise.

Logo, refazendo o cálculo de Transferência de Potencial Construtivo, determina-se o potencial restante do imóvel cedente/tombado possível de ser transferido em uma nova operação.

$$PT = PC \text{ restante} \times \frac{V_{vc}}{V_{vr}}$$

$$23.333,25 = PC \text{ restante} \times 3,47$$

$$PC \text{ restante} = 6.724,28m^2$$



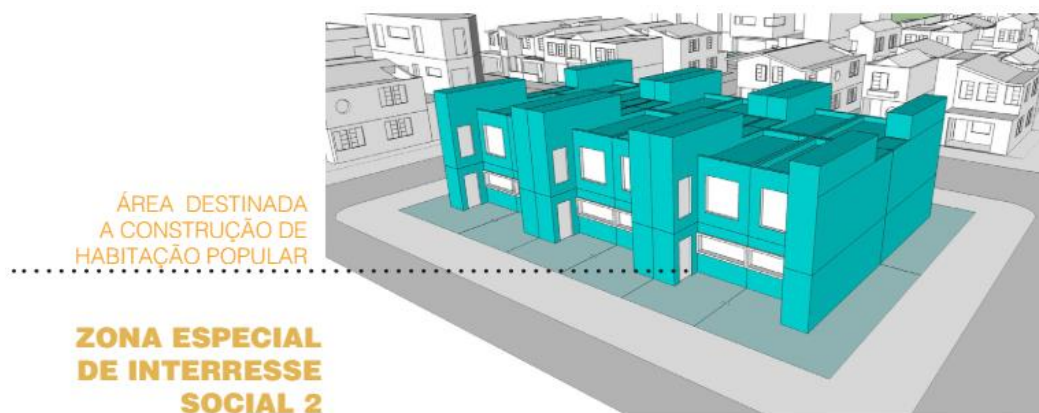
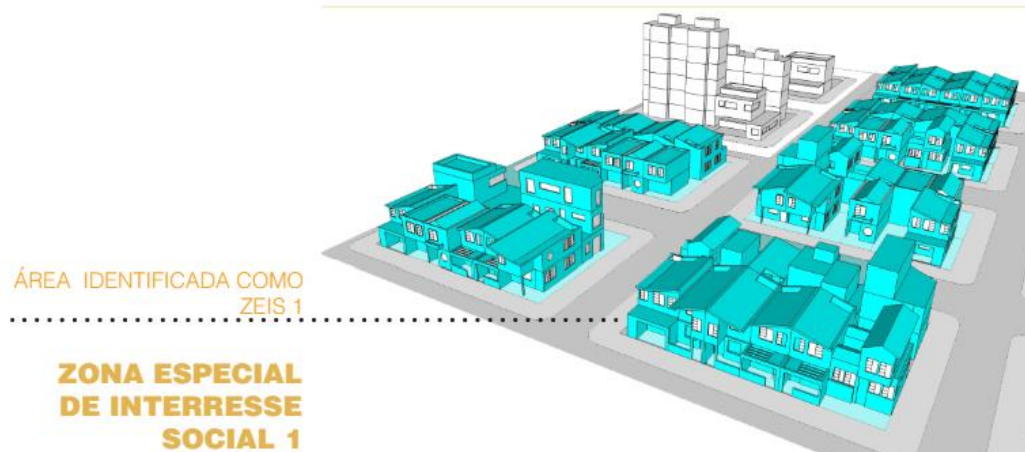
Potencial Construtivo para uma nova operação

Fonte: SEDEC/PMV, 2013

ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

Um dos instrumentos para promover a **Regularização Fundiária** é a demarcação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) destinadas à produção de novas moradias e a manutenção da habitação de interesse social.

Visam a incorporar os espaços urbanos da cidade irregulares. favelas, assentamentos urbanos populares, loteamentos irregulares e habitações coletivas (cortiços), à cidade legal.



Fonte: Instituto POLIS

ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA

As Zonas de Proteção Ambiental (ZPAs) visam Garantir a preservação ambiental de espaços ambientalmente protegidos e assegurar a fruição para moradores e turistas, contendo o avanço das áreas urbanizadas sobre ecossistemas e recursos naturais ainda preservados e eliminando situações de risco geotécnico



Fonte: Instituto POLIS

ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA

GRAUS DE PROTEÇÃO:

ZPA1 - Caracterizada por áreas de elevada significância para a conservação da biodiversidade; Protegidas como Unidades de Conservação de Proteção Integral (mas não somente) e Usos definidos por normatização legal e Zoneamento Específico ou Plano de Manejo.

Objetivos:

- ✓ Proteção integral aos ecossistemas, a biodiversidade, recursos hídricos e paisagem;
- ✓ Recuperação de ambientes degradados;
- ✓ Promover o uso público (inclusive educação e pesquisa) de forma harmônica com a conservação da biodiversidade.

Ex.: São espaços de proteção integral dos ecossistemas e recursos naturais, como as unidades de conservação e ilhas (Socó, Galhetas de Dentro e de Fora).

ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA

GRAUS DE PROTEÇÃO:

ZPA 2 – Caracterizada por áreas livres de ocupação ou ocupação inapropriada, com ocorrência de maciços e fragmentos de ecossistemas naturais ou criados, demanda prioritária de recomposição da cobertura florestal e susceptibilidade à erosão e deslocamentos de massas geológicas (risco).

Objetivos:

- ✓ Recuperação e conexão de remanescentes de ecossistemas naturais
- ✓ Mitigação de processos erosivos e riscos geológicos
- ✓ Conter a expansão urbana para áreas de importância ambiental
- ✓ Propiciar o uso direto dos recursos naturais por populações tradicionais e setores componentes da cultura imemorial da cidade.

São áreas de conservação de ecossistemas naturais e ambientes criados, que podem ser usados para fins de pesquisa, turismo, educação ambiental e esportes. Ex.: o manguezal, a restinga, parques urbanos e as Ilhas do Fato, Pólvora e do Cal.

Fonte: Instituto POLIS

ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA

GRAUS DE PROTEÇÃO:

ZPA 3 – Caracterizada por ambiente com maior grau de ocupação humana, significativa relevância para turismo, lazer, recreação, esportes e cultura, Parques Urbanos e trechos de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, Orla marinha e estuarina, Ilhas costeiras e estuarinas, com significativa importância para uso público.

Objetivos:

- ✓ Proteger e recuperar paisagens ou pontos significativos de visada da paisagem;
- ✓ Implantar ou incentivar a implantação de equipamentos para turismo, cultura, lazer, recreação e esportes;
- ✓ Propiciar a convivência harmônica entre o homem e a natureza.

Ex.: Caracterizado por espaços de lazer e contemplação, como praças e a praia de Camburi.

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE URBANÍSTICO

EXEMPLO DE VITÓRIA (Lei 9.271/2018)

Art. 42 As Zonas Especiais de Interesse Urbanístico são aquelas que, por suas características específicas, demandam políticas diferenciadas, podendo ser objeto de planos específicos e intervenções urbanísticas promovidas pelo poder público com ou sem parceria com a iniciativa privada.

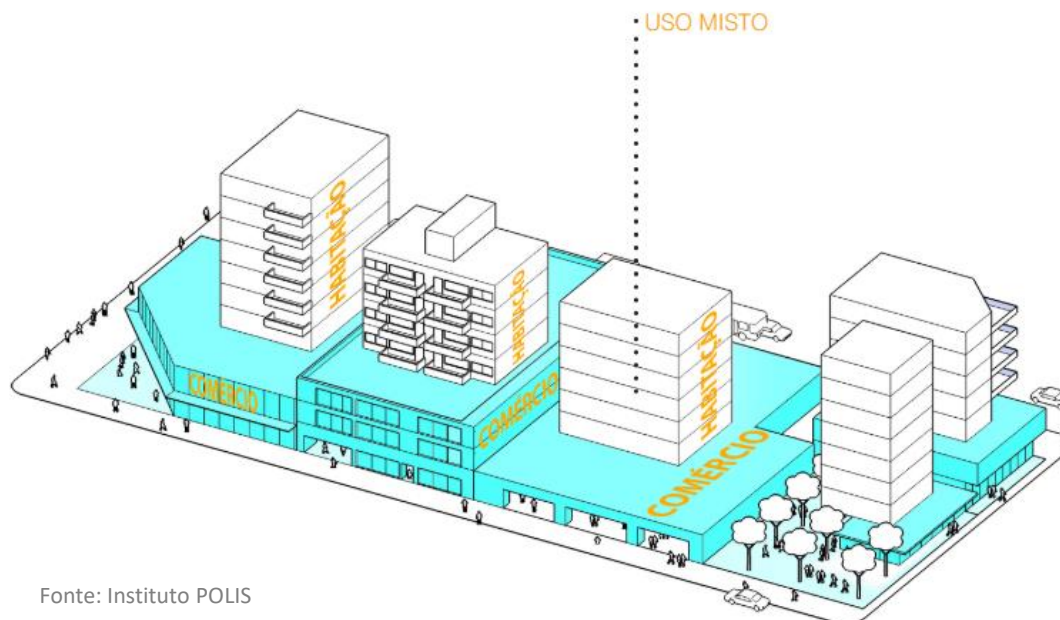
Art. 43 Ficam definidas as seguintes Zonas Especiais de Interesse Urbanístico, delimitadas no Anexo 3 - Zonas Especiais de Interesse Urbanístico:

- I - Zona Especial de Interesse Urbanístico do Centro Histórico (ZEIU 1);
- II - Zona Especial de Interesse Urbanístico do Canal da Passagem (ZEIU 2);
- III - Zona Especial de Interesse Urbanístico da Orla Noroeste (ZEIU 3).

INCENTIVAR O USO MISTO

A mistura de usos residenciais e não residenciais contribui para um equilíbrio, diminuindo a necessidade de deslocamentos. O uso não residencial no térreo possibilita uma melhor distribuição das atividades no território ao mesmo tempo em que contribui para a dinamização e qualificação do passeio público.

A fruição pública tem a finalidade de ampliar as áreas de circulação de pedestres, proporcionar maior utilização do espaço público e melhorar interação dos pedestres com o pavimento térreo das edificações.



Fonte: Instituto POLIS

INCENTIVAR A CAMINHABILIDADE

(Exemplo de Vitória)

- ✓ Alteração do índice de exigência de vagas de estacionamento para o uso não residencial, considerando o acréscimo da circulação como área computável;
- ✓ Isenção das 8 (oito) primeiras vagas exigidas segundo novo Anexo de vagas do PDU;
- ✓ Redução de exigência de vagas para edificações de comércio e serviço nos corredores de transporte coletivo – 1 vaga a cada 45m².

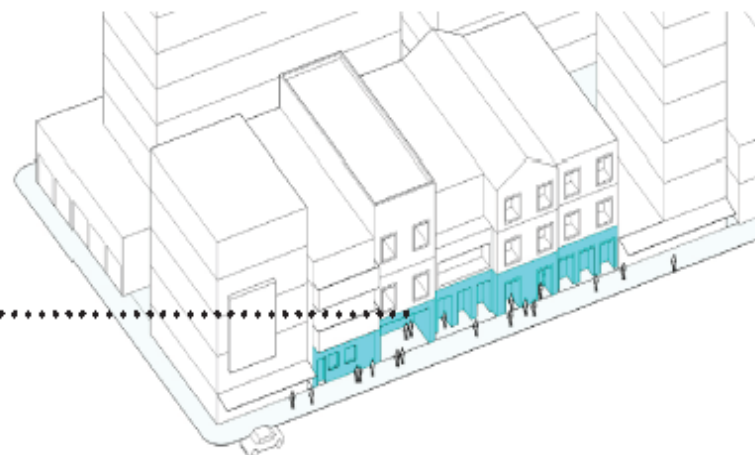
PARA PEQUENOS COMÉRCIOS

REDUÇÃO NA EXIGÊNCIA
DE VAGA DE GARAGEM



AMPLIAÇÃO DA ÁREA
PERMITIDA

PARÂMETROS
MAIS FLEXÍVEIS

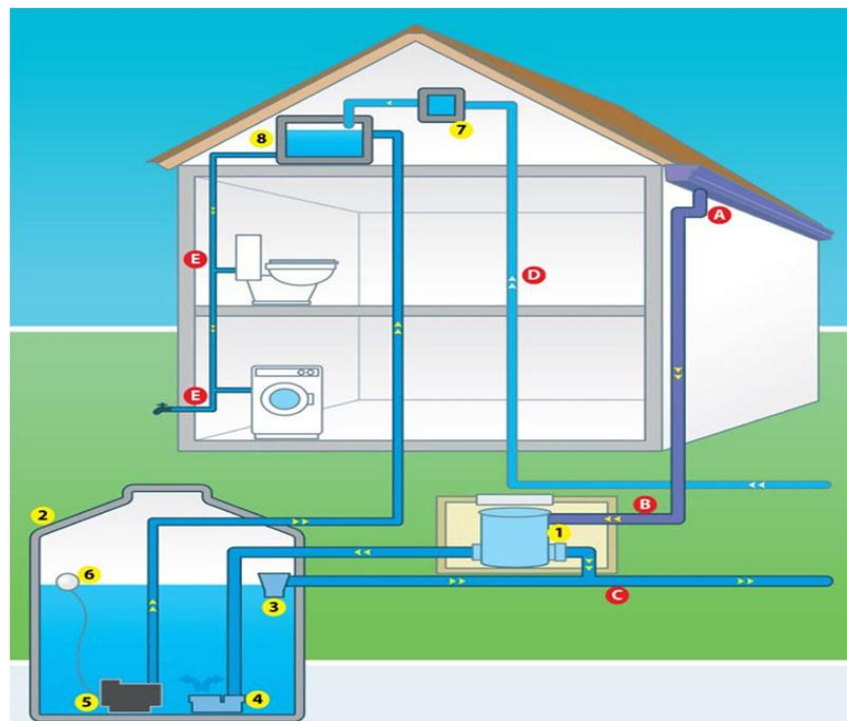


Fonte: Instituto POLIS

SUSTENTABILIDADE

Captação de águas pluviais (Exemplo de Vitoria Lei 9.271/2018)

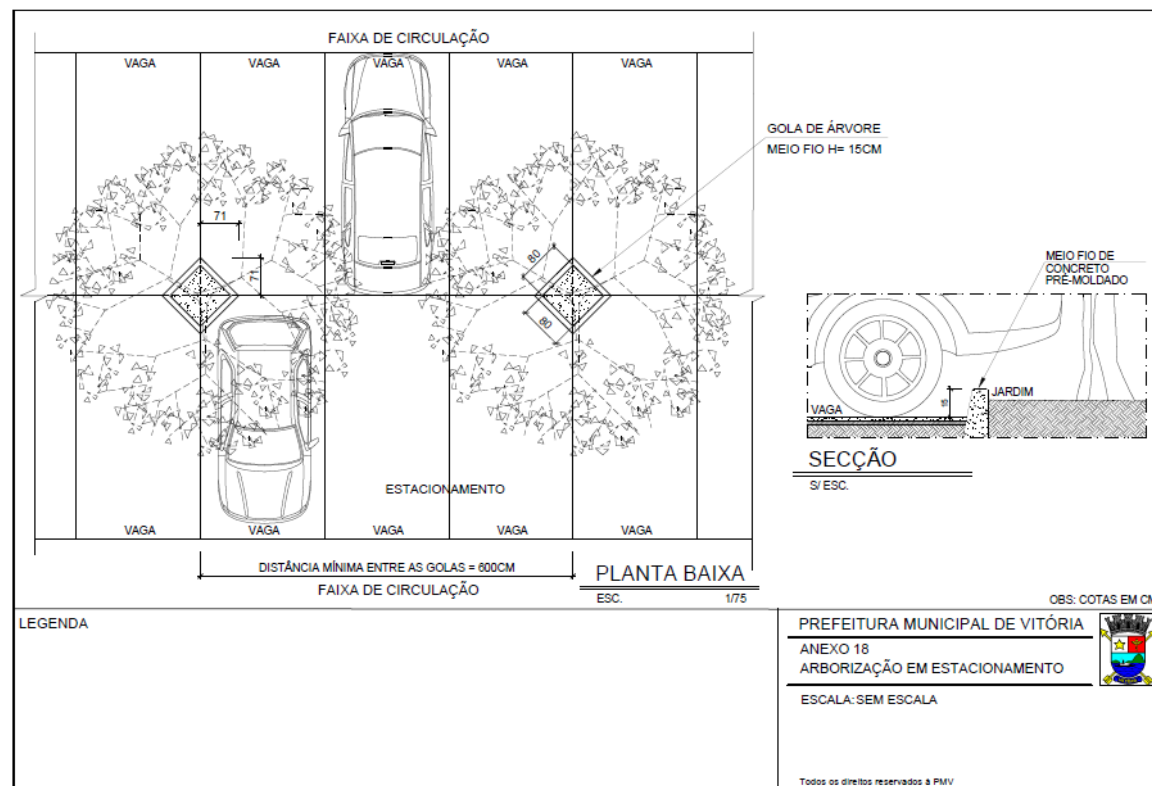
- Exigência de execução de sistema de captação, armazenamento e disposição de águas pluviais - para terrenos igual ou maior que 1.000m^2 localizados em bacias críticas de drenagem;
- Exigência de sistema de reaproveitamento de água – para edificações novas e reforma (área acrescida) com área construída igual ou superior a 5.000m^2 ;



Fonte: PMV

ARBORIZAÇÃO URBANA

- ✓ Exigência de arborização - aprovação de projetos com estacionamentos descobertos sobre o solo com mais de 30 (trinta) vagas - proporção de 1 árvore a cada 3 vagas de estacionamento em fila. (Exemplo de Vitória).



USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

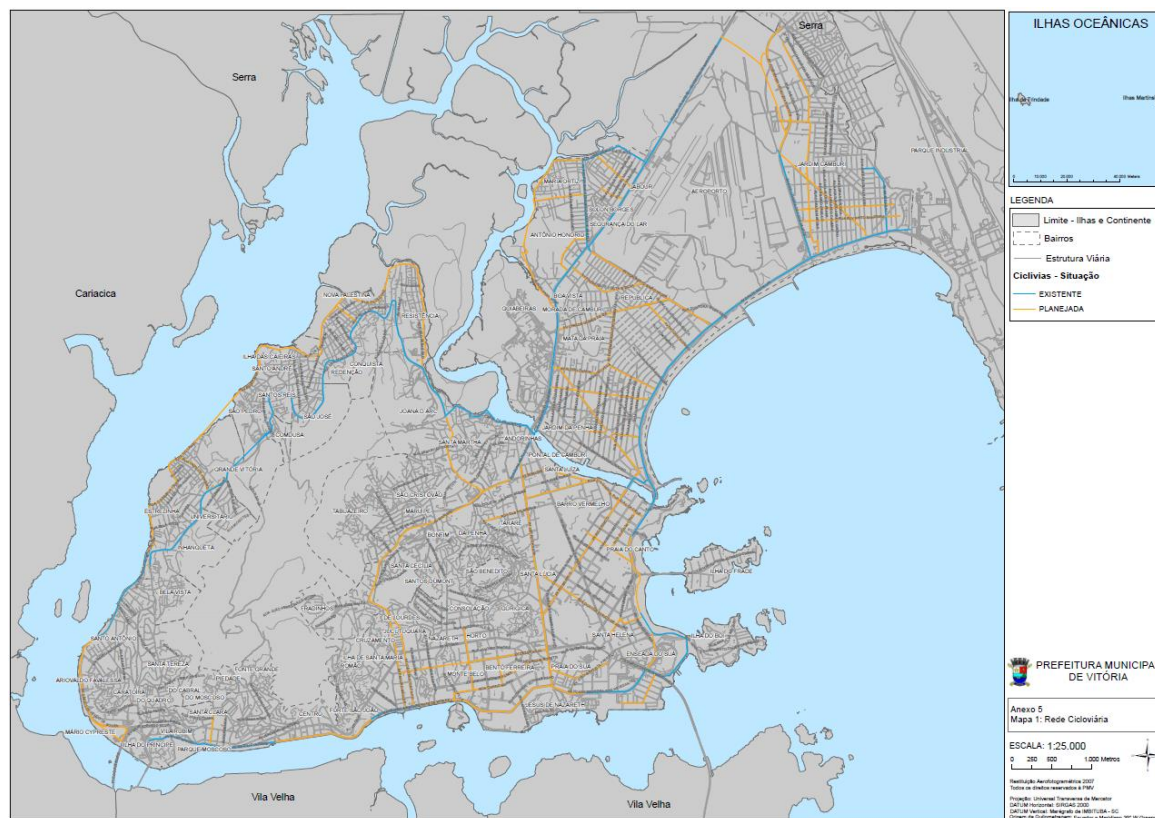
MOBILIDADE URBANA

PLANO

CICLOVIÁRIO:

projeta 100km de ciclovias e ciclofaixas, 40km a mais do existente no atual PDU.

Traz projetos de ligação do anel cicloviário nas principais avenidas com os bairros.



Fonte: SEDEC/PMV

POTENCIAL CONSTRUTIVO E ALTURAS

Parte antiga do bairro: escalonamento a partir da altura da edificação resultante da soma da largura da via e o afastamento frontal;

Ex.: um imóvel da Rua Carlos Martins (16m) e com afastamento de 4 m terá 20 m de altura do primeiro bloco da edificação, os próximos pavimentos podem ser escalonados, a cada 3m ampliação do afastamento frontal sobe 1 pavimento;

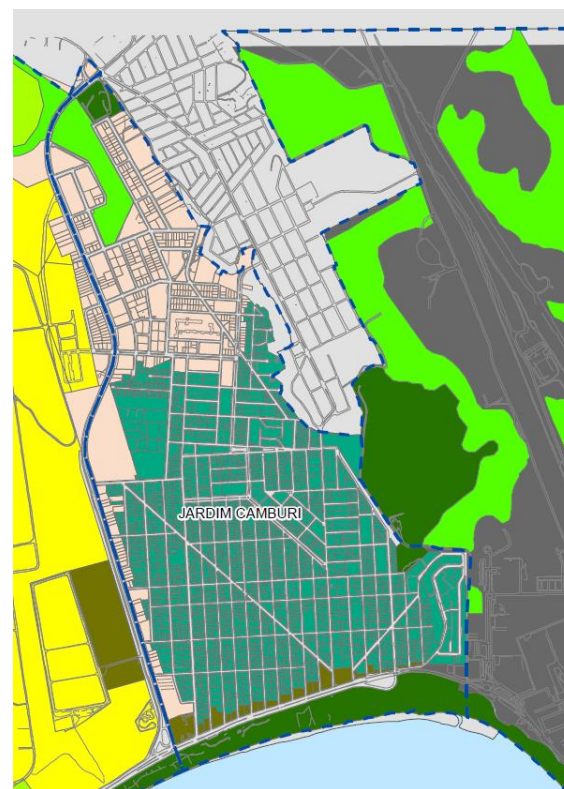
Parte final do bairro (Santa Terezinha): 10 pav/30m;

Avenida Dante Micheline: a partir do 6 pav/19m escalonado sem limite de altura;

Avenida Norte-Sul: 10 pav/30m.

REGIÃO DE JARDIM CAMBURI

Bairro: Jardim Camburi.

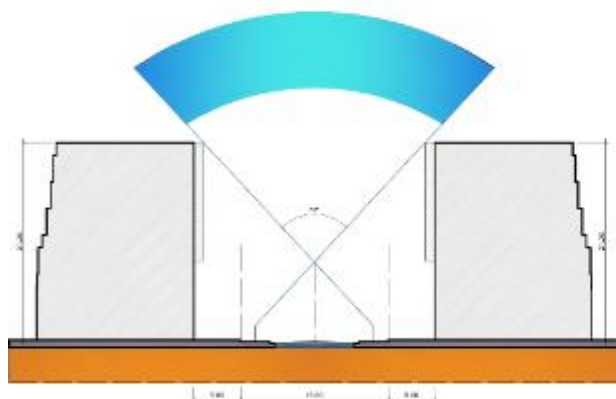


Fonte: SEDEC/PMV

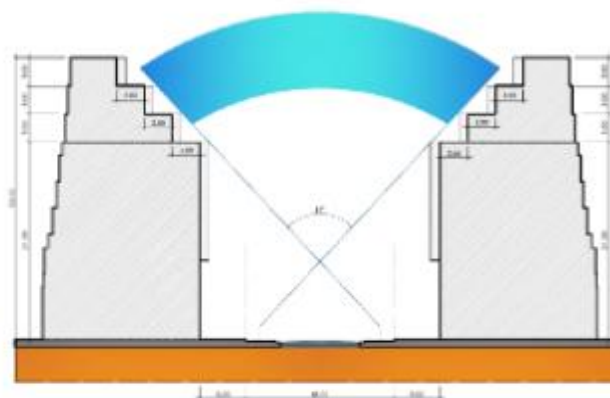
POTENCIAL CONSTRUTIVO E ALTURAS

Escalonamento de Jardim Camburi (parte interna do bairro)

Proporciona maior conforto ao pedestre no passeio e melhora a ambiência do bairro.



Simulação III – PDU atual
Altura proporcional a largura da via + afastamento
Gabarito: 7 pavimentos (21m de altura)
Afastamento frontal: 5,6m



Proposta novo PDU
Altura proporcional a largura da via + afastamento
Gabarito inicial: 7 pavimentos (21m de altura)
Afastamento frontal: 5m
Escalonamento afasta 3m sobe 3m
Gabarito final: 10 pavimentos (30m de altura)

Fonte: SEDEC/PMV

PROTEÇÃO DA PAISAGEM NATURAL E CONSTRUÍDA (Exemplo de Vitória)

Incorporado os estudos de proteção da paisagem nas **Diretrizes do Plano Diretor Urbano de Vitória (Lei 9271/2018)** no Art. 5º, **Inciso VIII** - Garantir a proteção, gestão e ordenamento do patrimônio histórico e natural, adequando o desenvolvimento urbano à preservação e à conservação de marcos referenciais naturais e construídos da paisagem urbana, por meio de legislação específica.

No **Ordenamento territorial define as alturas par proteção da paisagem urbana**, conforme Art. 25, **Inciso IV** - Mapeamento de altura, que consiste na indicação do gabarito, da altura da edificação e da altura máxima, a serem adotados nas construções nas diferentes partes do território municipal.

No Art. 313, inciso XX - Anexo 20 - Marcos naturais e construídos objeto de plano de preservação da paisagem.

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DA PAISAGEM



ESTUDO DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM NATURAL (Exemplo de Vitória)

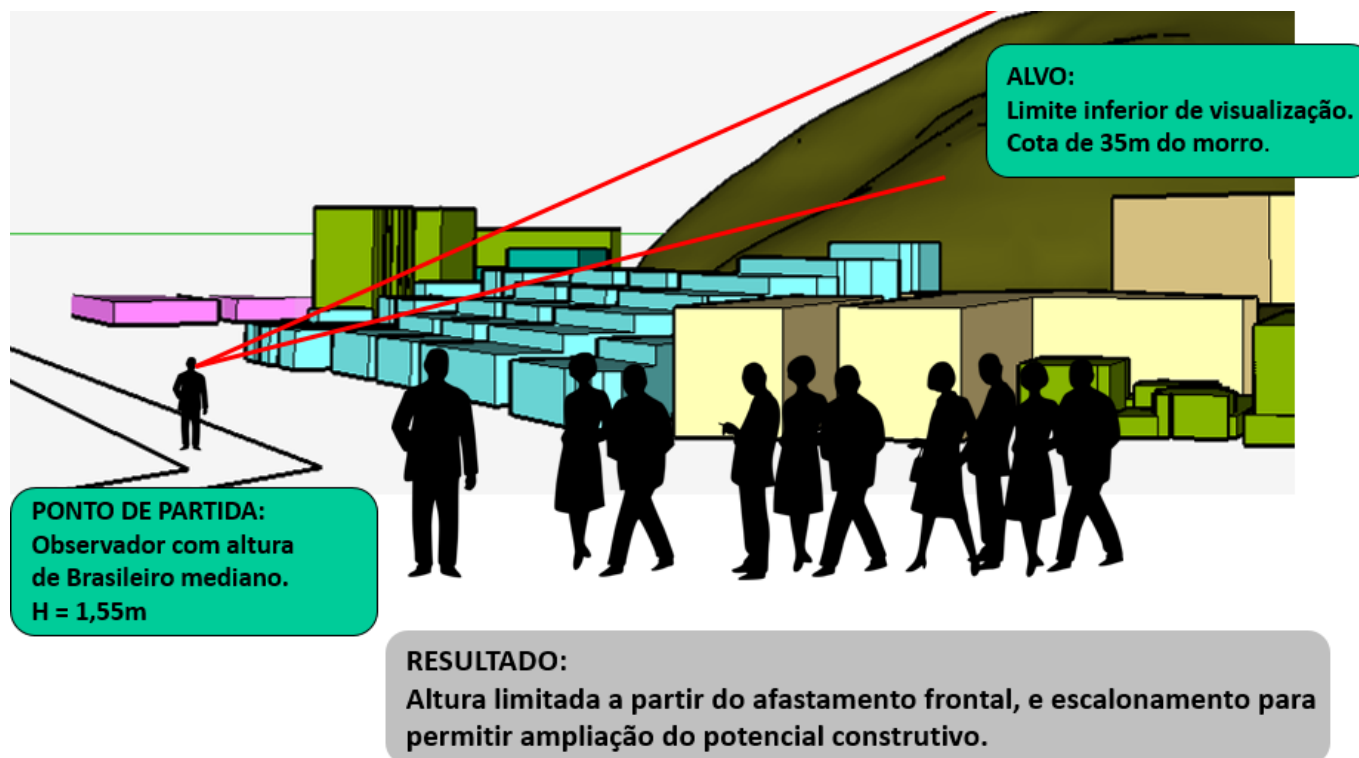


Parque Municipal Itapenambi: 109.198 m²
Parque Municipal Morro da Gamela: 96.830,45m²

Fonte: SEDEC/PMV

ESTUDO DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM NATURAL (Exemplo de Vitória)

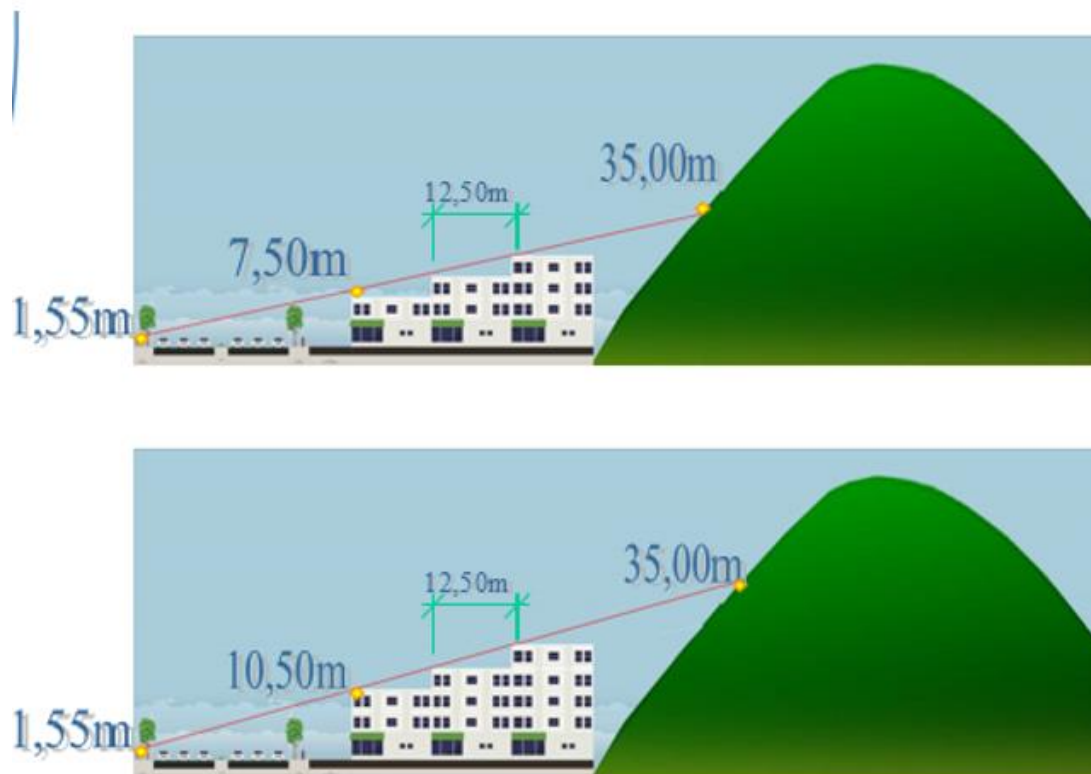
CONCEITO



Fonte: SEDEC/PMV

ESTUDO DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM NATURAL (Exemplo de Vitória)

CONCEITO



Escalonamento:

Iniciando em 02 ou 03 pavimentos;
Limite de altura variável, depende da profundidade do terreno.

Fonte: SEDEC/PMV

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DA PAISAGEM

ESTUDO DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM NATURAL (Exemplo de Vitoria)

SIMULAÇÃO

Visual

Morro do Itapenambi



Av. Cesar Hilal

Referência: Praça Doutor Demócrito Freitas



Simulação



Original

Fonte: SEDEC/PMV

ESTUDO DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM NATURAL (Exemplo de Vitoria)

SIMULAÇÃO GRÁFICA

Visual

Morro da Gamela



Av. Leitão da Silva

Referência: Rua Dr. Eurico de Aguiar.



Simulação

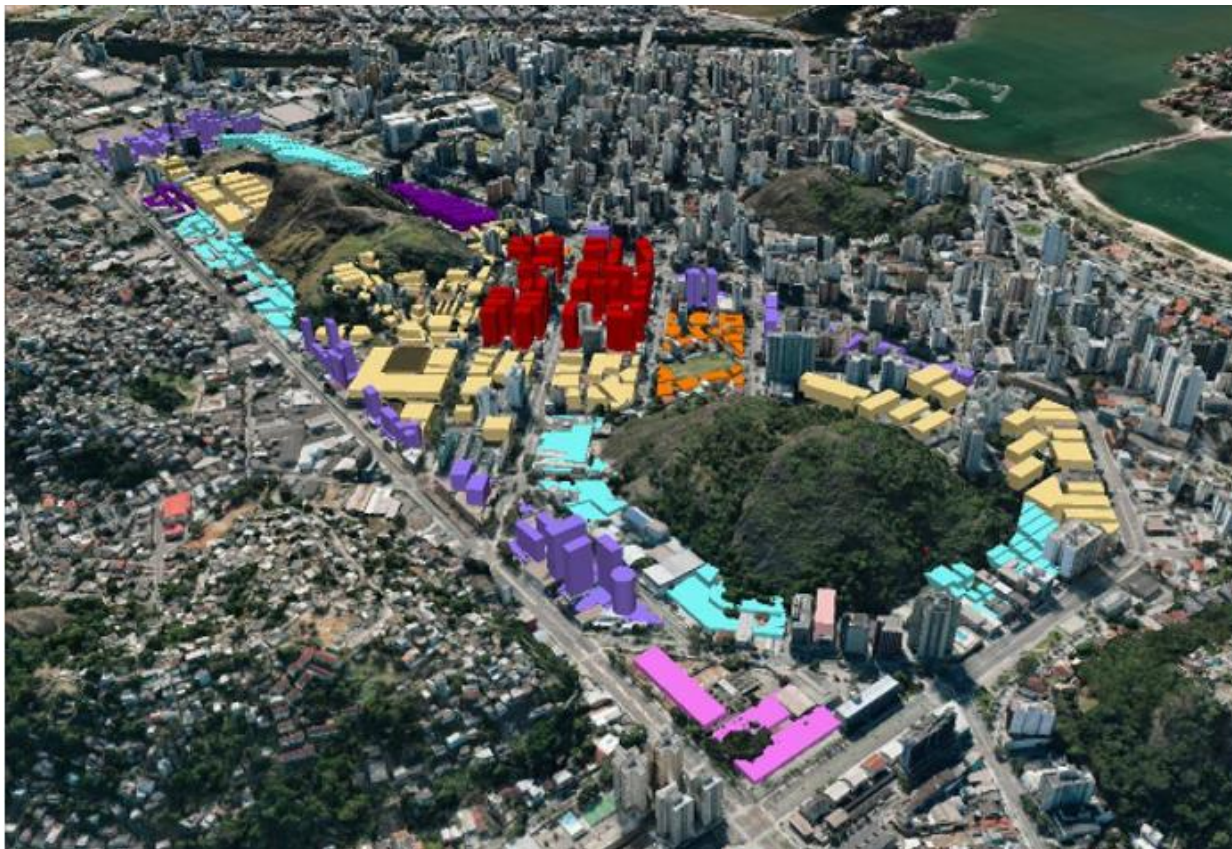


Original

Fonte: SEDEC/PMV

ESTUDO DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM NATURAL (Exemplo de Vitória)

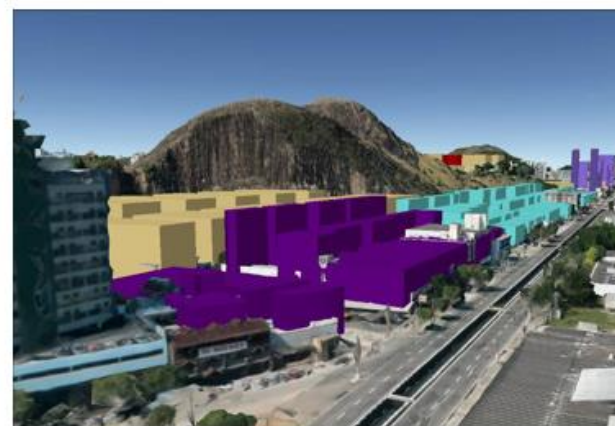
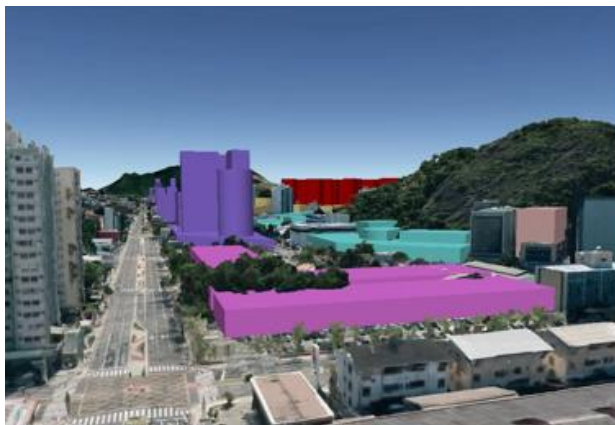
SIMULAÇÃO GRÁFICA



Fonte: SEDEC/PMV

ESTUDO DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM NATURAL (Exemplo de Vitória)

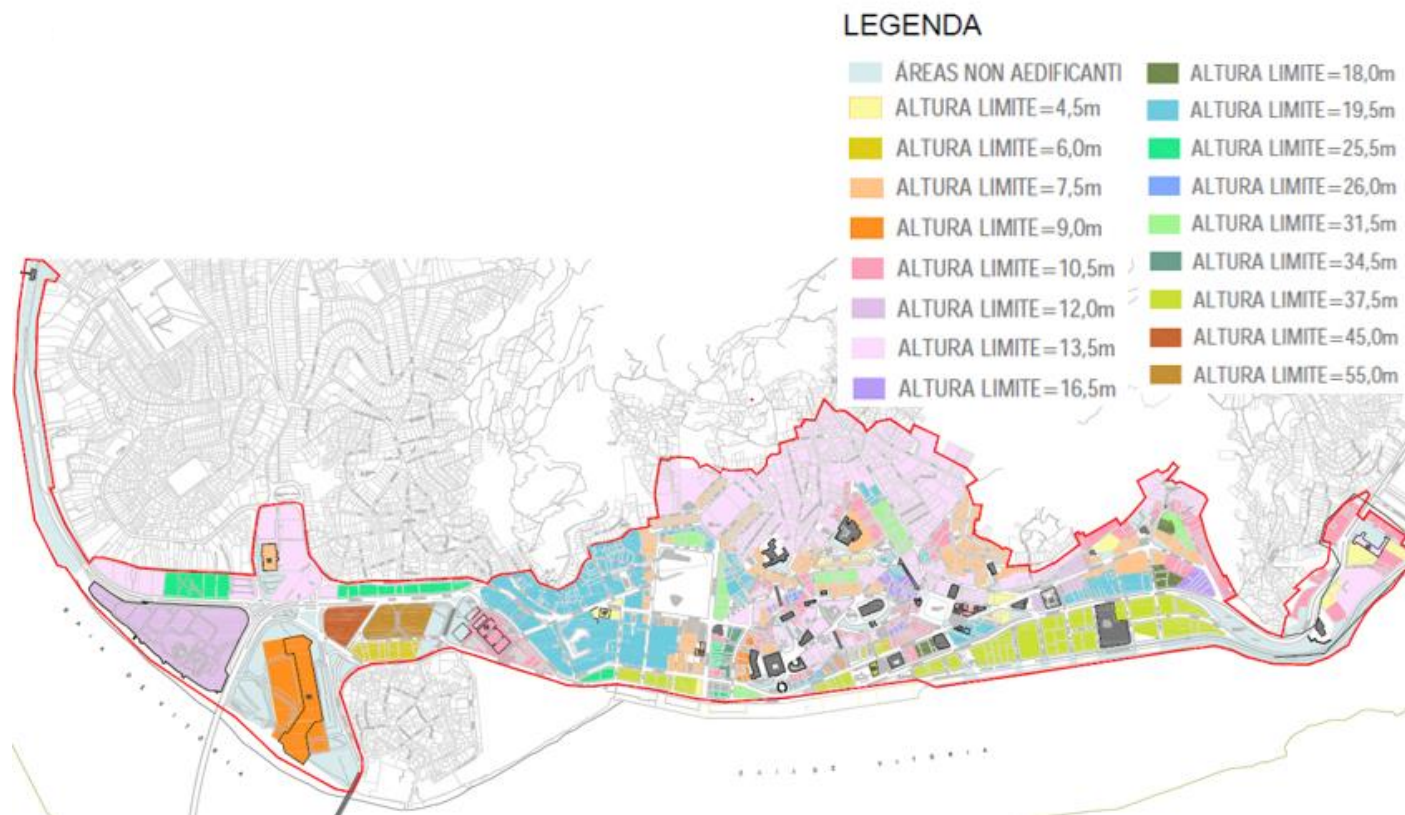
SIMULAÇÃO GRÁFICA



Fonte: SEDEC/PMV

PLANO DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM DO CENTRO (Exemplo de Vitória)

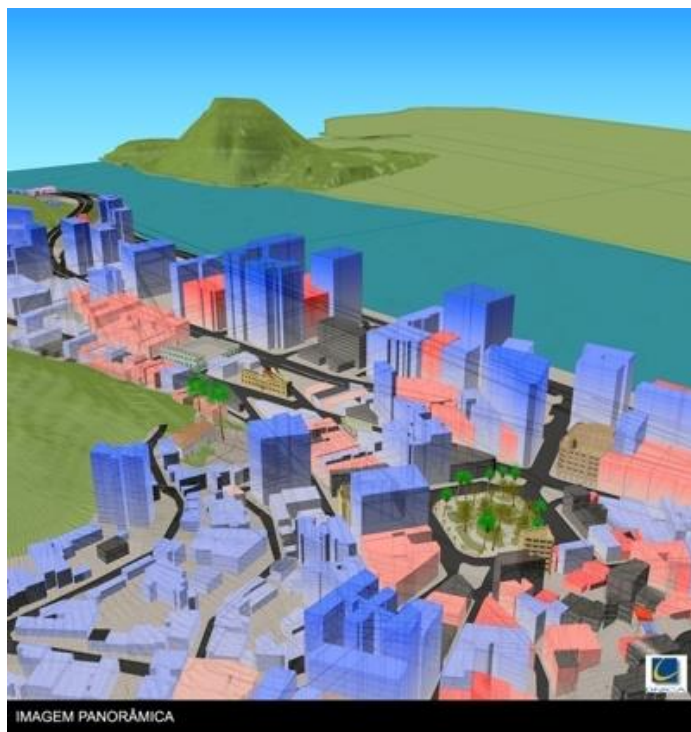
MAPA DE ALTURAS



Fonte: SEDEC/PMV

PLANO DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM DO CENTRO (Exemplo de Vitoria)

SIMULAÇÃO GRÁFICA

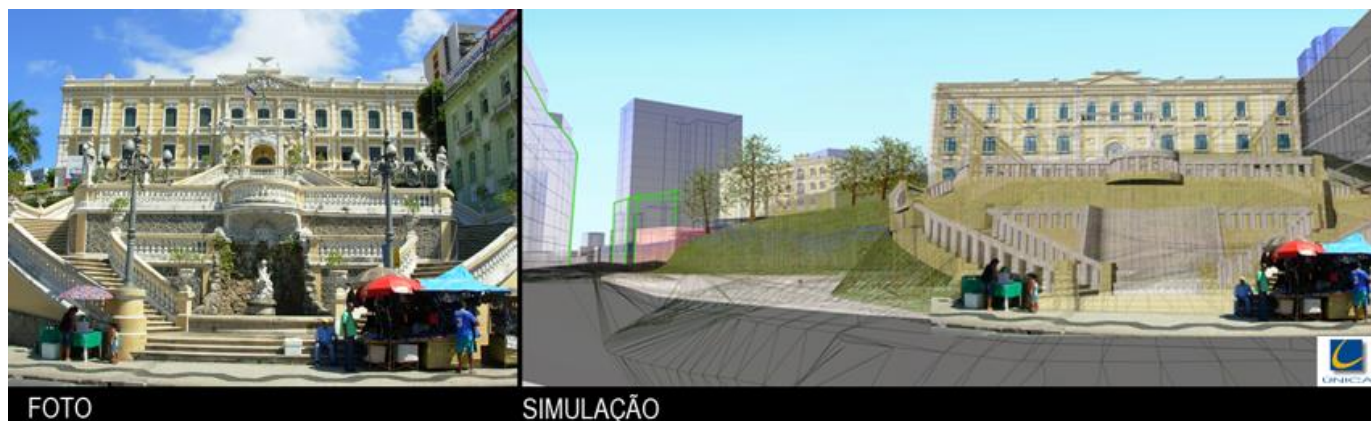


Fonte: SEDEC/PMV

PLANO DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM DO CENTRO (Exemplo de Vitoria)

SIMULAÇÃO GRÁFICA

Palácio Anchieta, Escola Maria Ortiz, Escadaria Bárbara Lindemberg

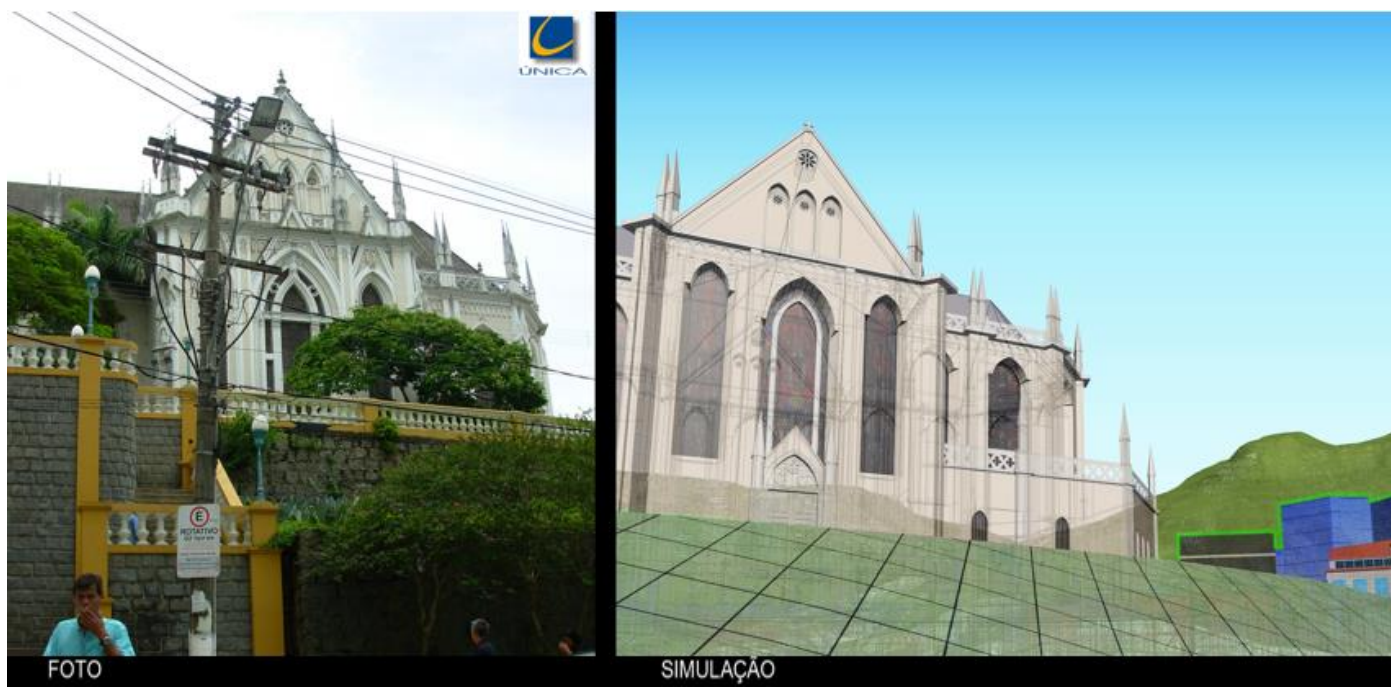


Fonte: SEDEC/PMV

PLANO DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM DO CENTRO (Exemplo de Vitoria)

SIMULAÇÃO GRÁFICA

Catedral Metropolitana e Maciço Central



Fonte: SEDEC/PMV

PLANO DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM DO CENTRO (Exemplo de Vitoria)

SIMULAÇÃO GRÁFICA

Penedo



Fonte: SEDEC/PMV

QUAL A CIDADE QUE QUEREMOS? – CONCEITOS POSTERIORES

<https://www.menti.com/>

CÓDIGO:

8835 5771

<https://www.menti.com/alcrtwz8rcvn>



QUAL A CIDADE QUE QUEREMOS? – CONCEITOS POSTERIORES NUVEM DE PALAVRAS

Até amanhã!



www.ijsn.es.gov.br
clemir.meneghel@ijsn.es.gov.br

OBRIGADA!

A INTERFACE DO PATRIMÔNIO COM O PLANEJAMENTO URBANO E PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS

Academia de Gestão dos Municípios – AGM 2.0

2024



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



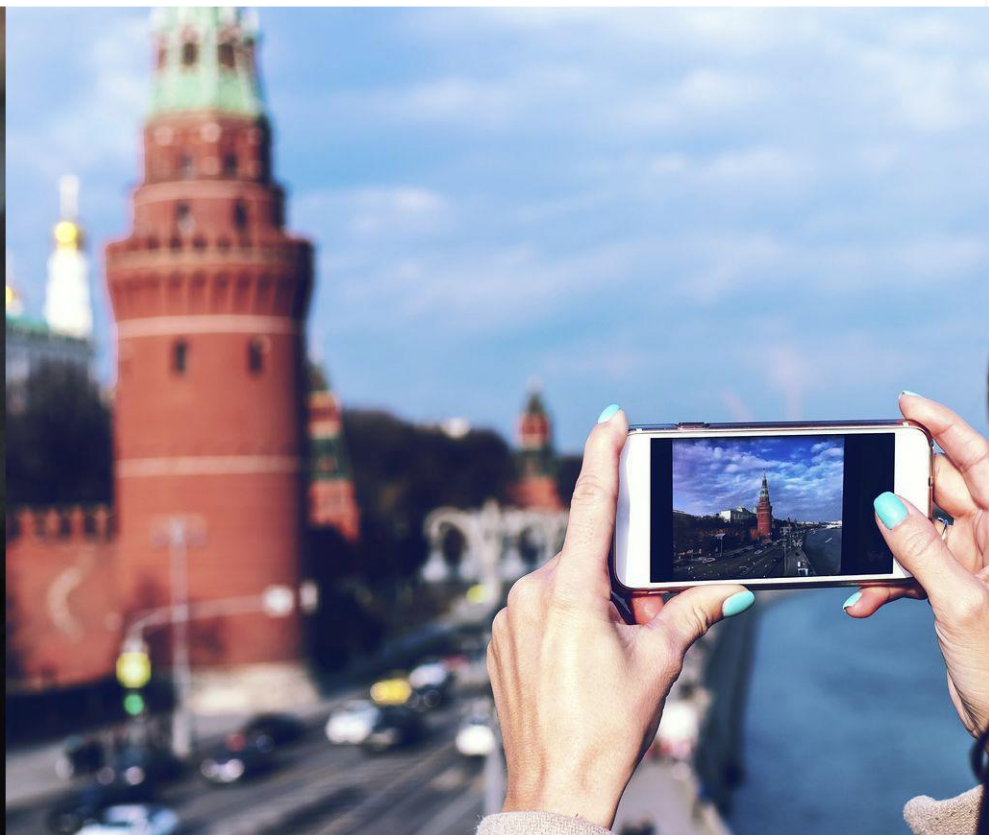
Instituto Jones
dos Santos Neves

CONCEITOS INICIAIS



CONCEITOS INICIAIS

Identidade x memória



CONCEITOS INICIAIS



Identidade x memória

Memória

- A memória se configura como um repositório de informações e experiências que moldam a história de um povo, transcendendo a mera lembrança individual e se consolidando como um elemento fundamental na construção da identidade coletiva.
- Através da memória, preservam-se costumes, valores, crenças e saberes que caracterizam e distinguem um grupo social, garantindo a coesão e o sentimento de pertencimento entre seus membros.
- O patrimônio cultural assume o papel de guardião dessa memória coletiva, materializando-a em bens tangíveis e intangíveis que servem como pontes entre o passado, o presente e o futuro.

Identidade

- A identidade se define como o conjunto de características que singulariza um indivíduo ou um grupo social, abrangendo aspectos históricos, culturais, sociais e políticos.
- A formação da identidade se dá através de um processo dinâmico e multifacetado, no qual a memória assume um papel central ao fornecer subsídios para a compreensão das origens, trajetórias e valores que definem um povo.
- O patrimônio cultural se configura como um espelho que reflete a identidade de um grupo social, revelando suas raízes, crenças, valores e aspirações. Ao valorizar e preservar seu patrimônio, um povo fortalece sua identidade e garante a perpetuação de sua história e cultura.

Apoio:



CONCEITOS INICIAIS

Identidade x memória



Relação entre Memória e Identidade:

- A memória e a identidade se entrelaçam de forma indissociável, sendo duas faces da mesma moeda. A memória fornece os elementos que constituem a identidade, enquanto esta última se utiliza da memória para se compreender e se expressar.

- O patrimônio cultural se coloca como um elo fundamental nessa relação, servindo como um receptáculo da memória e um veículo para a construção e afirmação da identidade.

Apoio:



CONCEITOS INICIAIS

Identidade cultural x memória coletiva



Apoio:



CONCEITOS INICIAIS



Identidade cultural x memória coletiva

Identidade Cultural

- Conjunto de características singulares que definem e distinguem um grupo social, moldando sua visão de mundo, valores, crenças, costumes e comportamentos.
- Elementos Constitutivos: Abrangendo aspectos como língua, dialetos, costumes, tradições, crenças, valores, rituais, manifestações artísticas, culinária, vestimentas, visão de mundo e organização social, a identidade cultural se configura como um processo dinâmico e em constante transformação.
- A identidade cultural fornece aos indivíduos um senso de pertencimento e significado, permitindo que se identifiquem com um grupo social específico e transmitem seus valores e tradições para as futuras gerações.

Memória Coletiva

- Repositório dinâmico e multifacetado de lembranças, experiências, saberes e representações que transcendem a esfera individual, compondo a história e a identidade de um grupo social.
- Expressa-se através de diversas formas, como tradições orais, rituais, símbolos, lugares de memória, registros documentais e narrativas compartilhadas, configurando-se como um processo contínuo de construção e reconstrução do passado.
- A memória coletiva fornece elementos essenciais para a compreensão da trajetória de um grupo social, seus valores, crenças e costumes, servindo como base para a construção da identidade cultural e a coesão social.

Apoio:



CONCEITOS INICIAIS



Valores patrimoniais

- Conjunto de características e atributos que conferem significado e importância a um bem cultural, seja ele material ou imaterial.
- Base para a Preservação, pois permite o reconhecimento objetivo dos valores que justificam a necessidade e o tipo de proteção e cuidado com os bens culturais.

VALORES	PAISAGENS CULTURAIS
Valor de antigüidade	A cidade de Alcântara-MA, os engenhos de cana-de-açúcar
Valor histórico	A cidade de Alcântara-MA, os engenhos de cana-de-açúcar, o Arquipélago de Fernando de Noronha-PE
Valor rememorativo intencionado	O Cristo Redentor no Rio de Janeiro-RJ
Valor de uso	Os terraços de arroz na China, a flora medicinal amazônica, o Arquipélago de Fernando de Noronha-PE
Valor artístico de novidade	As esculturas de Eduardo Chillida em San Sebastián, Espanha
Valor artístico relativo	A Praça Euclides da Cunha no Recife-PE
Valor ecológico	A flora medicinal amazônica, o Arquipélago de Fernando de Noronha-PE
Valor biológico	A flora medicinal amazônica, o Arquipélago de Fernando de Noronha-PE
Valor botânico	A flora medicinal amazônica, o Arquipélago de Fernando de Noronha-PE
Valor horticultural	Os terraços de arroz na China, a flora medicinal amazônica
Valor do sagrado	O Morro da Conceição, no Recife-PE
Valor educativo	A Praça Euclides da Cunha projetada pelo paisagista Roberto Burle Marx no Recife
Valor etnográfico	Sítios remanescentes das comunidades quilombolas
Valor arqueológico	Sítios remanescentes das comunidades quilombolas, cidade de Alcântara-MA, os engenhos de cana-de-açúcar, o Arquipélago de Fernando de
Valor literário	Paisagem do Rio Capibaribe no Recife-PE
Valor legendário	O Arquipélago de Fernando de Noronha-PE
Valor toponímico	Os arrecifes da cidade do Recife-PE

USP

(<https://www.revistas.usp.br/paam/article/download/86434/89091/0>)

Apoio:



CONCEITOS INICIAIS



Patrimônio cultural

Decreto Lei nº 25/1937 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm)

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Constituição de 1937 (<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-35093-10-novembro-1937-532849-publicacaooriginal-15246-pl.html>)

Art 134 - Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

Convenção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, 1972.

Organização das Nações Unidas para a Ciência e a Cultura (UNESCO):

Para fins da presente Convenção serão considerados como patrimônio cultural:

Os monumentos – Obras arquitectónicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos de estruturas de carácter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;

Os conjuntos – Grupos de construções isoladas ou reunidos que, em virtude da sua arquitectura, unidade ou integração na paisagem têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;

Os locais de interesse – Obras do homem, ou obras conjugadas do homem e da natureza, e as zonas, incluindo os locais de interesse arqueológico, com um valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico.

Apoio:



CONCEITOS INICIAIS



Patrimônio cultural (CF, art. 216, 1988)

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
 - II - os modos de criar, fazer e viver;
 - III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
 - IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
 - V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.
- § 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.
- § 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.
- § 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.
- § 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.
- § 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.
- § 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:
- I - despesas com pessoal e encargos sociais;
 - II - serviço da dívida;
 - III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

Apoio:



CONCEITOS INICIAIS

Paisagem cultural

IPHAN (Dicionário do Patrimônio Cultural)

A paisagem cultural é entendida, assim, sempre como conjunto espacial composto de elementos materiais construídos associados a determinadas morfologias e dinâmicas naturais, formas estas que se vinculam a conteúdos e significados dados socialmente.

(<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/82/paisagem-cultural#:~:text=A%20paisagem%20cultural%20%C3%A9%20entendida,conte%C3%BAdos%20e%20significados%20dados%20socialmente>)

1983. Missões Jesuítas dos Guaranis: San Ignacio Mini, Santa Ana, Nuestra Señora de Loreto e Prefeito de Santa Maria (Argentina), Ruínas de São Miguel das Missões (Brasil) * Transnacional

1985. Santuário de Bom Jesus de Congonhas - Minas Gerais

2012. Rio de Janeiro: Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar

2016. Conjunto Moderno da Pampulha

2019. Paraty e Ilha Grande: Cultura e Biodiversidade



Apoio:



CONCEITOS INICIAIS



Tombamento

IPHAN

O tombamento é o instrumento de reconhecimento e proteção do patrimônio cultural mais conhecido, e pode ser feito pela administração federal, estadual e municipal.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei 2.947/1974

No Conselho Estadual de Cultura existirão quatro Livros de Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

I - Livros de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e Científico para as coisas pertencentes às categorias arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, a bem assim as mencionadas no parágrafo 2º do artigo 1º desta lei.

II - Livro do Tombo Histórico, para as coisas de interesse histórico, arquivos e as obras de arte histórica;

III - Livro do Tombo das Belas Artes, para as coisas de arte erudita;

IV - Livro do Tombo das Artes Aplicadas, para as obras que se incluam categoria das artes aplicadas.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA

O tombamento constitui regulação administrativa a que estão sujeitos os bens integrantes do patrimônio histórico, cultural e paisagístico do Município, cuja conservação e proteção seja fundamental ao atendimento do interesse público.

Apoio:



CONCEITOS INICIAIS

Registro

IPHAN

Em 4 de agosto de 2000 foi publicado o Decreto nº 3.551, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e definiu um programa voltado especialmente para esses patrimônios. O registro é um instrumento legal de preservação, reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial do Brasil, composto por bens que contribuíram para a formação da sociedade brasileira.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 6.237, 12 de junho de 2000.

Cria o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, como instrumento de acautelamento e institui o “Programa Estadual de Identificação e Referenciamento de Bens Culturais de Natureza Imaterial



TIPOS DE PATRIMÔNIO



Patrimônio Material

SIENGE

O patrimônio material é todo aquele de bens tangíveis, como os prédios, coleções de arte, monumentos que fazem parte do patrimônio material ligado à cultura de um local.

(<https://www.sienge.com.br/blog/patrimonio-material-e-imaterial/>)



TIPOS DE PATRIMÔNIO



Patrimônio Imaterial

IPHAN

Patrimônio Imaterial é um conceito adotado em muitos países e fóruns internacionais como complementar ao conceito de patrimônio material na formulação e condução de políticas de proteção e salvaguarda dos patrimônios culturais, sob a perspectiva antropológica e relativista de cultura. Usa-se, também, patrimônio intangível como termo sinônimo para designar as referências simbólicas dos processos e dinâmicas socioculturais de invenção, transmissão e prática contínua de tradições fundamentais para as identidades de grupos, segmentos sociais, comunidades, povos e nações.



ESFERAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO



Patrimônio com salvaguarda em nível mundial (UNESCO)

1. Marco Legal:

- Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural (1972).
- Adotada por 194 países, configurando-se como um dos instrumentos jurídicos internacionais mais importantes para a proteção do patrimônio cultural.
- Estabelece princípios fundamentais para a identificação, proteção e gestão de bens de valor universal excepcional.

2. Conceito:

- Reconhecimento de bens de valor cultural e natural que transcendem fronteiras nacionais, representando a herança cultural da humanidade como um todo.
- Abrange sítios arqueológicos, monumentos históricos, paisagens culturais, cidades históricas, obras de arte, documentos históricos, entre outros.

3. Critérios de Seleção:

- Valor universal excepcional: O bem deve ter um significado cultural excepcional e ser reconhecido como tal pela comunidade internacional.
- Integridade: O bem deve conservar seus elementos e características essenciais que o tornam único e autêntico.
- Autenticidade: O bem deve ser genuíno e não ter sofrido alterações que comprometam seu valor cultural.
- Proteção legal: O bem deve estar protegido por leis e medidas eficazes em seu país de origem.

ESFERAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO



Patrimônio com salvaguarda em nível mundial (UNESCO)



Apoio:



ESFERAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO



Patrimônio com salvaguarda em nível mundial (UNESCO)

No Brasil, temos 23 bens culturais reconhecidos pela UNESCO, a saber:

1. Centro Histórico de Ouro Preto (MG)
2. Centro Histórico de Olinda (PE)
3. Centro Histórico de Salvador (BA)
4. Missões Jesuíticas Guaranis (RS)
5. Parque Nacional da Serra da Capivara (PI)
6. Santuário do Bom Jesus de Matosinhos (MG)
7. Parque Nacional do Iguaçu (PR)
8. Centro Histórico de São Luís do Maranhão (MA)
9. Parque Nacional da Serra do Cipó (MG)
10. Cidade Histórica de Goiás (GO)
11. Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (MA)
12. Centro Histórico de Diamantina (MG)
13. Teatro Amazonas (AM)
14. Parque Nacional da Serra da Canastra (MG)
15. Estação Ecológica de Mamirauá (AM)
16. Centro Histórico de São Cristóvão (SE)
17. Parque Nacional do Pantanal Mato-Grossense (MT)
18. Reservas da Mata Atlântica (diversos estados)
19. Centro Histórico de Paraty (RJ)
20. Pampulha Moderna (MG)
21. Sítio Roberto Burle Marx (RJ)
22. Cerrado (diversos estados)
23. Parque Nacional da Serra do Mar (diversos estados)

<https://www.gov.br/turismo/pt-br/secretaria-especial-da-cultura/assuntos/noticias/conheca-23-patrimonios-da-humanidade-que-ficam-no-brasil>

Apoio:



ESFERAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO



Patrimônio com salvaguarda em nível nacional (IPHAN)

1. Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988 e Decreto-Lei nº 25/1937.
- Instrumentos jurídicos que estabelecem as bases para a proteção do patrimônio cultural brasileiro em âmbito nacional.
- Definem os tipos de bens passíveis de tombamento, os procedimentos para sua inscrição nos Livros de Tombo (Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Histórico; Belas Artes; Artes Aplicadas) e as medidas de proteção a serem adotadas. O Arquivo Noronha Santos, subordinado ao Departamento de Identificação e Documentação do IPHAN, é responsável pela guarda e preservação dos Livros do Tombo.

2. Conceito:

- Abrange bens de valor cultural com relevância para o Brasil, como sítios arqueológicos, monumentos históricos, paisagens culturais, obras de arte, documentos históricos, entre outros.
- Busca preservar a memória coletiva e a identidade cultural da nação, garantindo a perpetuação do legado cultural para as futuras gerações.

3. Processo de Tombamento:

- Abertura de processo administrativo pelo IPHAN por iniciativa de qualquer pessoa física ou jurídica.
- Análise prévia do bem por uma equipe de especialistas do IPHAN.
- Deliberação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sobre o tombamento do bem.

Apoio:



ESFERAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO



Patrimônio com salvaguarda em nível nacional (IPHAN)



ESFERAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO



Patrimônio com salvaguarda em nível nacional (IPHAN)

Alguns bens culturais tombados ou registrados em nível nacional na Região Metropolitana da Grande Vitória:

- Outeiro, Convento e Igreja de Nossa Senhora da Penha - Vila Velha (ES)
- Igreja de Nossa Senhora do Rosário - Vila Velha (ES)
- Igreja (Capela) de Santa Luzia - Vitória (ES)
- Igreja de São Gonçalo - Vitória (ES)
- Igreja de Nossa Senhora do Rosário - Vitória (ES)
- Igreja de Nossa Senhora da Conceição - Guarapari (ES)
- Igreja Nossa Senhora da Assunção - Anchieta (ES)
- Igreja de Nossa Senhora da Ajuda - Viana (ES)
- Igreja dos Reis Magos - Serra (ES)
- Casa na Rua José Marcelino - Vitória (ES)
- Ofício das Paneleiras de Goiabeiras
- Jongo no Sudeste
- Ofício dos Mestres de Capoeira
- Roda de Capoeira
- Aproximadamente 650 sítios arqueológicos cadastrados em vários municípios

Apoio:



ESFERAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO



Patrimônio com salvaguarda em nível estadual (CEC)

1. Marco Legal:

- Lei Estadual 2.947/1974.
- Resoluções do Conselho Estadual de Cultura - CEC (<https://secult.es.gov.br/resolucoes>).

2. Conceito:

- Abrange bens de valor cultural para o Estado do Espírito Santo, como imóveis de diversas tipologias, sítios urbanos históricos, sítios arqueológicos, monumentos históricos, paisagens culturais, obras de arte, documentos históricos, entre outros.
- Busca preservar a memória coletiva e a identidade cultural do estado e da sociedade capixaba, garantindo a perpetuação do legado cultural para as futuras gerações.

3. Processo de Tombamento:

- Abertura de processo administrativo pelo CEC por iniciativa de qualquer pessoa física ou jurídica.
- Análise prévia da solicitação por uma equipe de especialistas do Conselho Estadual de Cultura, apoiado por equipe técnica da Secretaria de Estado da Cultura.
- Deliberação do Conselho Estadual de Cultura sobre o tombamento do bem.
- Durante o curso do processo de tombamento, o bem objeto de análise, a partir do momento da notificação do seu proprietário, ganha proteção provisória contra quaisquer descaracterizações, como se tombado fosse, para salvaguardar a integridade do bem cultural potencial.

Apoio:



ESFERAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO



Patrimônio com salvaguarda em nível estadual (CEC)



Apoio:



ESFERAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO



Patrimônio com salvaguarda em nível estadual (CEC)

Alguns bens culturais tombados ou registrados em nível estadual no Estado do Espírito Santo:

- Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição - Viana
- Museu Homero Massena - Vila Velha
- Concha Acústica do Parque Moscoso - Vitória
- Fazenda Natividade - Serra
- Ruína da Igreja de São José do Queimado - Serra
- Theatro Carlos Gomes - Vitória
- Catedral Metropolitana de Vitória
- Estação Ferroviária Pedro Nolasco - Museu Vale - Vila Velha
- Núcleo Histórico do Porto de São Mateus - São Mateus
- Sítio Histórico de Muqui - Muqui
- Sítio Histórico de São Pedro do Itabapoana - Mimoso do Sul
- Sítio Histórico de Santa Leopoldina - Santa Leopoldina
- Residência Virgílio Lambert - Santa Teresa
- Fazenda do Centro - Castelo

Catálogo dos bens tombados no Espírito Santo:

[https://secult.es.gov.br/Media/secult/EDITAIS/102-Documento-1436796643-100-Documento-1436454022-56-Documento-1427918086-atlas-patrimonio%20\(1\).pdf](https://secult.es.gov.br/Media/secult/EDITAIS/102-Documento-1436796643-100-Documento-1436454022-56-Documento-1427918086-atlas-patrimonio%20(1).pdf)

ESFERAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO



Patrimônio com salvaguarda em nível municipal

1. Marco Legal:

- Leis Municipais, especialmente os planos diretores municipais.

2. Conceito:

- Abrange bens de valor cultural para o Município, como imóveis de diversas tipologias, espaços urbanos históricos, monumentos históricos, manifestações culturais, obras de arte, documentos históricos, entre outros.
- Busca preservar a memória coletiva e a identidade cultural do município, bem como, por vezes, da região à qual ele pertence, garantindo a perpetuação do legado cultural para as futuras gerações.
- A depender da legislação municipal, pode haver outros tipos de salvaguarda, como a identificação como de interesse de preservação, existente no município de Vitória.

3. Processo de Tombamento:

- Abertura de processo administrativo pelo setor responsável do município (idealmente o Conselho Municipal de Cultura) por iniciativa de qualquer pessoa física ou jurídica.
- Análise prévia da solicitação por uma equipe de especialistas do Conselho Municipal de Cultura, apoiado por equipe técnica da área ligada à gestão do patrimônio cultural do executivo municipal.
- Deliberação do Conselho Municipal de Cultura sobre o tombamento do bem.
- Possibilidade, a depender da legislação municipal vigente, de, durante o curso do processo de tombamento, o bem objeto de análise, gozar de proteção provisória contra quaisquer descaracterizações, como se tombado fosse, para salvaguardar a integridade do bem cultural potencial

APOIO



ESFERAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO



Patrimônio com salvaguarda em nível municipal



Apoio:



ESFERAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO



Patrimônio com salvaguarda em nível municipal

Alguns bens tombados ou identificados como de interesse de preservação no município de Vitória:

- Centro Cultural SESC Glória
- Museu Capixaba do Negro - MUCANE
- Escadaria Bárbara Lindemberg
- Escadaria Djanira Lima
- Escadaria Maria Ortiz
- Escadaria São Diogo
- Ed. Micheline
- Antigo Hotel Majestic
- Hospital da Associação do Funcionários Públicos do Espírito Santo
- Centro de Saúde de Vitória
- Viaduto Caramurú
- Agência Banco Itaú Pq. Moscoso
- Agência Central dos Correios

Apoio:



POTENCIAL DO PATRIMÔNIO NA DINÂMICA DA CIDADE



Apoio:



POTENCIAL DO PATRIMÔNIO NA DINÂMICA DA CIDADE



- Cidades com patrimônio cultural preservado atraem visitantes em busca de experiências autênticas.
- Sítios arqueológicos, monumentos, paisagens, obras de arte e documentos históricos se tornam ímãs turísticos, gerando renda e oportunidades para a comunidade local.
- Gastronomia, artesanato, música, dança e outras expressões complementam a experiência, proporcionando imersão na cultura local.
- O turismo cultural atende a demandas de diferentes públicos, desde famílias até grupos específicos.
- A valorização do patrimônio cultural contribui para aumento da demanda por serviços de apoio, como hospedagem, alimentação, transporte e guias turísticos, com potencial de geração de renda para diversos setores da economia local: artesanato, comércio e agricultura familiar.

Apoio:



REFERÊNCIAS



[http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/79/bem-cultural#:~:text=No%20sentido%20amplo%2C%20temos%20como,247\)](http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/79/bem-cultural#:~:text=No%20sentido%20amplo%2C%20temos%20como,247))

<https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/dicas/o-que-e-patrimonio-cultural>

<https://www.icomos.org.br/paisagens-culturais#:~:text=Para%20as%20Paisagens%20Culturais%20a,o%20artigo%201%C2%BA%20da%20Conven%C3%A7%C3%A3o>

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Conven%C3%A7%C3%A3o1972.pdf>

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/24>

<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/82/paisagem-cultural#:~:text=A%20paisagem%20cultural%20%C3%A9%20entendida,conte%C3%BAdos%20e%20significados%20dados%20socialmente>

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/126#:~:text=O%20tombamento%20%C3%A9%20o%20instrumento,administra%C3%A7%C3%A3o%20federal%2C%20estadual%20e%20municipal>

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/687>

<https://secult.es.gov.br/Media/Secult/001/IMERS%C3%83O%20FUNDO%20A%20FUNDO%204%20-%20PATRIM%C3%94NIO%20IMATERIAL.pdf>

<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/85/patrimonio-imaterial>

<https://www.sience.com.br/blog/patrimonio-material-e-imaterial/>

<https://www.revistas.usp.br/paam/article/download/86434/89091/0>

<https://secult.es.gov.br/Media/Secult/patri/%20Catalogo%20do%20Patrim%C3%B4nio%20Arquitet%C3%B4nico.pdf>

<https://www.gov.br/turismo/pt-br/secretaria-especial-da-cultura/assuntos/noticias/conheca-23-patrimonios-da-humanidade-que-ficam-no-brasil>

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/608>

<https://secult.es.gov.br/resolucoes>

Apoio:



SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



Presenciais



A Distância



Customizadas



Lato e Stricto
Sensu

 **FaceEsesp**
esesp.es.gov.br

Apoio:



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Identificação, caracterização e propostas de requalificação
Academia de Gestão dos Municípios – AGM 2.0

2024



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Instituto Jones
dos Santos Neves



Os sistemas naturais procuram o equilíbrio para se sustentarem. Entretanto, se as mudanças são extremas, ocorrem distúrbios, impactos, degradações, e muitas vezes irreversíveis nos ambientes naturais.



Uma cidade bem planejada é sinônimo de qualidade de vida e sustentabilidade.

PEPCV
Guarapari/ES

Apoio:





APA Goaipaba-Açú
Fundão/ES

- Mapeamento das áreas naturais urbanas vulneráveis
- Propostas requalificação áreas naturais urbanas vulneráveis
- Elementos delimitadores UC
- Avaliação zona amortecimento UC
- Plano Municipal de Mata Atlântica
- Áreas Verdes Urbanas

Apoio:

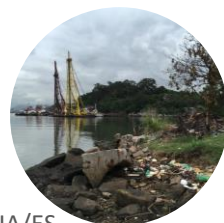




Crescimento acelerado das cidades, sem o devido planejamento, e muitas vezes com avanço das ocupações sobre os recursos naturais existentes no meio urbano, trazendo prejuízos ambientais.

Casos de enchentes, assoreamentos, erosões, aumento da temperatura, poluição das mais diversas formas, perda de fatores bióticos, dentre outros fatores.

Reflexão e atitudes para serem implementadas nos locais com ecossistemas naturais e que ainda aceitam a recuperação.



VITÓRIA/ES



GUARAPARI/ES



VILA VELHA/ES



CONCEIÇÃO DA BARRA/ES



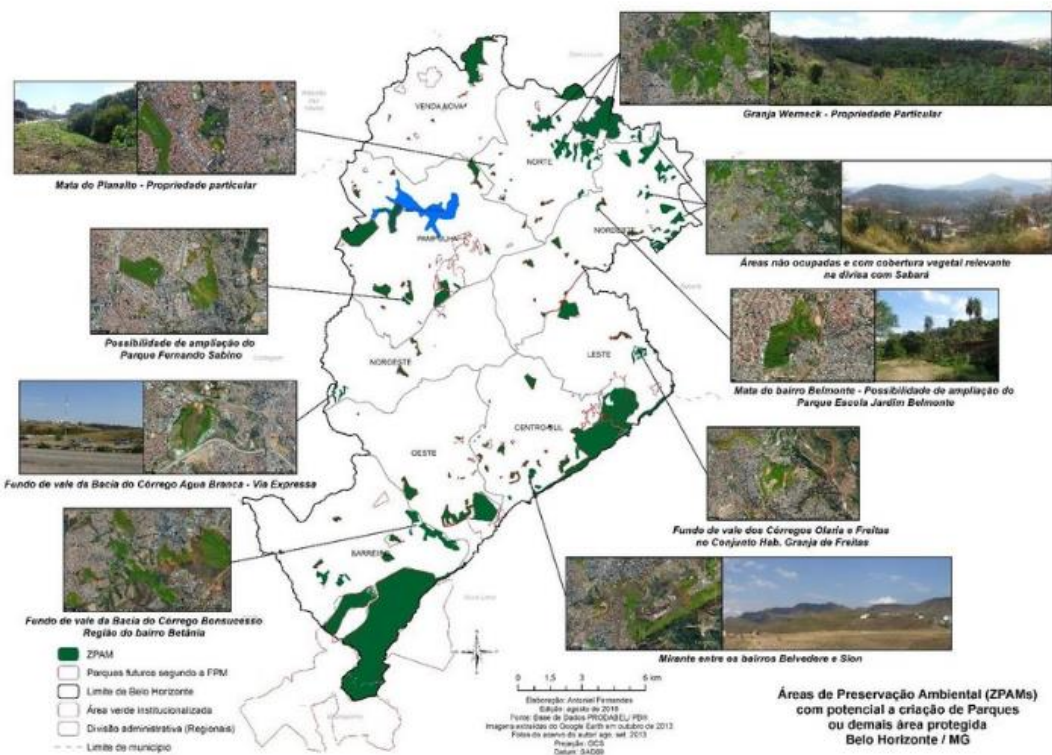
ARACRUZ/ES



Apoio:



MAPEAMENTO ÁREAS NATURAIS URBANAS VULNERÁVEIS



MAPEAMENTO DE ÁREA

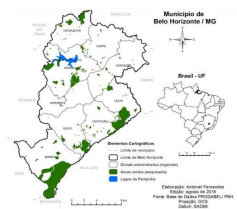
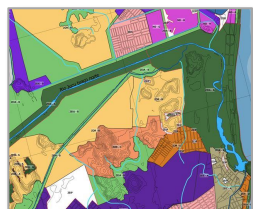
1.1 Levantamento de documentos técnicos e legais aplicáveis à área.

1.2 Seleção prévia das áreas e formulário padrão para caracterização de cada área.

1.3 Expedição de campo com registros fotográficos e anotações.

1.4 Mapeamento das áreas naturais urbanas vulneráveis, com potencial de intervenção projetual.

1.5 Relatório sistematizado com as informações obtidas.



Apoio:



DOCUMENTOS REFERÊNCIA



- PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM);
- LEI DE PERÍMETRO URBANO;
- CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE;
- PLANOS MUNICIPAIS (SANEAMENTO, MOBILIDADE, ETC)
- PROGRAMA CIDADES + VERDES – MMA;
- PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA (PMMA);
 - PLANOS MUNICIPAIS DE ÁREAS PROTEGIDAS E VERDES



Apoio:



Este mapeamento/estudo é necessário para subsidiar a decisão do gestor quanto às intervenções necessárias nas áreas, através do mapeamento das áreas ambientalmente relevantes existentes em cada município capixaba com respectiva caracterização descritiva; e que proponha soluções baseadas na natureza para a recuperação do recurso natural urbano que se encontra degradado, mas com potencial de ser requalificado.



PROPOSTAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS NATURAIS URBANAS VULNERÁVEIS



PROPOSTA COM PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO

- 2.1 Consulta ao mapeamento existente.
- 2.2 Pesquisas/Referencial teórico e projetual.
- 2.3 Levantamento topográfico e imageamento da área.
- 2.4 Estudo preliminar para a área selecionada.
- 2.5 Memorial descritivo.
- 2.6 Planilha com estimativas de custos.



PARQUE PEDRA DA CEBOLA – VITÓRIA/ES



Apoio:



ELEMENTOS DELIMITADORES NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ES



PROPOSTA DE PARQUE LINEAR

- 3.1 Levantamento de documentos técnicos e legais aplicáveis à área.
- 3.2 Pesquisas/Referencial teórico e projetual.
- 3.3 Levantamento topográfico e imageamento da área.
- 3.4 Expedição de campo com registros fotográficos e anotações.
- 3.4 Estudo preliminar para a área selecionada.
- 3.5 Memorial descritivo.
- 3.6 Planilha com estimativas de custos.



Apoio:





Imagery ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Map data ©2024 20 m



Imagery ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Map data ©2024 100 m



Imagery ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Map data ©2024 50 m



VILA VELHA/ES

Apoio:



APP URBANA



- Área Urbana: através do Diagnóstico Socioambiental devem ser identificadas as **áreas urbanas consolidadas**, as **áreas de relevante interesse ambiental** e as **áreas com risco geológico**, além de Núcleos Urbanos.
- Uma APP pode perder suas funções ecológicas, caso não exerça mais função de preservar recursos hídricos, comprometa a estabilidade geológica, não tenha papel de preservar a biodiversidade, entre outros requisitos.



<https://mkr.com.br/2022/01/06/areas-de-preservacao-permanente-em-areas-urbanas-consolidadas-o-que-mudou/>

Apoio:



RESERVA LEGAL E ÁREA VERDE



- EMBASAMENTO LEGAL: Código Florestal - Art. 19. A inserção do imóvel rural em perímetro urbano definido mediante lei municipal não desobriga o proprietário ou posseiro da manutenção da área de Reserva Legal, que só será extinta concomitantemente ao registro do parcelamento do solo para fins urbanos aprovado segundo a legislação específica e consoante as diretrizes do plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal.

Código Florestal - Art. 25. O **poder público municipal** contará, para o estabelecimento de áreas verdes urbanas, com os seguintes instrumentos:

[...]

II - a transformação das Reservas Legais em **áreas verdes nas expansões urbanas**

Apoio:



LEI FEDERAL N.º 14.285/2021



- Em dezembro de 2021 foi sancionada a Lei Federal n.º 14.285/2021, que altera as disposições do Código Florestal (Lei Federal n.º 12.651/2012) sobre áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas. A lei estabelece que, ouvidos os conselhos estaduais e municipais de meio ambiente, os limites de APPs em áreas urbanas consolidadas poderão ser alterados **conforme for estabelecido em plano diretor ou outra lei específica**.
- Com isso, as APPs passam, em área urbana consolidada, a ser definidas segundo critérios, que podem implicar na redução da área protegida. Enfim, **a norma atribuiu aos municípios a competência para definir a abrangência da APP no entorno dos corpos hídricos situados em suas áreas urbanas**. Ressaltamos que a Constituição Federal de 1988 atribui competência aos Municípios para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano. Em síntese, a competência para legislar sobre normas gerais é federal ou estadual, mas somente por Lei Municipal (Plano Diretor) será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica.

Apoio:





- Área de preservação permanente como sendo a área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
- **RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 001, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Apoio:



PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA (PMMA)



Referência ao art. 38 da Lei de proteção de Mata Atlântica

2021 a 2023

Instrumento de planejamento das cidades no que se refere à proteção da Mata Atlântica. É elaborado pela Prefeitura e deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de meio Ambiente, com a participação do cidadão. São parceiras do Projeto a Fundação SOS Mata Atlântica e Suzano Celulose.

Estabelece diretrizes para a recuperação e potencialização das áreas de vegetação no município. Deste plano derivam outros trabalhos que podem auxiliar na orientação de recuperação de áreas verdes urbanas, como os Planos Municipais de áreas protegidas e verdes.



Planejamento e
Gestão de Sistemas e
Planos Municipais de
Áreas Protegidas e
Áreas Verdes

Art. 38. Serão beneficiados com recursos do Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica os projetos que envolvam conservação de remanescentes de vegetação nativa, pesquisa científica ou áreas a serem restauradas, implementados em Municípios que possuam plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica traz, por exemplo:

- o diagnóstico da vegetação nativa remanescente;
- as principais causas de desmatamentos;
- ações preventivas para que não mais ocorram;
- as formas de utilização sustentável da vegetação;
- e as áreas prioritárias para conservação e recuperação.”

(SOS Mata Atlântica)



PARQUE DE ITAÚNAS
CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

Apoio:



PROGRAMA CIDADES + VERDES - MMA



DIRETRIZES:

“Potencialização dos serviços ecossistêmicos e estímulo à utilização de áreas verdes urbanas como soluções baseadas na natureza para recuperação de áreas degradadas e para prevenção, mitigação e superação de desafios sociais e ambientais locais;”

“Promoção da conservação da biodiversidade e do patrimônio genético e do uso sustentável das áreas verdes urbanas;”

CATEGORIAS ÁREA VERDE URBANA:

CATEGORIA DE ÁREA VERDE URBANA (AVU)	TIPOLOGIA DE AVU	PRINCIPAIS SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS PARA O AMBIENTE URBANO
Sociocultural 	Praça	Serviços Culturais
	Canteiro	
	Jardim Zoológico	
	Área Verde Institucional	
Socioambiental 	Horto Florestal	Serviços Culturais Serviços de Regulação
	Jardim Botânico	
Econômica 	Agricultura Urbana	Serviços de Provisão Serviços de Suporte
Ecológica 	Parque	Serviços de Regulação Serviços Culturais Serviços de Suporte
	Bosque	
	Áreas Protegidas Urbanas	

CATEGORIA ECOLÓGICA

TIPOLOGIA	CONCEITO
Parque Urbano	Espaço público de múltiplas finalidades, dentro de área urbana ou periurbana, com predominância de atributos naturais e cobertura vegetal, destinado a proteção e uso sustentável de serviços ecossistêmicos, socialização, lazer ativo e contemplativo, prática de esportes e atividades econômicas, recreativas e culturais da população e que pode ser utilizado para educação ambiental e pesquisa.
Bosque	Espaço público com remanescente florestal com predominância de atributos naturais e cobertura vegetal arbórea e/ou arbustiva, destinado a proteção e uso sustentável de serviços ecossistêmicos, socialização, lazer ativo e contemplativo, atividades recreativas e culturais da população e que pode ser utilizado para educação ambiental e pesquisa.
Áreas Protegidas Urbanas NÃO cadastradas no CNUC	Área definida geograficamente destinada ou regulamentada e administrada para alcançar objetivos específicos de conservação. Nesta tipologia devem ser consideradas as áreas protegidas não cadastradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC por não enquadramento no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e localizadas na área urbana e periurbana do município.

ÁREA VERDE POTENCIAL

- A categorização dos espaços demarcados como áreas verdes potenciais será realizada após a definição da área verde que poderá ser criada.

TIPOLOGIA	CONCEITO
Área Verde 	Espaço público não edificado e não enquadrado como espaço livre ou área livre pela Lei nº 6.766/1979, que possa ser convertido, nos termos dos marcos normativos vigentes e das condições locais, em área verde urbana capaz de fornecer serviços ecossistêmicos.

O programa é um dos eixos da Agenda Ambiental Urbana, visando a incrementar as áreas verdes nos centros urbanos. Somente municípios cadastrados no CAU podem receber recursos provenientes do Cidades+Verdes. As áreas verdes contribuem para a conservação da água, do solo e da biodiversidade nas cidades do Brasil, além de promover benefícios à saúde dos brasileiros.

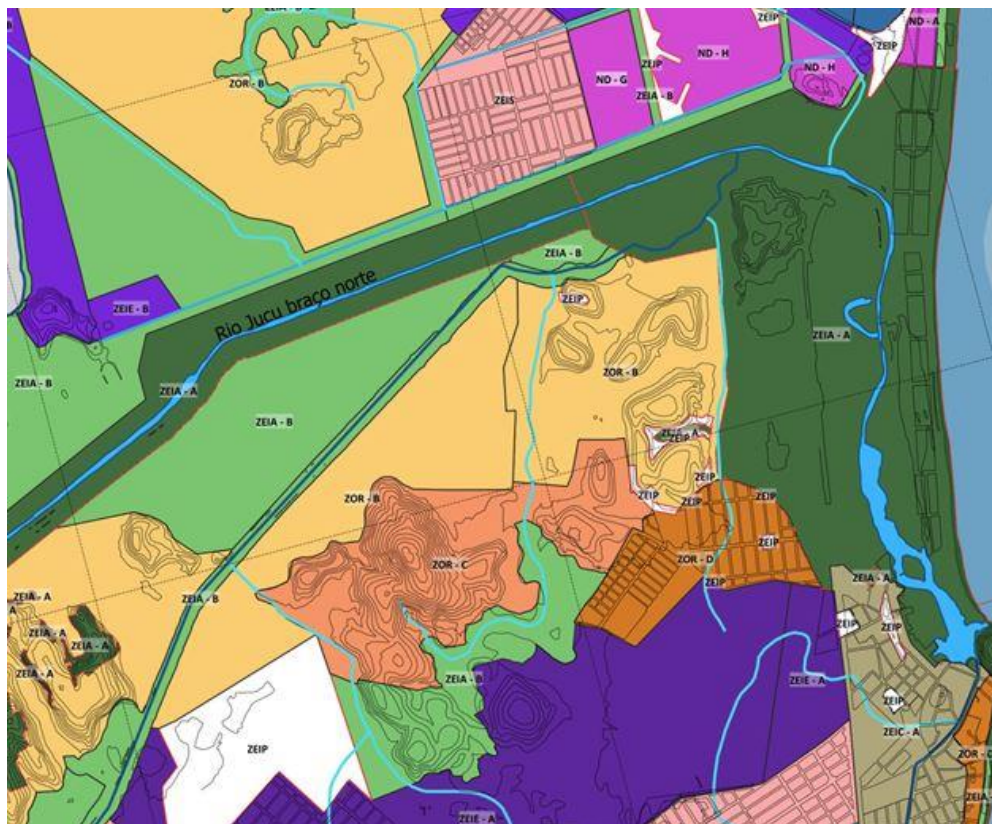
Apoio:



LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES



DADOS MUNICIPAIS: PDM, LEGISLA  O AMBIENTAL; PER  METRO URBANO E OUTRAS



- Contatar o munic  pio correspondente para dar ci ncia da proposta e para que seja prestado o apoio institucional necess rio.
- Pesquisar a legisla  o (ambiental e urbana) aplic vel ao munic  pio.
- Analisar o PDM, com destaque para o per  metro urbano e as zonas de prote  o ambiental e/ou  reas verdes.
- Identificar, caracterizar, classificar e descrever a forma de apropria  o das zonas de prote  o ambiental e/ou  reas verdes.
- Elaborar mapa pr vio com todas as informa  es obtidas.

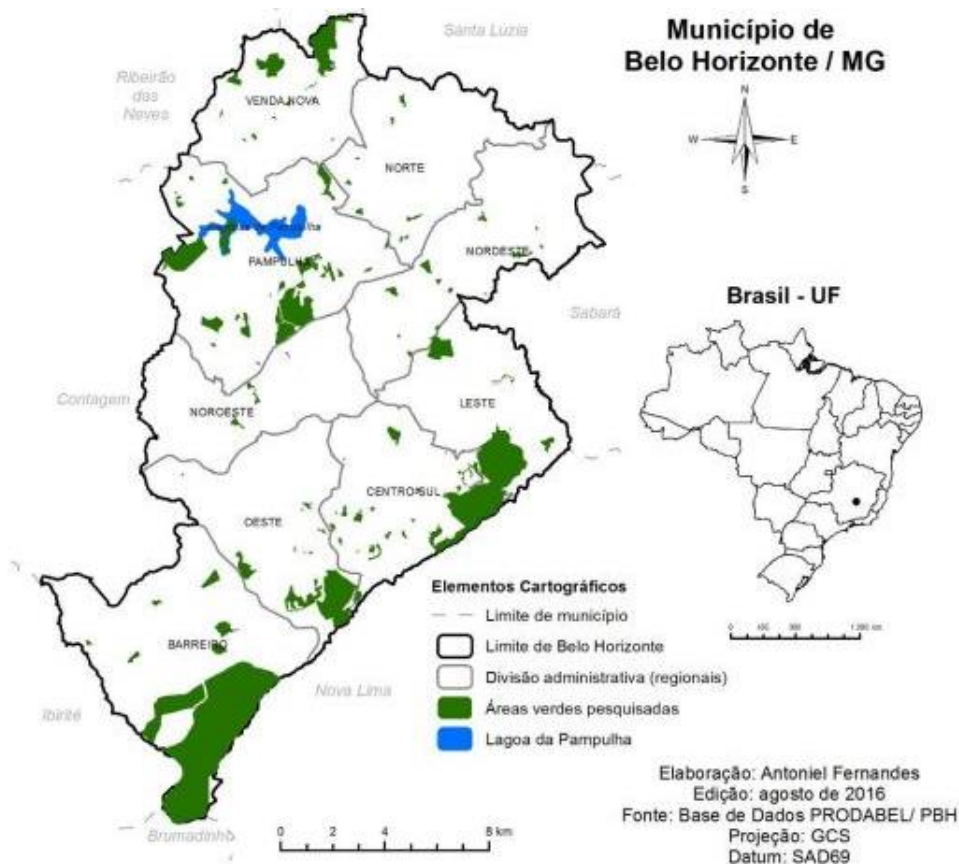
Apoio:



MAPEAMENTO



IDENTIFICAÇÃO EM MAPA, DAS ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO, DEGRADADAS E DESASSISTIDAS, MAS COM POTENCIAL DE RECUPERAÇÃO



- Com base nos dados da etapa anterior:
 - Definir critérios de relevância de preservação, das zonas de proteção ambiental identificadas na etapa anterior.
 - Selecionar as zonas de proteção ambiental relevância ambiental para ser preservada, tendo como base o mapeamento da etapa anterior.
- Elaborar mapa interativo, apenas com as zonas de proteção ambiental de relevância ecológica.
- Elaborar documento descritivo, com informações de cada área verde mapeada.

Apoio:



PROJETO



PROPOSTA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS ÁREAS MAPEADAS

- Elaborar proposta de projeto para melhoria urbana no entorno das zonas de proteção ambiental, respeitando critérios de intervenção previstos na legislação ambiental.
- Apresentar a proposta de requalificação urbana e ambiental ao município correspondente para que seja feita a avaliação e projetos executivos e complementares, bem como a implantação da proposta.

VILA VELHA/ES *Apoio:*





VITÓRIA/ES

Apoio:





LINHARES/ES



APA GUANANDY
Fonte: IEMA/GRN

Apoio:



SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



Presenciais



A Distância



Customizadas



Lato e Stricto
Sensu

 **FaceEsesp**
esesp.es.gov.br

Apoio:





**Gestão democrática
com ampla
participação**

- Transparência
- Regras claras
- Atualização das ferramentas de diálogo

O desafio é garantir que conflitos de interesse sejam mediados e negociados na esfera pública

A participação popular é obrigatória em todas as etapas do Plano Diretor

- Estabelecer canais permanentes e temporários no processo de elaboração/revisão do plano diretor;
- (Re)Formulação do conselho relacionado à política urbana.

FRENTE AOS NOVOS DESAFIOS



Mudança climática

Ações e estratégias que visem **mitigação** da mudança climática e **adaptação** urbana

Redução das vulnerabilidades existentes e futuras no território frente aos possíveis impactos da mudança climática

Função socioambiental da propriedade

Submeter o acesso e ao uso das propriedades ao interesse coletivo

	PROBLEMÁTICAS		
	POTENCIALIDADES	DESAFIOS	TEMAS CORRELATOS
TERRITÓRIO NATURAL 	Preservação da qualidade da água	Avanço da produção rural	Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável
TERRITÓRIO RURAL 	Ampliação da atividade rural	Terras ociosas esperando a valorização pela expansão urbana	Desenvolvimento Rural Sustentável Expansão Urbana
TERRITÓRIO PERIURBANO 	Ampliação da agricultura familiar	Avanço da ocupação urbana	Desenvolvimento Rural Sustentável Expansão Urbana
TERRITÓRIO URBANO 	Melhoria da qualidade urbana	Precariedade habitacional	Qualidade Urbana e Ambiental Habitação

SUPORTE DOS MAPAS E REFLEXÕES

- O mapeamento da evolução de ocupação indica o avanço da mancha urbana em qual direção?
- Os avanços da mancha urbana incidem sobre o território natural, rural ou periurbano?
- Quais as possíveis consequências para o município?
- A presença de vazios urbanos identificados no mapa de uso e ocupação do solo é relevante para esse tema?
- Como se caracterizam esses vazios urbanos?
- São áreas providas ou não de infraestrutura?
- São próximas a áreas de baixa renda ou de produção imobiliária?

Ref.: Guia para elaboração e revisão de planos diretores.
Projeto ANDUS (Apoio a agenda de desenvolvimento urbano sustentável no Brasil)



Diretrizes

- Direito a cidades sustentáveis – moradia, terra urbana, saneamento, infraestrutura, serviços urbanos, trabalho, lazer;
- Gestão democrática;
- Distribuição espacial da população e atividades econômicas com respeito ao meio ambiente e ao combate às distorções do crescimento urbano;
- Evitar retenção especulativa e subutilizações;
- Integração e complementaridade entre atividades urbanas e rurais;
- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente e patrimônio.

Conteúdo mínimo

Princípios e diretrizes

Quais os fins gerais e específicos a serem alcançados?

Organização do território

Macrozoneamento, sistemas estruturantes, zoneamento, uso e ocupação do solo, parcelamento

Instrumentos de indução do desenho urbano e rural

Que instrumentos inserir, considerando as estratégias pensadas e a capacidade de operacionalizar?

Sistema de gestão democrática e participação

Monitoramento, fiscalização e participação nas decisões

Procedimentos de aprovação e penalidades

Para implementação dos instrumentos elencados no PD

Diretrizes políticas setoriais e complementares

Ferramentas complementares para estratégias pactuadas



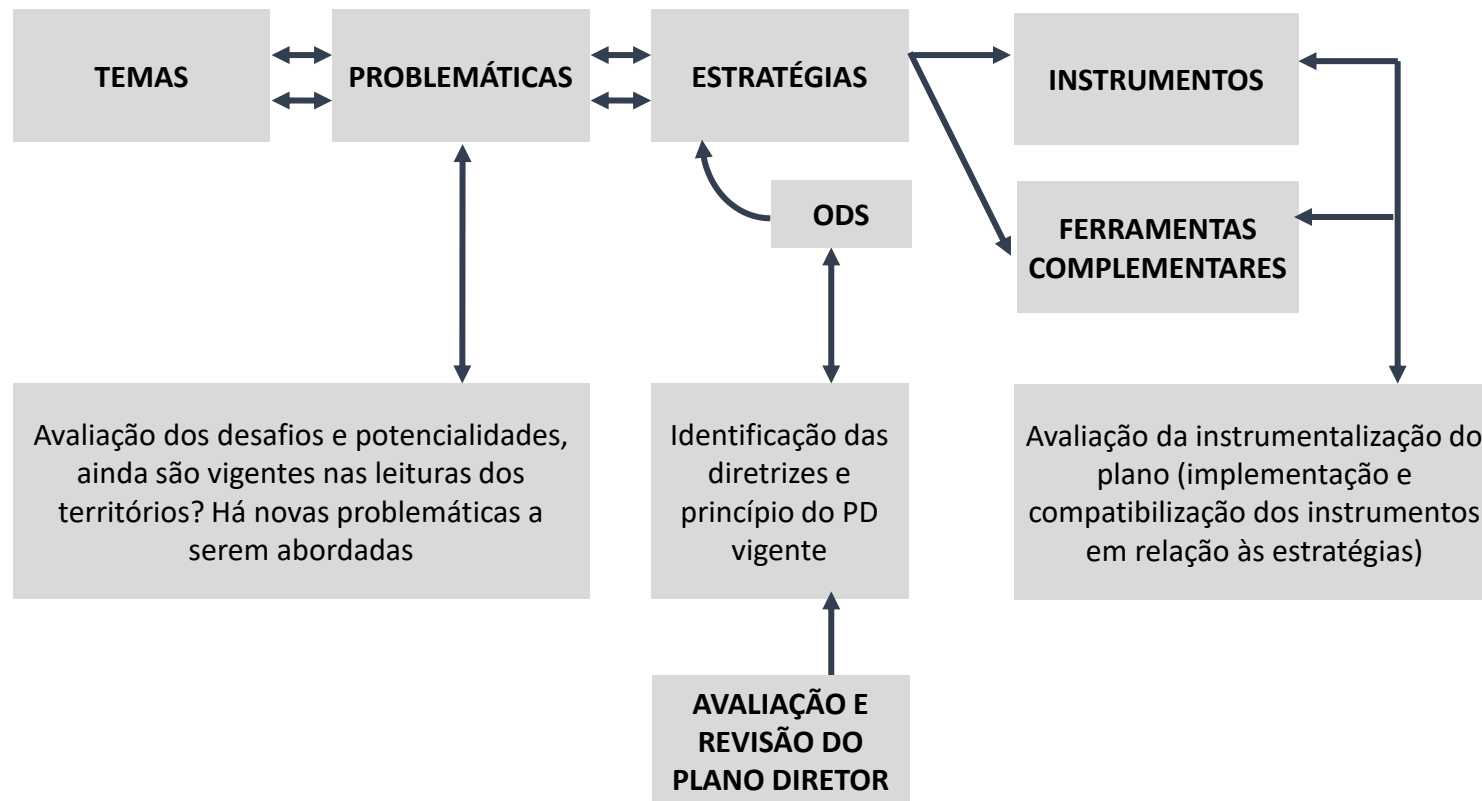
Garantir aplicabilidade

- Formular prazos para aplicação de cada instrumento;
- Incluir previsões orçamentárias (PPA, LDO);
- Clarear atribuições de cada setor envolvido na aplicação dos instrumentos e na sistematização das informações provenientes das ações pactuadas;
- Definir processos de acompanhamento interno e externo;

Etapas de (re)construção do plano



METODOLOGIAS



Ref.: Guia para elaboração e revisão de planos diretores. Projeto ANDUS
(Apoio a agenda de desenvolvimento urbano sustentável no Brasil)

ETAPA 1. Leitura do território



TERRITÓRIO
NATURAL



TERRITÓRIO
RURAL



TERRITÓRIO
PERIURBANO



TERRITÓRIO
URBANO

Identificação de territórios que tenham características relativamente uniformes em termos de ocupação, condições ambientais, atividades econômicas

MACROZONEAMENTO

Lei do perímetro urbano

ETAPA 1. Leitura do território

Caracterização e discussão dos principais problemas, conflitos e potencialidades

Leitura técnica + comunitária

Objetivo: Visualizar a **cidade que temos**

ESCALAS DE LEITURA

- Regional
- Municipal
- Distritos/bairros

AÇÕES

- Espacialização/mapeamento
- Quadro síntese

FERRAMENTAS

- Mapa colaborativo
- Mapas temáticos

Nenhuma leitura é exclusivamente técnica

Leitura comunitária

- Linguagem acessível;
- Identificação dos agentes;
- Canais de participação mais efetivos;
- Definir processo de tomada de decisão;
- Compreender a dimensão pedagógica do processo;
- Capacitação interna intersetorial;

Quais as principais **QUESTÕES REGIONAIS?**

- Região e bioma
- Porte populacional e extensão territorial
- Hierarquia urbana e região de influência

O que identificar?

- Relações e vínculos entre os municípios
- Tendências de crescimento e de circulação de pessoas
- Condições de infraestrutura de interesse comum
- Unidades de Conservação
- Potencialidades conjuntas

Exercício

1. Escolha um tema;
2. Relacione, no mínimo, 3 problemáticas referentes ao tema encontrado no seu município;
3. Indique quais funções municipais exercidas ou desejadas, alinhadas com a visão de futuro

Habitação

Expansão Urbana

Dinâmica
Imobiliária

Segurança

Qualidade Urbana
e Ambiental

Patrimônio
Cultural

Uso e Ocupação
do Solo

Desenvolvimento
Econômico

Grandes Projetos
de Impacto

Meio Ambiente

Saneamento
Ambiental

Mobilidade e
Transporte

Desenvolvimento
Rural Sustentável

Equipamentos
Públicos

Turismo

Áreas de Risco à
Vida

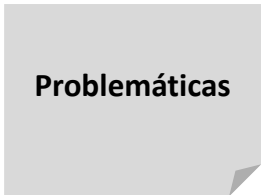
Financiamento do
Desenvolvimento
Urbano

Gestão
Democrática e
Participação
Popular

Exercício

Tema	Problemática	Funções
	P1.	
	P2.	
	P3.	

VISÃO DE
FUTURO

Dica	Entrada	Como montar?
	 Problemáticas	Redigir a problemática seguindo a estrutura sugerida: Estrutura de redação Sujeito... Verbo/ação... Consequência positiva (potencialidade) no território - Ex.1 – O município possui ocupações de perfil urbano fragmentadas, dispersas ou descontínuas em território urbano ou rural - Ex.2 – O município possui áreas protegidas com potencial para o desenvolvimento do turismo ambiental sustentável.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL _ OFICINA



Quadro síntese da leitura do território

QUADRO SÍNTESE DE LEITURA DO TERRITÓRIO *		
Problemáticas e funções que abrangem todo o território, ou seja, são questões gerais do município		
	PROBLEMÁTICAS	FUNÇÕES EXERCIDAS/DESEJADAS
TERRITÓRIO MUNICIPAL	1. O município possui ocupações de perfil urbano fragmentadas, dispersas ou descontínuas em território urbano ou rural 2. O município apresenta dinâmica de avanço da ocupação urbana sobre áreas ambientalmente frágeis (mananciais, matas, APP's etc.) 3. O sistema de gestão democrática municipal não existe, é pouco articulado ou funciona mal, prejudicando a integração e a continuidade dos processos participativos de comunicação, informação, debate, decisão e monitoramento da política urbano-ambiental municipal 4. _____ 5. _____	Ex.: Garantir alimento saudável de forma sustentável para o município e região Preservar áreas de matas e rede hídrica de abastecimento
TERRITÓRIO NATURAL	1. O município necessita evitar ou recuperar áreas ambientalmente degradadas. 2. O município possui áreas protegidas com potencial para o desenvolvimento de turismo ambiental sustentável. 3. _____ 4. _____ 5. _____	Ex.: Preservar áreas de matas e rede hídrica de abastecimento
TERRITÓRIO RURAL	1. O município possui ou está localizado em áreas de influência e de grandes projetos de impacto ambiental (farragens, hidrelétricas, mineração/pedreiras etc.) 2. O município deseja estimular sua produção rural e/ou possui áreas rurais sem uso ou subutilizadas. 3. _____ 4. _____ 5. _____	Ex.: Garantir alimento saudável de forma sustentável para o município e região Preservar áreas de matas e rede hídrica de abastecimento
TERRITÓRIO PERIURBANO	1. Avanço da ocupação urbana sobre áreas de transição urbano-rural 2. O município precisa construir novos equipamentos públicos (saúde, educação, assistência social, esporte e lazer etc.) 3. _____ 4. _____ 5. _____	Ex.: Garantir o acesso à terra urbanizada e regularizada Contenção do espraiamento da ocupação urbana
TERRITÓRIO URBANO	1. Grandes distâncias (ou tempo de viagem) entre moradia e locais de concentração de emprego. 2. O município precisa universalizar o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário. 3. O município conta com áreas públicas (ruas, calçadas, áreas verdes) ou regiões com alta concentração de ocorrências relacionadas à segurança pública. 4. O município carece de melhorias das condições de qualidade ambiental em seu território (ilhas de calor, drenagem, arborização etc.) 5. _____	Ex.: Garantir o acesso à terra urbanizada e regularizada Garantir a todos os cidadãos o direito à moradia e aos serviços urbanos

ETAPA 2. Formulação das propostas



Que medidas devem ser tomadas para atingir uma realidade capaz de refletir a cidade que queremos?

Estratégias apontam soluções e possibilidades de encaminhamentos das possibilidades por meio de política pública.

Transcende até a competência do Plano Diretor

Estratégias alinhadas a:

- ODS (Agendas internacionais)
- Diretrizes da política urbana nacional
- Demandas setoriais locais

Mudança da escala territorial
(mais próxima as problemáticas)

ETAPA 2. Formulação das propostas

A identificação das estratégias deve carregar a visão de futuro para a cidade

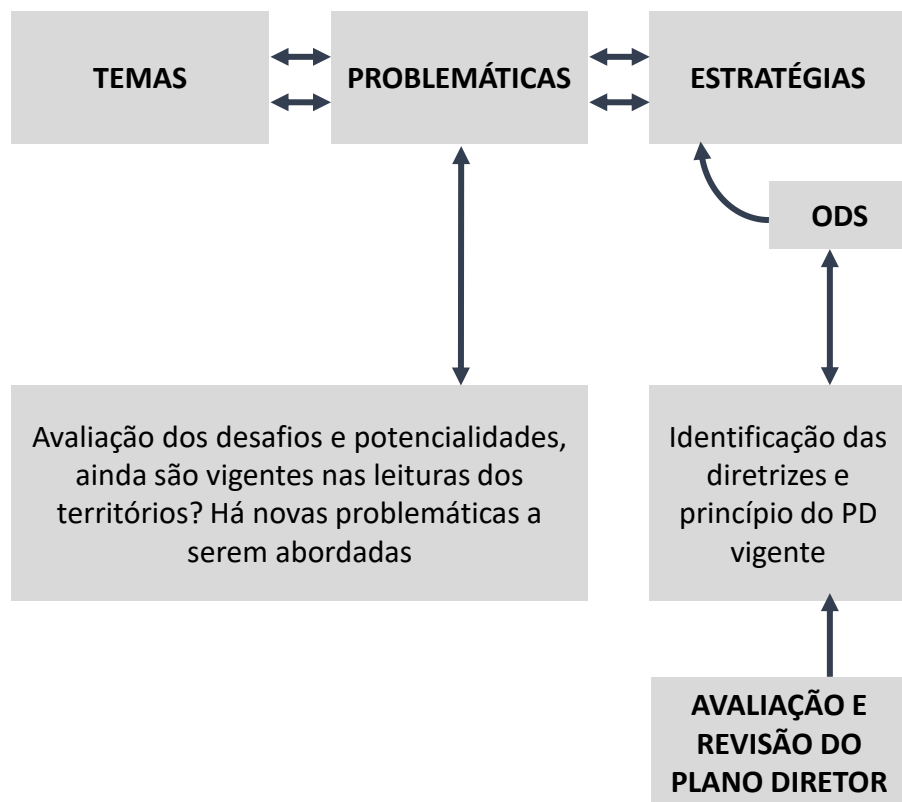


Necessidade de avaliação da capacidade de suporte da infraestrutura existente

Infras municipais:

- Dificuldade de identificação
- Demandas intensificadas pelas mudanças climáticas

ETAPA 2. Formulação das propostas



As estratégias apontam soluções e possibilidades de encaminhamentos e direcionam a atuação para a seleção de instrumentos mais adequados

ETAPA 2. Formulação das propostas

Leitura cruzada das etapas 1 e 2

Problemáticas e funções que abrangem todo o território, ou seja, trata-se de questões gerais do município

TERRITÓRIO PERIURBANO	Problemáticas	Funções Exercidas/Desejadas	Estratégias
	1. O município apresenta avanço da ocupação urbana em área de transição urbano-rural ou sobre áreas rurais	Ex.: • Desenvolvimento econômico sustentável; • Preservação do meio ambiente e potencial de desenvolvimento turístico;	1. Demarcar áreas para produção rural, garantindo reserva para produção de agricultura familiar, agroecológica e sustentável, evitando o espraiamento da mancha urbana

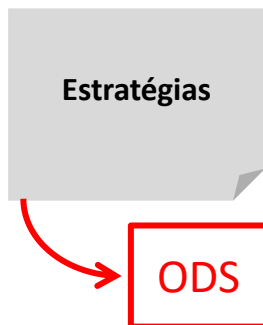
Para cada problemática é possível reunir um conjunto de estratégias

As estratégias estão coerentes com as funções exercidas e desejadas?

Exercício

Tema	Problemática	Funções	Estratégias
	P1.		E1.
	P2.		E2.
	P3.		E3.

Dica



Redigir a estratégia seguindo a estrutura sugerida:

Estrutura de redação

Verbo/ação... Objeto... Conector... Visão de futuro/objetivo

- Ex.1 – Promover a ocupação de vazios urbanos de modo a construir uma cidade compacta.
- Ex.2 – Garantir a preservação do patrimônio natural ou paisagístico



ETAPA 3. Consolidação da proposta



Pontos de atenção

- Priorizar ações: alinhar a visão de futuro desejada
- Avaliar a capacidade operacional do município

Um grande desafio na elaboração do plano diretor é a efetivação dos instrumentos urbanísticos de forma a garantir eficácia às diretrizes e às estratégias.

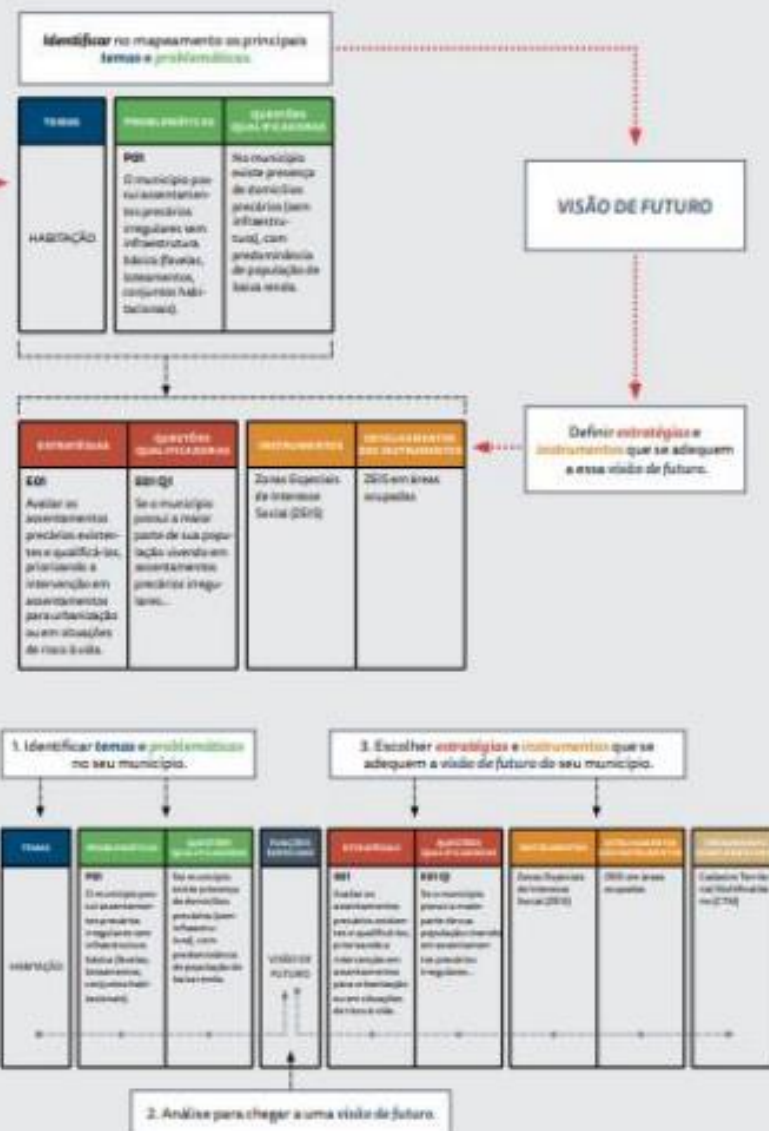
Instrumentos do **Estatuto da Cidade** não precisam ser previstos integralmente

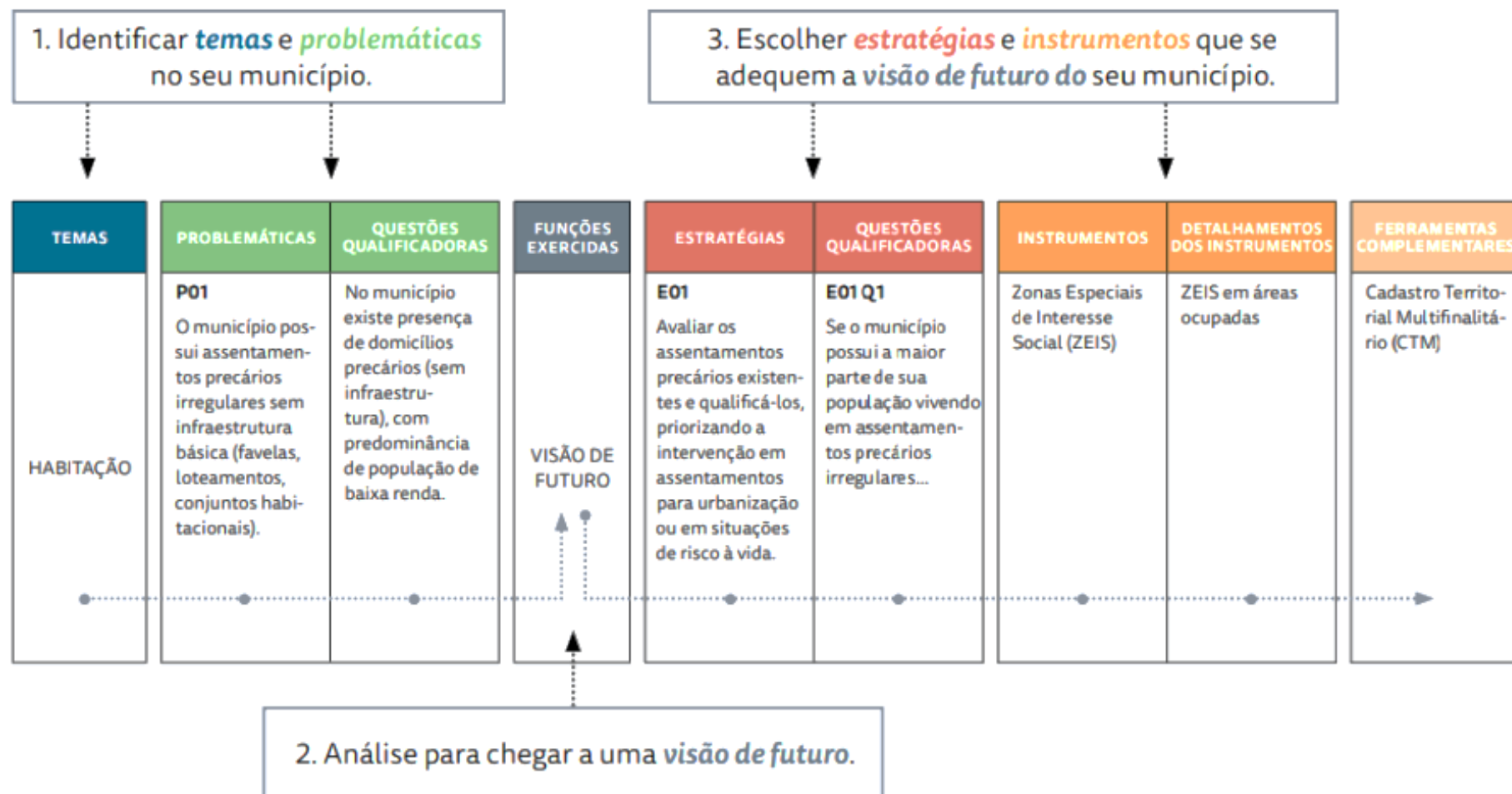
PLANO DIRETOR MUNICIPAL _ OFICINA



QUADRO SÍNTESE DE PROPOSTAS (ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS) ¹⁴		
Estratégias e instrumentos que abrangem o todo, ou apenas porções do território, e são gerais para o município		
	ESTRATÉGIAS	INSTRUMENTOS / FERRAMENTAS COMPLEMENTARES
TERRITÓRIO MUNICIPAL	1. Demarcar áreas para a produção rural, garantindo reserva para a produção de agricultura familiar, agroecológica e sustentáveis, evitando o espraiamento da mancha urbana	Macrozoneamento Zoneamento Ambiental Municipal
	2. Promover a regularização e/ou urbanização de áreas de transição urbano-rural/ocupadas.	ZEIS de áreas ocupadas Zoneamento
	3. Delimitar áreas aptas à ocupação para expansão urbana nas áreas de transição urbano-rural e garantir a recuperação da valorização da terra urbana e rural.	ZEIS ZEIS de Vazios Macrozoneamento + Projeto Específico de Expansão Urbana
	4.	
	5.	
TERRITÓRIO NATURAL	1. Promover a recuperação e a preservação das áreas ambientais degradadas.	Estudo de Impacto Ambiental (EIA) Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA)
	2.	
	3.	
	4.	
	5.	
TERRITÓRIO RURAL	1. Garantir a participação na implementação de projetos de impacto, bem como ações de mitigação e contrapartidas sobre impactos ambientais previstos.	Conferências, debates, audiências e consultas públicas sobre assuntos de interesse urbano Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
	2. Garantir área de produção de agricultura familiar, agroecológica e sustentável.	Zoneamento Ambiental
	3.	
	4.	
	5.	
TERRITÓRIO PERIURBANO	1. Delimitação de áreas para a expansão urbana aptas à ocupação - transição urbano-rural.	ZEIS ZEIS de Vazios Macrozoneamento + Projeto Específico de Expansão Urbana
	2. Viabilizar aquisição de imóveis para construir equipamentos públicos necessários ao desenvolvimento urbano e social do município.	Direito de Preempção + Sistema de Equipamentos públicos
	3.	
	4.	
	5.	
TERRITÓRIO URBANO	1. Promover o adensamento populacional de áreas urbanas com infraestrutura.	Zoneamento e Parcelamento do Solo
	2. Promover investimentos e parcerias intermunicipais a fim de viabilizar infraestrutura e visando melhor aproveitamento da terra urbana.	Condição Intermunicipal
	3. Promover maior diversidade de usos (uso misto), garantindo maior qualidade e segurança no espaço urbano.	Zoneamento Sistema de Centralidades
	4. Articular e ampliar as áreas verdes, garantindo o fortalecimento das áreas ambientais do município.	Sistema de Áreas Verdes
	5.	

Como planejar





1. Apresentação dos grupos de trabalho;
2. Discussão;
3. Encerramento.

SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



Presenciais



A Distância



Customizadas



Lato e Stricto
Sensu

 **FaceEsesp**
esesp.es.gov.br